



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 017 - Ibiporã, 27 dezembro de 2013 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone



Reúna seus familiares e vizinhos para combater a dengue. E cuide da sua casa.

Febre alta com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, vá a uma Unidade de Saúde.

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 17 de dezembro de 2013, a Sra. TATIANA FRANCO GARCIA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 166, de 05 de dezembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

DECRETO Nº. 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 17 de dezembro de 2013, o Sr. JOÃO PEDRO DE CAMARGO MORETTI, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviços Operacionais (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços, Públicos, Obras e Viação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 163, de 02 de dezembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

DECRETO Nº. 556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 17 de dezembro de 2013, o Sr. EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviços Operacionais (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 163, de 02 de dezembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

DECRETO Nº. 557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 17 de dezembro de 2013, o Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Procurador, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Profissional (SP IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Procuradoria Geral do Município, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 162, de 29 de novembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: 27 de dezembro de 2013

DECRETO Nº. 558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora LICIANE KANEGUSUKU RODRIGUES, matrícula 3322, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, nomeada através do Decreto nº. 505, de 09 de novembro de 2010. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 16/12/2013.

§2º da apuração e do resultado de sua avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela subcomissão designada através das Portarias nº. 531/2010, 552/2010, 086/2011, 113/2011, 657/2011, 209/2012, 325/2012 e, 594/2012, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

EDITAL Nº 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 119/2013 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AGENTE SANITÁRIO**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os candidatos convocados através do Edital nº. 170, de 11 de dezembro de 2013, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

Cargo: AGENTE SANITÁRIO.

Classificação	Nome do Candidato
6º	CIRO CESAR FRANCISCONI
11º	TAISE MAGRI DA SILVA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

EDITAL Nº 173 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 071/2013 DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA**.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os candidatos convocados através do Edital nº. 146, de 06 de novembro de 2013, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA.

Classificação	Nome do Candidato
2º	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

Classificação	Nome do Candidato
1º	EMERSON LEANDRO KEIITI HASHIMOTO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 630, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº. 2601/2013 de 10 de maio de 2013, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 12319/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 02 de dezembro de 2013, de 30 horas para 40 horas semanais da servidora ELIANE SAORI OTAGUIRI, matrícula 3684 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Laboratório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 633 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11627/2013,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora GENY PEZZOTO DOS SANTOS, matrícula 983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Cozinheira, 02 (dois) ano de Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem Vencimentos), a partir de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art.2º Atribui aos servidores constantes do anexo único, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 649/2013

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
699	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 3º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.	12259/2013
2181	CELIA ROSANA DOS SANTOS GUSMÃO	PROFESSOR	5 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES.	11973/2013
1806	LEONIR APARECIDA PEDRO	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 2º E 3º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO.	12649/2013
3292	MIRELA LOPES DE ARRUDA	PROFESSOR	5 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	12295/2013
3276	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 3º PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	12588/2013

PORTARIA Nº. 650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ROSE ANDRIOTTI LEME, matrículas 1812 e 2167, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Prof. Alberto Spiaci, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) sobre o inicial da carreira de Professor por jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 652, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 358 de 10 de julho de 2013 publicada no jornal "Gazeta de Ibiporã" no dia 19 de julho de 2013, na qual designou a servidora SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 417, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Prof. Alberto Spiaci, a partir de 24 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 653, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 074 de 20 de janeiro de 2012 publicada no jornal "Tribuna de Ibiporã" no dia 30 de janeiro de 2012, na qual designou a servidora LIGIANE TORRES GUIMARÃES, matrícula 3134, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a partir de 09 de dezembro de 2013 a Portaria Nº 650, de 29 de setembro de 2010, que atribuiu ao servidor MARCOS TEODORO ANTONIO, matrícula 1958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, Adicional de Insalubridade.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 655, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 196, 197 inciso IV, Subseção V, artigo 218 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor MARCOS TEODORO ANTONIO, matrícula 1958, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, 25% (vinte e cinco) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional Noturno**, a partir de 09 de dezembro de 2013.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 656, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos combinado com o artigo 249 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** nº. 004/2013, para melhor apuração daqueles que agiram com desídia ou intenção deliberada, não adotando as providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação pela Dispensa do art. 24, IV, da Lei 8666/1993, para que verifique a prática, no mínimo, das seguintes faltas graves previstas nos incisos I e VII do art. 231, do Estatuto dos Servidores de Ibiporã Lei Municipal nº. 2236/2008, dos reais responsáveis pelas infrações que possivelmente envolveram a Dispensa de Licitação do processo administrativo nº. 208/2013 para Aquisição de Estígmomanômetro.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: NIVALDO MANOEL DE SOUZA, matrícula 1026 – Técnico de Gestão Pública, ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319, Técnica de Gestão Pública, e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA – matrícula 2402, Técnica de Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO – matrícula 1853, Assistente Social e, RAQUEL SOARES DOS REIS – matrícula 3301, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória, não excederá o prazo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias o exigirem.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 657, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2013, designada pela Portaria No. 656, de 17 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 004/2013.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO MANOEL DE SOUZA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente da Comissão Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 660 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 12 de dezembro de 2013, a servidora CÉLIA ROSANA SANTOS GUSMÃO, matrícula 2734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Prefeito Alberto Spiaci, para desempenhar sua função junta a Casa dos Conselhos.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IBIPORA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, por mais 60 dias, a Sra. KARINAAYUMI TANNO, para responder pela função de Procurador Jurídico, sem ônus, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no período de 05 de novembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em face da prorrogação da Licença Maternidade da servidora ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES – matrícula 313.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 673, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Ibiporã-PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOÃO MARIA ALVES, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº. 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 133/2013

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital No. 133/2013, para os cargos de Educador Infantil, Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Professor com Habilitação em Educação Artística, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês).**

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições **DEFERIDAS** dos candidatos inscritos corretamente no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital No. 133/2013, para os cargos de Educador Infantil, Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Professor com Habilitação em Educação Artística, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês), conforme relação abaixo:

EDUCADOR INFANTIL

Nº de Inscrição	Nome
2585	ADRIANA ALVES DA SILVA CORRÊA
2646	ADRIANA KLINGENFUSS DE OLIVEIRA
2864	ALAI APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS
2906	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI
2527	ALESSANDRA REGINA DA SILVA SANTOS
2538	AMANDA GIROTO CARDOSO
2830	ANA KAROLINE MACHADO DA SILVA
2831	ANGELITA TEIXEIRA DE SOUZA
2658	APARECIDA BERNADETE SILVA FERREIRA
2608	ARIANE CAROLINE ZANUTO
2878	BRUNA NATALI DE ARAUJO
2520	CÁTIA TOLEDO DE OLIVEIRA
2586	CÉLIA PAULETTI PARRALEGO
2459	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA
2638	CLAUDIA DE CÁSSIA MACHADO FABO
2504	CLAUDINÉIA MORAIS DOS SANTOS
2910	CLEUDETE DA SILVA
2689	DALVA DE OLIVEIRA SILVA
2517	DAYANE ALVES DE LIMA
2806	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
2540	DAYANE PRISCILA LEÇA
2898	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA
2880	EDINA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
2902	EDINÉIA DA SILVA TRINDADE
2564	EDNA DE CÁSSIA RIBEIRO TÔWS
2563	ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA
2809	ENEIDA DE SOUZA
2704	EUNICE AFONSO LAMIM
2521	FATIMA FALAVINHA FURLANETO DE SOUZA
2713	FLAVIANE MARIA DE ARAUJO VIEIRA
2635	FRANCIELE BONFIM LEDO PINTO
2853	HAYDE APARECIDA PRADO
2908	IZABELE MARTHO
2913	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES BATISTA

2894	JESSICA PATRÍCIA DE MORAES SILVA
2756	JESSICA SILVA DE LIMA
2516	JOANAINA DE MATOS PADILHA
2470	JOELMA RIBEIRO
2510	JOSIANE PAES DE CAMARGO
2688	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO
2687	KATSILENE DE MATTOS
2684	KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA
2726	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO
2842	LEIDIANE DA SILVA SANDES
2824	LEILA LIMA LEITE
2781	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI
2879	LORENA PELISSON PEREIRA
2772	LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO
2871	LUCELIA COELHO BARBOSA LUDVIG
2719	LUCELIA MARIA DA SILVA
2700	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA
2915	MARA APARECIDA DA SILVA
2916	MARA CRISTINA ROSSATO SANTANA
2673	MARA REGINA PRETO CARDOSO DE OLIVEIRA
2872	MARCIA VALERIA DINIZ SILVA DE MEDEIROS
2469	MARIA ANDRÉIA SEVERIANO
2732	MARIA DE FATMA CANDIDO DA SILVA
2884	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA
2778	MARIA HILDENÉ RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
2909	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
2890	MARINA INACIO COELHO VIEIRA
2741	MARLENE DA SILVA COSTA
2558	MARTA CLARA DA SILVA BETETTE
2525	MILENE APARECIDA CHEPAK DE SOUZA BRASIL
2583	MONICA BETIATTE FRIOL DE LUCA
2811	NATÁLIA APARECIDA CONCEIÇÃO VIANA
2866	NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA
2647	NATHALIA LUZ FURRIER
2472	NILZA DE SOUZA CANDIDO
2928	OLINDA NASCIMENTO DOS SANTOS
2589	PAULA BARBOSA PINHEIRO
2777	PRISCILA CRISTINA MALICE
2800	RAFAELA ZAMARIAN BURIN
2512	ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES
2893	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA BIALTA
2836	ROSINALDA BRANDÃO
2895	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEOROS
2551	RUTE DOS SANTOS CÓIS
2815	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
2710	SILVANA MAXIMIANO DE OLIVEIRA
2907	SILVIA ADRIELI COSTA
2799	TATIANE MONTEIRO PEREIRA
2620	THELMA MEDEIROS
2820	VALERIA GONÇALVES DA SILVA
2691	VANDA PEREIRA
2768	VANIA CHRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO
2464	VERA LUCIA SANDRINO
2796	YORRANA DE SOUZA SANTOS

PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Nº de Inscrição	Nome
2846	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS
2790	ALESSANDRA DANIEL GOULART
2697	ALINE FERREIRA DA COSTA
2566	ALINE FONTOURA DA SILVA
2581	ALINY MARTINS TAROSSO

2752	ALONSO DE ALMEIDA CAVALCANTE
2740	ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREFOM
2492	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS
2542	ANGELICA BATISTA MOREIRA
2696	ANGÉLICA MACHADO DE LIMA DA SILVA
2458	ANGELITA RENATA FRANCISCONI
2865	APARECIDA CLEIDE FERNANDES LEITE
2759	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO
2714	BIANCA DE OLIVEIRA MARQUES
2467	CINTIA ALVES SILVA MARTINS
2483	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO
2550	DAIANA APARECIDA FURMAN DODO
2473	DAIANE TIEMI UEKAWA
2822	DANIELE GOUVEIA DE ALMEIDA
2734	DAYANA DE SOUZA
2761	DENISE APARECIDA DE MORAIS
2912	DULCE BENEDITA RODRIGUES GOTO
2557	EDINEIA FIABANE
2623	ELAINE GNANN BELLONI
2553	ELAINE RENATA BATISTA FERREIRA
2789	ELIANE DOS SANTOS ZEFA
2751	ELIANE GOMES DE MOURA
2814	ELTON FERNANDES DE SOUZA
2801	EMERLY TEREZINHA PERES PONTES
2490	EVELYN CRISTINA COMENDA
2793	FABIANA DIAS DA SILVA
2786	FERNANDA PATRICIA DE ALMEIDA
2925	FRANCIELLY DA SILVA LEMOS
2474	GIOVANA MIATO SILVA
2900	ILDA DOS SANTOS GONZAGA
2567	ILDA MARIA DE ALMEIDA
2874	ISABELA CRISTINA KASSA
2579	JULIANA GRAZIELA MARQUES
2825	JULIANA MUNARI PEPILIASCO
2702	JULIANE DE QUEIRÓZ ZAMINELLI
2515	KAREN CRISTINA DOS SANTOS
2892	KARINA PUGIM
2813	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI
2625	KELLY FERNANDA ZACARIAS
2649	LEILA MORAIS DA SILVA SOUZA
2682	LEONILDA DE OLIVEIRA
2488	LUCI MARIA DOS SANTOS SILVA
2476	LUCIANA MATIAS
2901	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2821	LUCIMAR CRAICI RIBEIRO
2528	LUCINÉIA ANDRELINO DE SOUZA GOMES
2590	LUZIA DAS DORES BORGES
2695	MARIA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES
2828	MARIA CRISTINA DA SILVA
2556	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA
2701	MARIA ISABEL PALUDETO
2747	MARIA SONIA PEREIRA KAWAMURA
2887	MARILICE FERREIRA DA SILVA
2858	MICHELE CRISTINA LOPES ZAMBONI
2536	NATASHA RODRIGUES
2823	NEUZA VIEL GARCIA
2769	NILCE CRISTINA MOREIRA FLORO DA SILVA
2837	NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO
2601	PRISCILLA AMANDA BRAZ
2771	REGIANE CRISTINA GALVÃO GREGGIO
2505	RENATA MENDONÇA ROSSI FERREIRA
2708	ROSEMEYRE DE LIMA CERQUEIRA SILVA

2785	ROSINÉIA DE MORAES BAEZA AZEVEDO
2548	SILVANA REGINA PAVARINA
2597	SILVIA CRISTINA BRAZ
2681	SILVIA KARLA PIO
2477	SIRLEI DE SOUZA SILVA
2810	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI
2729	VANDA APARECIDA FERREIRA
2802	VAUDIRENE OROZIMBO
2692	VERA LUCIA RIBEIRO CARVALHO
2693	VERA RODRIGUES FIUZA
2885	VILMA GIUFREDA
2782	VIVIAN CRISTINA DA COSTA
2792	ZILDA CASTORINA DE OLIVEIRA DIAS

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº de Inscrição	Nome
2787	FRANCIANE MICHELE ESTARÓPOLIS
2877	LUIZ HENRIQUE DE MELLO
2854	ZELIA DEL ANHOL

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Inscrição	Nome
2549	AILTON SUZINI FILHO
2803	ALINE BATISTA DE ARAUJO
2835	ALINE FERNANDES ALVARENGA
2914	ANA CAROLINA PEREIRA
2468	ANA CLAUDIA CAROLINA VARGAS PRUDENCIO COSMOS
2534	ANA PAULA JACINTO
2852	ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
2543	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO
2927	DOUGLAS BRESSAN MOREIRA
2499	ELAINE QUERINO DOS SANTOS RIBEIRO
2533	EMERSON BARBOSA QUINTANILHA
2804	FELIPE BENASSI MARTINS
2493	FRANCIELE ANGELINE MARIANO
2897	GUILHERME VINICIUS BRUST
2502	JOSIANE BARBOSA MAURO
2926	LEANDRO CHEIRA
2541	LEANDRO VINICIUS FLORIANO
2805	LICIANE KANEGUSUKU RODRIGUES
2619	LORAINÉ SANTOS ZANIBONI
2594	MARÁISIS APARECIDA MULERO BALMANT
2812	MARCIA MARIA GRISOTTO PINTO
2794	PATRICIA KOSTECKI SANTOS
2659	PAULO RICARDO RIBEIRO DE MOURA
2626	RENATA MORENO DOS SANTOS
2680	RODRIGO JOSÉ PIOLLA
2613	RÚBIA MORENO DOS SANTOS
2888	SANDRA MARCIA DO AMARAL
2784	SIMONE CRISTINA GNANN
2826	STELLA CAROLINE MOREIRA MOLINA

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº de Inscrição	Nome
2544	JOSE GONÇALVES DA FONSECA NETO
2797	LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS
2634	LUCINÉIA NEVES PEREIRA
2795	MARCELLA BORDINI
2530	VANESSA DA SILVA MOURA CARNEIRO

Art. 2º Ficam homologadas as inscrições **INDEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital No. 133/2013, para os cargos de Educador Infantil, Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Professor com Habilitação em Educação Artística, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês), que **não efetuaram o pagamento** do boleto bancário referente à taxa de inscrição ou **realizaram as inscrições incorretamente**, conforme relação abaixo:

EDUCADOR INFANTIL

Nº de Inscrição	Nome
2497	ALEXSANDRA GONÇALVES TOZZO FERNANDES
2727	AMANDA CRISTINA FRAGOSO
2537	ANA PAULA BARBOSA ROSSAFA
2775	ANA PAULA DIAS DA SILVA
2876	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA
2591	ANDRÉIA APARECIDA MELO
2776	ANDREZA NATÁLIA DE PAULI
2746	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA THILL
2862	ANGÉLICA GOUVÊA TALIZIN
2920	ANGELINA DA CONSOLAÇÃO ROCHA
2873	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
2715	CELMA BARBOSA FARIAS DE OLIVEIRA
2886	CINTHIA CAETANO DA SILVA
2569	CLEUSA ROCHA NUNES
2587	CRISTINA ALVES LORENÇONI
2607	DANIELA BERBEL SAWADA
2560	DANIELE DA SILVA MORAIS
2463	DANIELE DE SOUZA TOLEDO
2816	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO
2861	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
2753	DENISE GARCIA GENARO
2838	DENISE GNANN BELLONI
2764	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA
2703	DINORA BICUDO ZAMARIAN
2760	ELIANE TABORDA RIBEIRO
2508	ELISABETH DE ANDRADE RODRIGUES
2870	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS
2615	FABIANA CRUZ DE CARVALHO
2511	FERNANDA FERREIRA SILVA
2628	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA
2580	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA
2755	GEISA FELIX
2611	GISELE PONTES SANTOS
2478	GLAURA CAPRERA LOPES
2744	ILZA CARLA GERACINO
2881	IOLANDA DEARO DOS SANTOS
2685	JACKELINE CECILIA DE OLIVEIRA MATTOS
2725	JACQUELINE HISAE IBE
2639	JANAINA RENATA DA SILVA
2754	JAQUELINE COLARES DIORIO PANIZIO
2545	JAQUELINE THAIS ALVARENGA BRISCHILJARI
2733	JOICE JULIANE FATEL
2507	JOICE LUCIANA EDUARDO
2722	JOSELENE SILVA MOTA FANTINI
2481	JOZIELE SOARES DE SOUZA
2868	JULIANA BRANDÃO VIEIRA
2829	JULIANY SANTOS HOFFMANN
2750	JULYENNE SILVA REIS
2882	KASSIA REGINA BAR
2676	KÁTIA REGINA SILOTO
2737	L AIDIANY FERREIRA CASTRO
2739	LARISSA FRANÇA PIRES
2911	LARISSA SILVA MUNIZ CRISÓL
2736	LETICIA TAYNARA TSUZUKI
2851	LÍVIA RIBEIRO ZUCCOLI
2489	LUCIMARA SANCHES PIGNONI
2565	LUZIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
2612	MAGDA REGINA SANTIAGO
2596	MANUELLA KIATAQUE MARCON
2630	MARCIA RIBEIRO MAIA

2485	MARCO ANTONIO MARTINS
2869	MARIA APARECIDA MARQUES BIANCHINI
2609	MARIA APARECIDA ROBERTO
2779	MARIANE FIRAS PAPE
2552	MARILEI CRISTINA SANCHES ANDRELINO
2867	MICHELE DE OLIVEIRA
2501	PAMELA KAROLINE DE CAMPOS RAMOS
2847	PÂMELA MENDES CORREIA
2798	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
2480	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
2731	RAQUEL ANGELA LILL
2827	ROSANI DE FATIMA SANTANA FAVORITO
2832	SANDRA DE ALMEIDA BACH
2738	SILVANA PEROTTI
2675	SIMONE CORASSARI
2686	SIMONE PRODOMO
2471	SIRLEY ANASTACIA DE MACEDO SOUZA
2677	SOL BASOLI ANGE MARIA G UADALLINI
2574	SONIA MARIA BORGES DA SILVA
2669	TALITA BAENAS MILANI PAULO
2728	TATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA SCANAVEZ
2875	TATIANE CRISTINE DUBAS
2767	THAIS KARINA DE OLIVEIRA
2849	VALDELICIA PIRES CARDIA BATISTA
2850	VALDETE PIRES CARDIA
2833	VANESSA AGOSTINI
2547	VANESSA CRISTINA SILVA BRAGA
2500	VANIA PRISCILA DE MIRANDA
2690	VERA LUCIA DA COSTA
2843	VERGINIA AP FERRO GARÓFALO
2840	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI

PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Nº de Inscrição	Nome
2766	ADRIANA GONÇALVES
2923	ADRIANE GONÇALVES MUNIZ
2903	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO
2561	ANA FLAVIA FERNANDES
2780	ANA PAULA SERQUEIRA DA SILVA REALINO
2522	ANGELICA VANESSA OLIVEIRA NICOLAU DE ANDRADE
2524	APARECIDA GARCIA
2466	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA
2905	BIANCA SOARES DE FARIAS
2506	BRUNA BELLINATO SCRIVANTI SANTANA
2599	BRUNA MEDEIROS
2698	CAMILA APARECIDA PIO
2819	CAMILA MARIA CARLOS BAPTISTA
2571	CAROLINE FRANCHI EVANGELISTA
2498	CLEUSA SOUZA DE ALMEIDA MOSCHETA
2491	CRISLAINE C DE LIMA
2640	CRISLAINE PEIXOTO ALMEIDA
2917	CRISTIANE BATISTA SCHIAVON
2818	CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA
2712	CRISTIANE FERRAZ
2678	DAANE RAMOS DA TRINDADE
2651	DAIANY PRISCILA UMBELINO CORRÊA
2770	DANIELA DANUBIA MARTINS
2531	DANIELA MARTINS RIBEIRO
2529	DANIELE DE OLIVEIRA
2896	DE JANIRA FLORENTINA DO CARMO
2479	DREICI ADRIA SAMPAIO
2773	EDERVAL APARECIDO MANTELLATO

2716	EDILENE DOS SANTOS SILVA
2465	EDIMARA DE OLIVEIRA ROCHA
2839	EDNA DE OLIVEIRA SOBRINHO ROSSATO
2539	ELAINE VIEIRA PINHEIRO
2671	ELIANE MANTOVANI
2844	ELISÂNGELA COSTA DOS SANTOS
2845	ELISLEINE VERBANEK
2791	ERICA DOS SANTOS MOREIRA
2774	ERIKA DAYANE COSTA
2929	FATIMA APARECIDA FELIX COMENDA
2570	FERNANDA CAROLINE DIAS DA SILVA
2633	GERCILENE ADILINO DE SOUZA
2743	GISELE MARIA MIRANDA DOS REIS
2705	GISLEIA GERMANO GEREMIAS DA SILVA
2495	ISABELA CRISTINA MONEZE
2636	IVETE BONFIM LEDO PINTO
2857	JENIFER OLIVEIRA
2720	JÉSSICA CRISTINA HERNANDES
2482	JÉSSICA GRAZIELE VALERIANA VILME
2622	JOSELAINE CARMO ALVES
2575	KARINA ANDRESSA MARQUES RAMOS
2632	KATIA CRISTIANE SOARES
2554	LEA SHIRLEY GENTILHO
2614	LÍDIA SILVERIO NONATO
2637	LILIAN DE LIMA
2595	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO
2606	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA
2555	LUCIANE SILVA DE SOUZA
2918	LUCIENE APARECIDA DE FARIA
2683	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE
2919	MARIA JOSE BRIZOLA RIBEIRO TTRINCE
2670	MARINEIDE SANTOS
2514	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA
2724	MONICA CRISTINA TEIXEIRA
2578	NIVALDO MANOEL DE SOUZA
2559	RANGEL TESTE
2841	REGINA HELENA BOSELLI DANTAS
2899	RITA DE CÁSSIA GOMES MATOSO BORGES
2598	ROSILEI SQUIZZATO BRANDINI
2572	ROSINEY VALLINI PEDROSA
2758	SAMANTHA S. MARANI
2904	SAMARA FOLEGO LOPES
2924	SEVERINA APRECIDADA DA SILVA
2834	SILVANA FERREIRA ALVES
2610	SILVI APARECIDA TORRES
2783	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES
2721	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI
2745	SIRLENE STANGANELLI PEREIRA
2922	SONIA MARIA FAVERO
2748	TESTE
2860	THAIS FERNANDA DA SILVA
2513	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ
2526	VANESSA SALTON VIEIRA
2788	VERA LÚCIA MORIBE
2808	VERA LÚCIA TEODORO SANTOS
2855	WANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº de Inscrição	Nome
2807	AMANDA ALMEIDA SACOMAN
2730	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA
2757	APARECIDA DA SILVA

2616	CARLA PATRICIA DE GODOY LIMA
2518	CONCEICAO CALHEIROS DA PAZ

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Inscrição	Nome
2891	ADRIANA DAS GRAÇAS SILVA
2617	ADRIANA ERICA DE SOUZA
2652	ALYNE CRISTINA SILVA
2765	ANDRESSA COMAR NUNES LAUREFANO
2921	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI
2735	DANIELA FUNES
2653	ÉDIPO HENRIQUE SILVA
2699	EDSON LUIZ DA SILVA CRESCÊNCIO
2664	EDUARDO HENRIQUE MATTAS
2762	ELOISE BAISE SILVA CAETANO
2742	FÁBIO ADRIANO ALMEIDA
2848	FLÁVIA GARCIA ALVES
2519	JEANINE BARROSO VEDES ALEXANDRE
2707	JÉSSICA PIRES RODRIGUES DOS SANTOS
2706	JOICE MORAES GMAIL.COMSILVA
2723	JOYCE MARILYN BATISTA RIBEIRO DE SOUZA
2593	KELLY CRISTINA GONÇALVES DA CRUZ
2763	LUIS LEIVA FERREIRA DA SILVA
2889	MARCOS MORAES SANTOS
2496	MAYARA CRISTINA FERREIRA
2631	RAFAEL FRANCISCO MEIRELES DOS SANTOS
2523	RENATA PIRES BRAATZ
2475	SUELEN SOARES ALVES
2709	THAIS MARA PARREIRA VIEIRA
2718	THAYSA MERLIM CAETANO
2694	THIAGO AGUIMAR DE FREITAS
2749	THIAGO RAFAEL PESSUSKI BANDEIRA DOS SANTOS
2546	VALDINEI BELLO RIOS
2883	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
2717	WALQUIRIA BATISTA DE ANDRADE
2859	WILLIAMS SHODI HIRATA

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº de Inscrição	Nome
2863	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA
2494	CÍNTIA PEREIRA DOS SANTOS
2667	EVERTON APARECIDO ARANTES
2817	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
2856	NEDINA SOCORRO DOS SANTOS
2711	REGINALDO RICARDO DA SILVA

Art. 3º Quanto à entrega de títulos, o candidato deverá nos dias **30 e 31/12/2013**, no horário compreendido das 08h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos, protocolizarem os mesmos. Para o protocolo aqui mencionado, o candidato deverá observar rigorosamente ao exposto no item 8 do Edital de abertura nº 133/2013.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã/PR, 26 de dezembro de 2013.

José Maria Ferreira

Prefeito do Município

PORTARIA Nº677, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA DE FREITAS, matrícula 3619, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário de Cultura e Turismo o Srº JÚLIO CÉSAR DUTRA, no período de 02 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº . 651, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora VÂNIA DE FÁTIMA PAULA CARDOSO, matrícula 2944, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Proª Alice Roma Botti Schmitt, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor constante do Anexo IV.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 12609/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe de vencimento para a servidora KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO, matrícula 3309, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, da Classe "A" - Nível 04, para Classe "C" - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº . 678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 322, inciso II, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Suspender os seguintes Processos: Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013, instaurado por meio da Portaria nº 509, de 1º de outubro de 2013; Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, instaurado por meio da Portaria nº 602, de 29 de novembro de 2013; Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013, instaurado por meio da Portaria nº 606, de 29 de novembro de 2013; e Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2013, instaurado por meio da Portaria nº 656, de 17 de dezembro de 2013, por 14 (quatorze) dias, no período de 23/12/2013 a 05/01/2014, por motivo que neste período há feriados e recessos que interferem significativamente no andamento do processo.

Art.2º Os referidos Processos serão retomados no dia 06/01/2014 ficando a data de seus vencimentos prorrogados por 14 (quatorze) dias.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Obras**DECRETO Nº. 551/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 12676/13;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do LOTE 02 (dois) da QUADRA 04 (quatro) do JARDIM CASA GRANDE, medindo 270,00 m² (Duzentos e setenta metros quadrados), conforme matrícula do C.R.I. nº. 20.210 ficha nº. 01 livro nº. 2-C-4 – Ibiporã - Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 135,00 m²
LOTE 02-AMEDINDO 135,00 m²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. - 552/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 11.566/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 15 (quinze) medindo 2.500,00M2, (dois mil e quinhentos metros quadrados) matrícula de Cartório nº 14.895, com o Lote 15-A (quinze "A") medindo 2.500,00M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) matrícula de Cartório nº 14.896 da Quadra "M", do CONDOMÍNIO DE CHACARAS ITAÚNA, situado no lugar denominado Fazenda Três Bocas ou Barras - biporã - Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE – 15/15-A.....5.000,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 562/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 8.210/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 05 (CINCO) medindo 254,00M2 matrícula C.R.I. – 16.212 com o Lote 06 (SEIS) medindo 254,00M2 matrícula do C.R.I. – 16.213, ambos da Quadra 03 (TRÊS) do JARDIM SÃO JOÃO, Ibiporã - Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 05/06.....508,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

Vacina contra a catapora já está disponível nos postos de saúde

Vacina está incluída na tetra viral, que também protege contra sarampo, caxumba e rubéola, e será ofertada para crianças de 15 meses de idade

Assessoria Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.667/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.236/08, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, instituído pela Lei nº 1.247/92, e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 142 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 142. O servidor gozará obrigatoriamente de férias anuais pelo período de 30 (trinta) dias, não podendo ser acumulados dois períodos aquisitivos.

§ 1º

§ 2º

§ 3º As férias serão concedidas por ato da autoridade competente, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

§ 4º As férias poderão ser parceladas em até 02 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública, observada a escala organizada pelo chefe imediato, não podendo cada uma das etapas ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 5º Em caso de parcelamento, o servidor perceberá o valor do adicional de férias quando do gozo do primeiro período.

§ 6º O servidor que parcelar as férias em duas etapas, deverá obrigatoriamente, descansar o restante de suas férias dentro do período de 12 (doze) meses, subsequente a data da concessão do primeiro descanso.

§ 7º Feita a opção do período de férias o servidor não poderá modificá-la."

Art. 2º. Fica acrescido o seguinte artigo à Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008:

"Art. 134-A. Os servidores públicos admitidos após a publicação desta Lei, não farão jus a licença-prêmio de que trata a Seção XII, do Capítulo VII, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro 2008, ressalvada a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a publicação desta Lei."

Art. 3º. Altera o artigo 233, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 233. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão;

IV – multa;

V - demissão;

VI - cassação da aposentadoria ou da disponibilidade;

VII - destituição de cargo comissionado ou da função de confiança.

Parágrafo único. Todas as penas disciplinares serão aplicadas por escrito, por ato emanado de autoridade competente."

Art. 4º. Acresce o parágrafo único ao artigo 234 da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234

Parágrafo único. A pena de advertência será dada ao servidor pela chefia imediata, mediante ato verbal e reduzido a Termo e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, o qual dará ciência ao servidor, podendo este protocolar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo a decisão final do Chefe do Poder Executivo, Poder Legislativo ou órgão da Administração direta ou indireta."

Art. 5º. Altera o artigo 236, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236. O servidor será advertido conforme procedimento simplificado constante do artigo 234, parágrafo único, todas as vezes que agir de modo negligente, ou seja, que venha a prejudicar o bom andamento do serviço público ou que não justifique a imposição das demais penalidades previstas no artigo 233."

Art. 6º. Fica acrescido o seguinte artigo à Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008:

"Art. 236-A. A pena de repreensão será aplicada nos casos de falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 229 e das proibições do artigo 230, incisos I a XIII e de reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência."

Art. 7º. Altera o artigo 237, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. A pena de suspensão, que não excederá de trinta dias, será aplicada em caso de falta grave, de infração às proibições e de reincidência em falta punida com a repreensão.

§ 1º o servidor suspenso perderá durante o período de cumprimento de suspensão todas as vantagens e os direitos decorrentes do exercício do cargo, exceto quando a pena for convertida em multa.

§ 2º

§ 3º A autoridade que aplicar a pena de suspensão poderá convertê-la em multa, obrigando-se o servidor a permanecer em exercício, com direito à metade de seu vencimento, de acordo com o período que foi condenado."

Art. 8º. Altera o artigo 239 da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239. As penalidades de advertência e repreensão terão seus registros cancelados após o decurso de 03 (três) e a suspensão em 05 (cinco) anos, respectivamente de efetivo exercício, se neste período o servidor não houver sido penalizado por nova infração disciplinar."

Art. 9º. Altera o artigo 253 da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 253. Sendo o fato punível com penalidades de repreensão e suspensão e conhecida a autoria, abrir-se-á sindicância punitiva."

Art. 10. Fica acrescido o inciso III ao artigo 256, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256

I -

II -

III – suspensão"

Art. 11. Altera o artigo 264, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 264. O processo de apuração de faltas, em qualquer de suas modalidades, será conduzido por comissão composta de três servidores de cargos estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado."

Art. 12. Altera o artigo 324, inciso III da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 324

I -

II -

III - em 01 (um) ano, quanto à advertência e repreensão.

....."

Art. 13. Fica revogado o parágrafo único do artigo 355 da Lei Municipal nº 2.236/08, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 14. Altera o artigo 373 da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 373. Aplica-se subsidiariamente a este Estatuto as regras gerais de processo administrativo, Lei nº 9.784/1990, Código Processo Civil e o Estatuto dos Servidores Federais, Lei nº 8.112/1990."

Art. 15. Acresce o artigo 374 à Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 374. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, especialmente a Lei nº 1.247/92 e suas alterações."

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 23 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 054/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.668/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados, na forma do Plano de Investimentos – Físico/Financeiro.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano 2014 conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.614/2013, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas em anexo integrantes a esta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentárias Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do programa.

Art. 6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o mês de abril de cada exercício relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 23 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 065/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.669/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Ibiporã para o exercício financeiro 2014..

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiporã para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 105.580.000,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais) compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Ibiporã, Poder Legislativo e Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Indireta (Autarquias, Fundação e Fundos Municipais), instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento Geral do Município de Ibiporã, abrangendo a Câmara Municipal de Ibiporã, Órgãos da Administração Direta – Secretarias e Órgãos da Administração Indireta - Autarquias, Fundação e Fundos Municipais; e

III – Disposições Finais.

CAPÍTULO I
Do Orçamento Fiscal

SEÇÃO I
Da Receita Total

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI

RECEITAS CORRENTES	R\$	81.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	12.955.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.930.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	480.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	64.419.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.213.900,00

TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 81.000.000,00**

II – RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.450.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	75.500,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$	10.029.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	195.500,00

TOTAL DA RECEITA DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO **R\$ 12.450.000,00**

PODER EXECUTIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI

RECEITAS CORRENTES	R\$	130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	27.500,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$	68.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	34.000,00

TOTAL DA RECEITA DA FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$	130.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DE IBIPORÃ	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	430.000,00

PODER EXECUTIVO - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPB

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.948.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.470.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	978.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	6.052.000,00
RECEITAS DE OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	6.052.000,00

TOTAL DA RECEITA DO F.A.P.B **R\$ 12.000.000,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA PARA 2014 **R\$ 105.580.000,00**

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa Total

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.100.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.525.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	575.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	R\$	200.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00

TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **R\$ 3.300.000,00**

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI

DESPESAS CORRENTES	R\$	73.913.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	48.409.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	301.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	25.201.900,00

DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.082.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	1.730.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	1.000,00

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA	R\$	1.350.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	405.000,00
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R\$	77.400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	80.700.000,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	300.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	81.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
DESPESAS CORRENTES	R\$	11.528.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	5.122.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	6.406.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	859.150,00
INVESTIMENTOS	R\$	859.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	62.250,00
TOTAL DA DESPESA DA AUTARQUIA	R\$	12.450.000,00

PODER EXECUTIVO – FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI		
DESPESAS CORRENTES	R\$	395.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	395.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	32.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	32.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.400,00
TOTAL DA DESPESA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	R\$	430.000,00

PODER EXECUTIVO – FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS - FAPB		
DESPESAS CORRENTES	R\$	11.940.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	10.862.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	1.078.000,00

RESERVA DO RPPS	R\$	60.000,00
TOTAL DA DESPESA DO FAPB	R\$	12.000.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	24.880.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA PARA 2014	R\$	105.580.000,00

SEÇÃO III

Da Consolidação das Receitas e das Despesas da Administração Direta e Indireta

Art. 4º A Consolidação das Receitas e das Despesas da Administração Direta e Indireta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDAÇÃO – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES	R\$	99.528.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	15.105.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	5.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.083.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	10.098.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	64.419.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.421.400,00
RECEITAS COR. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	6.052.000,00
RECEITAS DE OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	6.052.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADO ADM DIRETA E INDIRETA	R\$	105.580.000,00

CONSOLIDAÇÃO – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
DESPESAS CORRENTES	R\$	100.877.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	66.918.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	301.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	33.657.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.173.150,00
INVESTIMENTOS	R\$	2.821.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	1.000,00
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA	R\$	1.350.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	529.650,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADO ADM DIRETA E INDIRETA	R\$	105.580.000,00

CAPÍTULO II
Do Orçamento Geral do Município

Art. 5º O Orçamento Geral do Município, compreendendo respectivamente, o Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta do Município de Ibioporã, está assim discriminado:

QUADRO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 80.295.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 405.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$ 80.700.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 24.755.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 124.650,00
SUBTOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$ 24.880.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$ 105.580.000,00

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 6º De conformidade com o art.165 § 8º, art.167 Inciso VI ambos da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada para a Administração Direta e Indireta do Município, com a indicação dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na presente Lei, quando a modificação ficar restrita a um mesmo órgão, entre os projetos e atividades de igual programa de trabalho, entre despesas da mesma categoria econômica e ainda observadas às fontes de recursos específicas.

§ 1º Ficam autorizadas e não serão computadas para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública.

II – reforço de dotações orçamentárias com recursos do *Superávit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometidos.

III – reforço de dotações orçamentárias com os provenientes do Excesso real de Arrecadação.

§ 2º Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite fixado no *caput* deste artigo, das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 7º Fica limitado o repasse de recursos financeiros do Município de Ibioporã, às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, conforme a seguir fixado:

ORGÃO	REPASSE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 300.000,00

§ 1º Havendo necessidade de incremento de repasses aos órgãos constantes no *caput* deste artigo, o Executivo encaminhará ao Legislativo projeto de lei específico.

Art. 8º As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares, até o limite dessas despesas, não computados estes para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.320/64, no parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Ibioporã, 23 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito de Ibioporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 066/2013
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.671/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 2.457/2011, de 24 de maio de 2011, que autorizou a doação de área de terras à empresa NUTRIBLESS ALIMENTOS LTDA.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.457/2011, de 24 de maio de 2011, que autorizou a doação à empresa NUTRIBLESS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.228.725/0001-55, com sede e foro na Rodovia Celso Garcia Cid nº 1.863, Jardim Ana Elisa, na cidade de Cambé, da área de terras a seguir descrita:

I - áreas de terra medindo 9.701,44m², constituída pelos lotes nº 06 da quadra 02 do Loteamento denominado Condomínio Empresarial Ibioporã I, deste Município; e o lote 07 da quadra 02 do Loteamento denominado Condomínio Empresarial Ibioporã I, deste Município, com as divisas e confrontações seguintes:

a) Lote 06: Principiando no alinhamento predial da Rua B, ponto comum de divisa com o lote 05 da quadra 02 do mesmo loteamento; deste ponto segue no rumo SW 76°04'56" NE na extensão de 80,33m confrontando com o lote 05 da quadra 02 do mesmo loteamento; deste ponto segue no rumo SW 75°10'01" NE na extensão de 55,60m confrontando com o lote de propriedade Copel Transmissão S/A; deste ponto deflete à direita e segue no rumo NW 13°55'04" SE na extensão de 35,89m confrontando com a Rua C; deste ponto deflete à direita e segue no rumo SW 76°04'56" NE na extensão de 135,91m confrontando com o lote 07 da quadra 02 do mesmo loteamento, onde atinge o alinhamento predial da Rua B; deste ponto deflete à direita e segue por este alinhamento no rumo NW 13°55'04" SE na extensão de 35,00m confrontando com o alinhamento predial da Rua B, onde atinge ponto inicial, fechando a área de 4.781,50m².

b) lote 07: Principiando no alinhamento predial da Rua B, ponto comum de divisa com o lote 06 da quadra 02 do mesmo loteamento; deste ponto segue no rumo SW 76°04'56" NE na extensão de 135,91m confrontando com o lote 06 da quadra 02 do mesmo loteamento, onde atinge o alinhamento predial da Rua C; deste ponto deflete à direita e segue no rumo NW 13°55'04" SE na extensão de 36,20m confrontando com a Rua C; deste ponto deflete à direita e segue no rumo SW 76°04'56" NE na extensão de 135,91m confrontando com o lote 08 da quadra 02 do mesmo loteamento, onde atinge o alinhamento predial da Rua B; deste ponto deflete à direita e segue por este alinhamento no rumo NW 13°55'04" SE na extensão de 36,20m confrontando com o alinhamento predial da Rua B, onde atinge ponto inicial, fechando a área de 4.919,94m².

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º da presente Lei, deve-se ao fato do não cumprimento da Lei Municipal 2.049/2006, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2.457/2011, de 24 de maio de 2011.

Ibioporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito de Ibioporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 080/2013
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.672/2013

SÚMULA: Constitui o Consórcio CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, e ratifica a alteração, pelo Município de Ibioporã, do contrato de consórcio público e do estatuto do CISMMAE – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná, que o transformou no Consórcio CISPAP e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituído pelo Município de Ibioporã, o CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composto pelos Municípios de Abatiã, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibioporã, Iguaçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Klorê, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art. 2º Fica ratificada, pelo Município de Ibioporã, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMMAE, que o transformou no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, aprovada em Assembleia Geral realizada em 11 de novembro de 2013, pelo CISMMAE, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Art. 3º O CISPAP é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 4º O CISMMAE - Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte do Paraná - ficará automaticamente extinto diante da ratificação, por todos os municípios consorciados ao CISMMAE, do contrato de consórcio público e do estatuto do CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

Art. 5º Fica o Município de Ibioporã autorizado a contratar especialmente com o CISPAP, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:

I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

a) solução dos problemas de saneamento básico;

b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;

c) projeção, supervisão e execução de obras;

d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;

e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;

h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;

j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;

k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do CISPAP, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.

IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por

Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

V - realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;

VI - aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 6º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Ibiporã e o CISPAP, a Lei Federal nº. 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente as Leis Municipais nºs 2005/2006, de 22 de junho de 2006, e 2.117/2007, de 25 de outubro de 2007.

Ibiporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 083/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.673/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 2.636/2013, de 10 de setembro de 2013, que autorizou a doação de área de terras à empresa DAVOS EMPREENDIMIENTOS LTDA.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.636/2013, de 10 de setembro de 2013, que autorizou a doação de área de terras à empresa DAVOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Rolândia-PR, situada na Av. dos Expedicionários, nº 469, sala 08, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.766.140/0001-80, onde explora o ramo de indústria e comércio de produtos químicos, da área de terras a seguir descrita:

I – “Área de terras medindo 30.000,00m², constituída pelo lote nº 49-A-1(quarenta e nove-A-um) da subdivisão do lote nº 049-A (quarenta e nove-A), da GLEBA GUARANI, deste Município, atualmente foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina -Pr., dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote 49-A da mesma subdivisão, segue confrontando com o Concórdia Country Club, numa distância de 171,29 metros até outro marco, segue confrontando com o lote 49-A da mesma subdivisão, numa distância de 227,36 metros e rumo NW 19°45'48"SE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o mesmo, com desenvolvimento de 12,56 metros até outro marco; segue confrontando com o mesmo, numa distância de 81,33 metros e rumo SW 52°10'54"NE até outro marco; deflete a direita e segue confrontando com o mesmo, com desenvolvimento de 15,71 metros até outro marco; segue confrontando ainda com o mesmo, numa distância de 212,29 metros e rumo NW 37°48'52"SE chegando assim ao ponto de partida. Memorial descritivo e planta de 27/05/2.013, assinados pelo técnico em agrimensura, Fernando Eder de Assis, portador da Carteira do CREA/Pr 1985-TD 7ª região.”

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º da presente Lei, deve-se à orientação do Ministério Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 084/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.674/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.892/2004, de 30 de junho de 2004, que dá nova redação à Lei nº 1.646/2000 que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 34 da Lei Municipal nº 1.892/2004, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34. O Conselho Tutelar terá assegurados os seguintes direitos:

I - gratificação natalina;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-gestante;

IV - licença-paternidade;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal, e outros benefícios ofertados aos funcionários municipais pela administração pública ou associação de funcionários, desde que autorizado pelo conselheiro;

VII - inclusão no Regime Geral da Previdência Social, nos termos da lei previdenciária.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 086/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.675/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.654/2001, de 12 de março de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ibiporã.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654/2001, de 12 de março de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ibiporã será constituído por 07 (sete) membros e com a seguinte composição:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 6º A nomeação dos membros do CAE será feita por Decreto Executivo.

§ 7º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 9º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 10. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

a) mediante renúncia expressa do conselheiro;

b) por deliberação do segmento representado; e

c) pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 12. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE.

§ 13. Nas situações previstas nos §§ 9º e 10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto do chefe do Executivo Municipal.

§ 14 No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §11, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 087/2013

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.676/2013

SÚMULA: Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Ibiporã, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Ibiporã, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O valor venal do imóvel urbano construído será obtido pela soma do valor venal do terreno e da construção, de conformidade com as normas, regras e métodos previstos nesta lei.

Art. 3º O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área por 70% (setenta por cento) do valor unitário do metro quadrado constante do Anexo I - Relatório de Faces de Quadras ou das delimitações perimétricas devidamente identificadas - que é a representação tabular da planta de valores dos terrenos, e aplicando-se, simultaneamente, quando for o caso, os fatores de correção previstos nas Tabelas I a IV, em anexo.

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - o da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - o da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, caso exista mais de um logradouro de acesso;

III - o da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores terão seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixados pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, dentro dos parâmetros e formas utilizados na elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas calculadas pela fração ideal, proporcionalmente, às áreas de cada lote.

Art. 6º Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:

I - Terrenos de Esquina: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

II - Terrenos Encravados ou de Fundos: aqueles que, situados no interior da quadra, comunicam-se com a via pública por um ou mais corredor de acesso;

III - Terrenos Internos: aqueles situados em condomínios ou locais semelhantes.

Art. 7º No cálculo do valor do terreno, serão aplicados os seguintes fatores de correção, conforme o caso:

I - Fator Situação (FS): a influência deste fator na localização do terreno e na quadra, com relação ao logradouro, cujo cálculo do valor venal dos terrenos será feito, mediante a aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela I.

II - Fator Topografia (FT): a influência deste fator, no cálculo do valor venal dos terrenos, se fará, através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela II.

III - Fator Pedologia (FP): a influência deste fator, no cálculo do valor venal dos terrenos, se fará pela aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela III.

IV - Fator Gleba (FG): a influência deste fator, no cálculo do valor venal dos imóveis não edificadas, se fará mediante a aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela IV.

Art. 8º Para a obtenção do valor venal de terreno, no qual, tenha sido edificado prédio, composto de unidades autônomas, utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 9º No caso de terreno que, por sua peculiaridade, não se enquadra nas normas de avaliação determinadas por esta lei, poderão ser feitas, avaliações especiais pelo competente órgão tributário do município, através de uma comissão especial a ser designada pelo Prefeito.

Art. 10. Para a obtenção do valor venal da edificação, para o exercício de 2014, será utilizado o valor de lançamento de 2013, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A edificação, cujo primeiro cálculo de valor será para o lançamento de 2014, serão utilizadas as mesmas bases de cálculo das construções já lançadas.

Art. 11. No cômputo da área construída predial, cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável da área comum, em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 12. Para efeito do cálculo do Imposto Predial Urbano, do imóvel edificado, será deduzida a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.

Art. 13. Para efeito de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2014 e seguintes, serão utilizados, como base de cálculo, os valores correspondentes aos seguintes percentuais, do valor venal apurado na forma prevista nesta lei:

I – Para os imóveis não edificadas:

- a) Para o exercício de 2014: 55% (cinquenta e cinco por cento);
- b) Para o exercício de 2015: 65% (sessenta e cinco por cento);
- c) Para o exercício de 2016: 75% (setenta e cinco por cento).

II – Para os imóveis edificadas:

- a) Para o exercício de 2014: 60% (sessenta por cento);
- b) Para o exercício de 2015: 70% (setenta por cento).
- c) Para o exercício de 2016: 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 14. Para o exercício de 2014 será aplicada a alíquota base de 3% (três por cento), para os imóveis não edificadas, retornando a aplicação da alíquota progressiva de 4% (quatro por cento) para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Nos loteamentos, aprovados a partir da aprovação desta lei, só será exigido a construção de muro e calçada a partir do exercício da aplicação da alíquota progressiva para os terrenos vazios.

Art. 15. Para o lançamento de 2014, os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou do carnê de pagamento.

Parágrafo Único. A Administração Municipal em parceria com a autarquia municipal SAMAE, tornará público nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de cada ano, através dos boletos de vencimentos e cobranças do serviço de água e esgoto, os critérios básicos e informações necessárias para o enquadramento dos municípios nas categorias de isenção de IPTU.

Art. 16. O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, para a execução da presente lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 088/2013

Autoria: Executivo Municipal

TABELAS:

TABELA I	
Fator Situação do Terreno – FS	
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA	COEFICIENTE
Meio de quadra	1,00
Esquina - mais de uma frente	1,10
Vila	0,80
Encravado	0,90

TABELA II	
Fator Topografia - FT	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Acive mais de 10 %	0,90
Declive mais de 10 %	0,80
Irregular	0,70

TABELA III	
Fator Pedologia - FP	
PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Firme / Normal	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos dois anteriores	0,80

TABELA IV	
Fator Gleba - FG – Para imóveis não edificadas	
ÁREA DO TERRENO	COEFICIENTE
Até 2.500,00 m ²	1,00
No que exceder de 2.500,00 até 5.000,00 m ²	0,70
No que exceder de 5.000,00 até 7.500,00 m ²	0,50
No que exceder de 7.500,00 até 10.000,00 m ²	0,40
No que exceder de 10.000,00 m ²	0,30

ANEXO I

RELATÓRIO DE FACE DE QUADRA E VALOR UNITÁRIO BÁSICO DE TERRENO POR M²

ESTA TABELA INDICA OS VALORES POR M ² DE TERRENO, DE ACORDO COM OS ASPECTOS VALORIZANTES DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS EXISTENTES EM CADA FACE DE QUADRA.				
Distrito	Setor	Quadra	Logradouro da Face da Quadra	VALOR POR M ² EM (R\$)

ANEXO 1																				
DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	000	014	CHAC	1	RUA PROLONG. DA RUA FARTURA	36.00	01	043	029	0037	1	RUA COLORADO RUA	100.00	01	099	024	0010	1	RUA CAIGANGUES	70.00
01	000	014	CHAC	1	RUA PROLONG. DA RUA FARTURA	48.00	01	043	029	0037	1	RUA COLORADO RUA	55.00	01	099	024	0010	2	RUA TAMOYOS	70.00
01	000	016	0005	1	RUA ERMELINDO PETRI	240.00	01	043	029	0037	2	RUA LUPIONOPOLIS	55.00	01	099	024	0010	4	RUA IANOMAMES	70.00
01	000	027	0002	1	RUA HELENA OMETTO TORRES	90.00	01	043	029	0037	2	RUA LUPIONOPOLIS	100.00	01	099	024	0011	1	AV. ANDRE SERT	70.00
01	000	027	0005	1	RUA ARNALDO ALVES CARVALHO	65.00	01	043	029	0038	1	RUA COLORADO RUA	100.00	01	099	024	0011	2	RUA TAMOYOS	70.00
01	000	027	0006	1	RUA MARIA A. RODRIGUES	65.00	01	043	029	0038	1	RUA COLORADO RUA	55.00	01	099	024	0011	3	RUA CAIAPOS	70.00
01	000	031	0082	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	043	029	0038	2	RUA LUPIONOPOLIS	55.00	01	100	029	0001	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00
01	000	043	0009	1	AV. SANTA MARIA	15.00	01	043	029	0038	2	RUA LUPIONOPOLIS	100.00	01	100	029	0001	2	RUA JOAO MARQUES DE	55.00
01	000	043	0009	1	AV. SANTA MARIA	65.00	01	043	029	0038	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	100	029	0001	3	RUA CALIFORNIA	55.00
01	001	003	0009	1	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	029	CHAC	1	RUA LUPIONOPOLIS	55.00	01	100	029	0001	4	RUA MARIALVA	80.00
01	001	011	0001	1	AV. PARANA	64.00	01	043	030	0001	1	AV. LONDRINA	100.00	01	100	029	0001	4	RUA MARIALVA	55.00
01	001	011	0002	1	AV. PARANA	64.00	01	043	030	0001	2	RUA ASSAI	80.00	01	100	029	0002	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00
01	001	011	0002	1	AV. PARANA	80.00	01	043	030	0001	3	RUA PORECATU	80.00	01	100	029	0002	2	RUA JOAO MARQUES DE	80.00
01	001	011	0002	1	AV. PARANA	120.00	01	043	030	0002	1	AV. LONDRINA	80.00	01	100	029	0003	1	RUA CALIFORNIA	55.00
01	001	011	0003	1	AV. PARANA	64.00	01	043	030	0002	2	RUA CAMBE	80.00	01	100	029	0003	2	RUA MARIALVA	55.00
01	001	011	0003	2	ROD. FRANCISCO MAXIMO DE	64.00	01	043	030	0002	3	RUA URAI	80.00	01	100	029	0152	1	RUA JOAO MARQUES DE	55.00
01	001	011	0004	1	AV. PARANA	64.00	01	043	030	0004	1	RUA JATAIZINHO	80.00	01	100	029	0152	2	RUA PONTA GROSSA	55.00
01	001	011	0004	2	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0004	2	RUA URAI	80.00	01	100	029	0215	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00
01	001	013	0001	1	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0005	1	RUA PORECATU	80.00	01	100	029	0319	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00
01	001	013	0002	1	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0006	1	AV. LONDRINA	80.00	01	100	029	0319	2	RUA CALIFORNIA	55.00
01	001	013	0003	1	RUA ANTONIO JABUR	48.00	01	043	030	0006	2	RUA CAMBE	80.00	01	102	021	0001	1	AV. SENADOR SOLUZA NAVES	240.00
01	001	013	0003	2	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0006	3	RUA ROLANDIA	80.00	01	102	021	0001	2	RUA ROMANO RANIERI	130.00
01	001	013	0003	3	ROD. FRANCISCO MAXIMO DE	64.00	01	043	030	0006	4	RUA URAI	80.00	01	102	021	0001	3	RUA NATALINA DALLA COSTA	130.00
01	001	013	0004	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0007	1	AV. LONDRINA	80.00	01	102	021	0001	4	RUA ELVIRA MARIA	130.00
01	001	013	0004	2	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0007	2	RUA ASSAI	80.00	01	102	021	0001	5	RUA DELPHINA GRANVILLE	130.00
01	001	013	0005	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0007	3	RUA CAMBE	80.00	01	102	021	0002	1	RUA ROMANO RANIERI	130.00
01	001	013	0005	2	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0007	4	RUA PORECATU	80.00	01	102	021	0002	2	RUA ELVIRA MARIA	130.00
01	001	013	0005	3	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0008	1	AV. LONDRINA	80.00	01	102	021	0002	3	RUA DELPHINA GRANVILLE	130.00
01	001	013	0006	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0008	2	RUA CAMBE	80.00	01	102	021	0003	1	RUA OSVALDO PELISSON	130.00
01	001	013	0006	2	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0008	3	RUA ROLANDIA	80.00	01	102	021	0003	2	RUA NATALINA DALLA COSTA	130.00
01	001	013	0006	3	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0008	4	RUA PORECATU	80.00	01	102	021	0003	3	RUA DELPHINA GRANVILLE	130.00
01	001	013	0006	4	RUA PROLONG. DA RUA FARTURA	64.00	01	043	030	0009	1	AV. LONDRINA	80.00	01	102	021	0004	1	RUA OSVALDO PELISSON	130.00
01	001	013	0007	1	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0009	2	RUA ROLANDIA	80.00	01	102	021	0004	2	RUA PASCOAL MARDEGAN	130.00
01	001	013	0007	2	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0009	3	RUA JATAIZINHO	80.00	01	102	021	0004	3	RUA NATALINA DALLA COSTA	130.00
01	001	013	0008	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0009	4	RUA URAI	80.00	01	102	021	0005	1	RUA DOMINGOS	130.00
01	001	013	0008	2	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0010	1	AV. LONDRINA	80.00	01	102	021	0005	2	RUA PASCOAL MARDEGAN	130.00
01	001	013	0008	3	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	030	0010	2	RUA ROLANDIA	80.00	01	103	010	0001	1	RUA JOSE PIMENTA	60.00
01	001	013	0009	1	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0010	3	RUA JATAIZINHO	80.00	01	103	010	0002	1	RUA JOSE PIMENTA	60.00
01	001	013	0009	2	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	030	0010	4	RUA PORECATU	80.00	01	103	010	0003	1	RUA JOSE PIMENTA	60.00
01	001	013	0010	1	RUA ANTONIO JABUR	64.00	01	043	030	0011	1	RUA JATAIZINHO	80.00	01	103	010	0003	2	RUA NELSON TERKELLI	60.00
01	001	013	0010	2	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0011	2	RUA APUCARANA	80.00	01	103	010	0004	1	RUA NELSON TERKELLI	60.00
01	001	013	0010	3	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	043	030	0011	3	RUA URAI	80.00	01	103	010	0005	1	RUA HUMBERTO	60.00
01	001	013	0010	4	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	030	0011	4	RUA ANTONIO MARTIRE	80.00	01	103	010	0005	2	RUA NELSON TERKELLI	60.00
01	001	013	0011	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0012	1	AV. LONDRINA	80.00	01	103	010	0006	1	RUA JOSE PIMENTA	60.00
01	001	013	0011	2	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	030	0012	2	RUA JATAIZINHO	80.00	01	103	010	0006	2	RUA ABEL NUNES DA	60.00
01	001	013	0011	3	RUA NILO CAVATONE	64.00	01	043	030	0012	3	RUA APUCARANA	80.00	01	103	010	0006	3	RUA NELSON TERKELLI	60.00
01	001	013	0013	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0012	4	RUA URAI	80.00	01	104	003	0001	1	RUA FLAMBOYANT	160.00
01	001	013	0013	2	RUA ANGELO ZANI	64.00	01	043	030	0013	1	AV. LONDRINA	80.00	01	104	003	0002	1	RUA FLAMBOYANT	160.00
01	001	013	0014	1	RUA NILO CAVATONE	64.00	01	043	030	0013	2	RUA JATAIZINHO	80.00	01	104	003	0003	1	RUA FLAMBOYANT	160.00
01	001	018	0004	1	RUA CANDIDO MARTINS BANDEIRA	64.00	01	043	030	0013	3	RUA APUCARANA	80.00	01	104	003	0003	2	RUA DAS GREVILHAS	160.00
01	002	013	0001	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0013	4	RUA PORECATU	80.00	01	104	003	0004	1	RUA FLAMBOYANT	160.00
01	002	013	0001	2	RUA ORLANDO PELISSON	64.00	01	043	030	0014	1	RUA APUCARANA	80.00	01	104	003	0004	2	RUA DAS GREVILHAS	160.00
01	002	013	0002	1	RUA ORLANDO PELISSON	64.00	01	043	030	0014	2	RUA GUARACI	80.00	01	104	003	0004	3	RUA GURUCAIA	160.00
01	002	013	0003	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0014	3	RUA URAI	80.00	01	104	003	0005	1	RUA FLAMBOYANT	160.00
01	002	013	0003	2	RUA ORLANDO PELISSON	64.00	01	043	030	0015	1	AV. LONDRINA	80.00	01	104	003	0005	2	RUA GURUCAIA	160.00
01	002	013	0003	3	RUA JOAO ZANIBONI	64.00	01	043	030	0015	2	RUA APUCARANA	80.00	01	104	003	0005	3	RUA JACARANDA	160.00
01	002	013	0004	1	RUA DR. PAULO BUENO	64.00	01	043	030	0016	1	AV. LONDRINA	80.00	01	104	003	0006	1	RUA JACARANDA	160.00
01	002	013	0004	2	RUA ORLANDO PELISSON	64.00	01	043	030	0016	2	RUA APUCARANA	80.00	01	104	003	0006	2	RUA JATOBA	160.00
01	002	013	0005	1	RUA JOAO ZANIBONI	64.00	01	043	030	0016	3	RUA JAGUAPITA	80.00	01	104	003	0007	1	RUA JATOBA	160.00
01	002	013	0005	2	RUA ROSENDO DE ALMEIDA CAMPOS	64.00	01	043	030	0016	4	RUA PORECATU	80.00	01	104	003	0007	2	RUA DAS PALMEIRA	160.00
01	002	013	0006	1	RUA ROSENDO DE ALMEIDA CAMPOS	64.00	01	043	030	0017	1	RUA GUARACI	80.00	01	104	003	0008	1	RUA DAS PALMEIRA	160.00
01	002	013	0006	2	RUA JOAQUIM M. DE SOLUZA	55.00	01	043	030	0017	2	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	104	003	0009	1	RUA DAS SERINGUEIRAS	160.00
01	002	013	CHAC	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	043	030	0017	3	RUA URAI	80.00	01	104	003	0010	1	RUA DAS SERINGUEIRAS	160.00
01	003	016	000A	1	RUA ARAUCARIAS	48.00	01	043	030	0017	4	RUA ANTONIO MARTIRE	80.00	01	105	021	0001	3	RUA ANTONIETA DE	240.00
01	003	161	000A	1	RUA ARAUCARIAS	48.00	01	043	030	0018	1	AV. LONDRINA	80.00	01	105	021	0001	4	RUA LUIZ CASU (RES. ALBERTO)	240.00

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	003	161	000B	1	RUA ARAUCARIAS	48.00	01	043	030	0018	2	RUA JAGUAPITA	80.00	01	105	021	0001	5	RUA JOAO PELISSON	240.00
01	003	161	000C	1	RUA ARAUCARIAS	48.00	01	043	030	0018	3	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	105	021	0001	6	RUA JOAO PELISSON	320.00
01	004	016	0000	1	RUA ARMANDO TREVISAN	48.00	01	043	030	0019	1	AV. LONDRINA	80.00	01	105	021	0002	1	RUA VICENTE MACHADO	240.00
01	004	016	0001	1	RUA DUQUE DE CAXIAS	120.00	01	043	030	0019	2	RUA JAGUAPITA	80.00	01	105	021	0002	2	RUA ANTONIETA DE RUA CLAUDINO RUAS	240.00
01	004	016	0001	2	RUA ARMANDO TREVISAN	120.00	01	043	030	0019	3	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	105	021	0002	3	RUA JOAO PELISSON	240.00
01	004	016	0001	3	AV. ROSALVO BELARMINO DA	120.00	01	043	030	0019	4	RUA PORECATU	80.00	01	105	021	0002	4	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00
01	004	016	0001	4	RUA MESSIAS HENRIQUE DE	120.00	01	043	030	0020	1	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	105	021	0003	1	RUA FRANCISCO	240.00
01	004	016	0002	1	RUA MESSIAS HENRIQUE DE	120.00	01	043	030	0020	2	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	105	021	0003	2	RUA VICENTE MACHADO	240.00
01	004	016	0002	2	RUA WILSON CANTARELA	120.00	01	043	030	0020	3	RUA URAI	80.00	01	105	021	0003	3	RUA ANTONIETA DE	240.00
01	004	016	0003	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	120.00	01	043	030	0021	1	AV. LONDRINA	80.00	01	107	010	0001	1	RUA PEDRO WILLY	60.00
01	004	016	0003	2	RUA WILSON CANTARELA	120.00	01	043	030	0021	2	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	107	010	0001	2	RUA HUMBERTO	60.00
01	004	016	0004	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	120.00	01	043	030	0021	3	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	107	010	0001	3	RUA HUMBERTO H	60.00
01	004	016	0004	2	RUA JOSE SCARPIN	120.00	01	043	030	0021	4	RUA URAI	80.00	01	107	010	0001	4	RUA JOAO MARIANO DE	60.00
01	004	016	0006	1	RUA DUQUE DE CAXIAS	120.00	01	043	030	0022	1	AV. LONDRINA	80.00	01	107	010	0001	5	RUA IZABEL CAMARGO DE	60.00
01	004	016	0006	2	RUA MESSIAS HENRIQUE DE	120.00	01	043	030	0022	2	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	107	010	0001	6	RUA JOAO MARIANO DE	60.00
01	004	016	0007	1	RUA MESSIAS HENRIQUE DE	120.00	01	043	030	0022	3	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	107	010	0002	1	RUA PEDRO WILLY	60.00
01	004	016	0007	1	RUA MESSIAS HENRIQUE DE	144.00	01	043	030	0022	4	RUA PORECATU	80.00	01	107	010	0002	2	RUA HUMBERTO H RUA IZABEL CAMARGO DE	60.00
01	004	016	0007	2	RUA WILSON CANTARELA	120.00	01	043	030	0023	1	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	107	010	0002	3	RUA JOSE DORPHEO	60.00
01	004	016	0007	2	RUA WILSON CANTARELA	144.00	01	043	030	0023	2	RUA PARANAVAI	80.00	01	107	010	0002	4	RUA PEDRO WILLY	60.00
01	004	016	0008	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	144.00	01	043	030	0023	3	RUA URAI	80.00	01	107	010	0003	1	RUA HUMBERTO H	60.00
01	004	016	0008	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	120.00	01	043	030	0024	1	AV. LONDRINA	80.00	01	107	010	0003	2	RUA JOSE DORPHEO	60.00
01	004	016	0008	2	RUA WILSON CANTARELA	144.00	01	043	030	0024	2	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	107	010	0003	3	RUA ARMANDO CESTARI	60.00
01	004	016	0008	2	RUA WILSON CANTARELA	120.00	01	043	030	0024	3	RUA PARANAVAI	80.00	01	107	010	0003	4	RUA PEDRO WILLY	60.00
01	004	016	0009	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	120.00	01	043	030	0024	4	RUA URAI	80.00	01	107	010	0004	1	RUA HUMBERTO H	60.00
01	004	016	0009	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	144.00	01	043	030	0025	1	AV. LONDRINA	80.00	01	107	010	0004	2	RUA ARMANDO CESTARI	60.00
01	004	016	0009	2	RUA JOSE SCARPIN	120.00	01	043	030	0025	2	RUA BANDEIRANTES	80.00	01	107	010	0004	3	RUA JOAO MARIANO DE	60.00
01	004	016	0009	2	RUA JOSE SCARPIN	144.00	01	043	030	0025	3	RUA PARANAVAI	80.00	01	107	010	000A	1	RUA JOAO MARIANO DE	60.00
01	004	016	0010	1	RUA JOSE SCARPIN	144.00	01	043	030	0025	4	RUA PORECATU	80.00	01	107	010	000A	2	RUA JOAO MARIANO DE	60.00
01	004	016	0010	1	RUA JOSE SCARPIN	120.00	01	043	030	0026	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	108	012	0001	1	RUA REGINA MARIA DO	60.00
01	004	016	0010	2	RUA JOSE MARQUES	144.00	01	043	030	0026	2	RUA PARANAVAI	80.00	01	108	012	0001	2	RUA JOSE ELIAS DE	60.00
01	004	016	0010	2	RUA JOSE MARQUES	120.00	01	043	030	0026	3	RUA URAI	80.00	01	108	012	0001	3	RUA REGINA MARIA DO	60.00
01	004	016	0011	1	RUA JOSE MARQUES	120.00	01	043	030	0027	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	108	012	0002	1	RUA REGINA MARIA DO	60.00
01	004	016	0011	1	RUA JOSE MARQUES	144.00	01	043	030	0027	2	AV. LONDRINA	48.00	01	108	012	0002	02	RUA JOSE ELIAS DE	60.00
01	004	016	0011	2	RUA APARECIDO ANTONIO DE DEUS	120.00	01	043	030	0027	2	AV. LONDRINA	100.00	01	108	012	0003	1	RUA REGINA MARIA DO	60.00
01	004	016	0011	2	RUA APARECIDO ANTONIO DE DEUS	144.00	01	043	030	0027	3	RUA PARANAVAI	80.00	01	108	012	0004	1	RUA DIAMANTE	60.00
01	004	018	0009	1	RUA CRISTOVAN SANCHES GARCIA	120.00	01	043	030	0027	4	RUA URAI	80.00	01	108	012	0004	2	RUA ADELINA TRITULA	60.00
01	005	011	0002	1	RUA PEDRO PELIZER	200.00	01	043	030	0028	1	AV. JOSE BONIFACIO	80.00	01	108	012	0004	3	RUA NAZARENO VOLPONI	60.00
01	005	011	0004	1	AV. PARANA	200.00	01	043	030	0028	2	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	108	012	0004	4	RUA REGINA MARIA DO	60.00
01	005	011	0005	1	AV. PARANA	200.00	01	043	030	0028	3	AV. LONDRINA	80.00	01	108	012	0004	5	RUA JOSE ELIAS DE	60.00
01	005	011	0005	2	RUA GUERINO ZACHEO	200.00	01	043	030	0028	4	RUA PARANAVAI	80.00	01	108	012	0005	1	RUA DIAMANTE	60.00
01	005	011	0005	3	RUA ABINEL CLAUD. DOS SANTOS	200.00	01	043	030	0028	5	RUA PORECATU	80.00	01	108	012	0005	2	RUA NAZARENO VOLPONI	60.00
01	005	016	0001	1	AV. ENG. FRANCISCO	240.00	01	043	030	CHAC	1	RUA LUPIONOPOLIS	55.00	01	108	012	0005	3	RUA DIAMANTE	60.00
01	005	016	0001	2	RUA PEDRO BRESSAN	200.00	01	043	031	0001	1	RUA ASSAI	80.00	01	108	012	0006	1	RUA ADELINA TRITULA	60.00
01	005	016	0001	3	RUA ANTONIO ZANONI	200.00	01	043	031	0001	3	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	108	012	0006	2	RUA NAZARENO VOLPONI	60.00
01	005	016	0002	1	RUA PEDRO PELIZER	320.00	01	043	031	0002	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	108	012	0007	1	RUA DIAMANTE	60.00
01	005	016	0002	2	RUA PEDRO BRESSAN	200.00	01	043	031	0003	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	108	012	0007	2	RUA NORBERTO	60.00
01	005	016	0002	3	RUA ANTONIO ZANONI	260.00	01	043	031	0003	2	RUA PEDRO MONARI	60.00	01	108	012	0007	3	RUA NAZARENO VOLPONI	60.00
01	005	016	0003	1	AV. PARANA	200.00	01	043	031	0003	2	RUA PEDRO MONARI	120.00	01	108	012	0008	1	RUA DIAMANTE	60.00
01	005	016	0003	2	AV. ENG. FRANCISCO	240.00	01	043	031	0004	1	RUA ANTONIO MARTIRE	80.00	01	108	012	0008	3	RUA NAZARENO VOLPONI	60.00
01	005	016	0003	2	AV. ENG. FRANCISCO	280.00	01	043	031	0004	2	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	109	023	0001	1	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00
01	005	016	0003	3	RUA ANTONIO ZANONI	200.00	01	043	031	0005	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	109	023	0001	2	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0003	4	RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA	200.00	01	043	031	0031	1	RUA MIRASELVA	55.00	01	109	023	0002	1	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0004	1	AV. ENG. FRANCISCO	240.00	01	044	031	000A	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	109	023	0002	2	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0004	2	RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA	200.00	01	044	032	0001	1	RUA SANTA ANA	65.00	01	109	023	0003	1	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0004	3	RUA GUERINO ZACHEO	200.00	01	044	032	0001	2	RUA SANTA MARIANA	120.00	01	109	023	0003	2	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0005	1	RUA GUERINO ZACHEO	200.00	01	044	032	0001	2	RUA SANTA MARIANA	65.00	01	109	023	0003	3	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0005	2	RUA ABINEL CLAUD. DOS SANTOS	200.00	01	044	032	0001	3	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	109	023	0003	4	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0006	1	AV. ENG. FRANCISCO	240.00	01	044	032	0002	1	RUA SANTA ANA	40.00	01	109	023	0004	1	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0006	1	AV. ENG. FRANCISCO	200.00	01	044	032	0003	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	80.00	01	109	023	0005	1	RUA PROJETADA	70.00
01	005	016	0006	2	RUA ABINEL CLAUD. DOS SANTOS	200.00	01	044	032	0003	2	RUA SANTA EDWIRGES	80.00	01	110	151	0002	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00
01	005	016	0007	1	RUA ALCIDIO PONCIANO DA SILVA	200.00	01	044	032	0003	3	RUA SANTA LUCIA	80.00	01	110	151	0002	2	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	005	016	0008	2	RUA ALCIDIO PONCIANO DA SILVA	200.00	01	044	032	0003	4	RUA SANTA EDWIRGES	80.00	01	110	151	0002	2	RUA PAULO DEL FRARO	200.00
01	005	016	0008	2	RUA ALCIDIO PONCIANO DA SILVA	144.00	01	044	032	0004	1	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	110	151	0002	3	RUA WALTER ANTONIO	48.00
01	006	016	0001	1	AV. ENG. FRANCISCO	280.00	01	044	032	0004	2	RUA SANTA LUCIA	80.00	01	110	151	0002	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	006	016	0001	1	AV. ENG. FRANCISCO	320.00	01	044	032	0005	1	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	110	151	0003	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00
01	006	016	0001	2	RUA PEDRO PELIZER	320.00	01	044	032											

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	006	016	0003	1	AV. ENG. FRANCISCO	280.00	01	044	032	0006	1	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	110	151	0003	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	006	016	0003	2	RUA DUQUE DE CAXIAS	280.00	01	044	032	0006	2	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	110	151	0004	1	RUA MIGUEL DOMUSCI	48.00
01	006	016	0003	3	RUA JOAO BATISTA PELINCER	65.00	01	044	032	0006	2	RUA SANTA TEREZA	80.00	01	110	151	0004	2	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	006	016	0003	3	RUA JOAO BATISTA PELINCER	200.00	01	044	032	0006	3	RUA SANTA MARIANA	60.00	01	110	151	0004	3	RUA LAZARO APARECIDO	48.00
01	006	016	0004	1	AV. ENG. FRANCISCO	240.00	01	044	032	0007	1	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	110	151	0004	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	006	016	0004	2	RUA JOAO BATISTA PELINCER	240.00	01	044	032	0007	2	RUA SANTA BARBARA	60.00	01	110	151	0005	1	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	006	016	0004	3	RUA ERMELINDO PETRI	240.00	01	044	032	0007	3	RUA SANTA MARTA	60.00	01	110	151	0005	2	RUA LAZARO APARECIDO	48.00
01	006	016	0005	1	RUA JOAO BATISTA PELINCER	240.00	01	044	032	0008	1	RUA SANTA BARBARA	60.00	01	110	151	0005	3	RUA PEDRO MARTINS	48.00
01	006	016	0005	2	RUA ERMELINDO PETRI	240.00	01	044	032	0008	2	RUA SANTA CECILIA	60.00	01	110	151	0005	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	006	016	0005	3	RUA ALVARINA FRANCISCA DE	200.00	01	044	032	0008	3	RUA ADECIR DAVOILLO	60.00	01	110	151	0006	1	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	006	016	0006	1	RUA ADOLFO GNANN	144.00	01	044	032	0009	1	RUA SANTA TEREZA	80.00	01	110	151	0006	2	RUA PEDRO MARTINS	48.00
01	006	016	0006	2	RUA JOAO BATISTA PELINCER	200.00	01	044	032	0009	1	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	110	151	0006	3	RUA NEOBAR JOAO	48.00
01	006	016	0006	3	RUA ALVARINA FRANCISCA DE	200.00	01	044	032	0009	2	RUA SANTA BARBARA	80.00	01	110	151	0006	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	006	018	0003	1	RUA JOAO BATISTA PELINCER	240.00	01	044	032	0009	2	RUA SANTA BARBARA	60.00	01	110	151	0007	1	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	006	024	0000	1	RUA DUQUE DE CAXIAS	200.00	01	044	032	0010	1	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	110	151	0007	2	RUA NEOBAR JOAO	48.00
01	007	018	0001	1	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	0010	2	RUA SANTA TEREZA	80.00	01	110	151	0007	3	RUA JOSE VAZZI	48.00
01	007	018	0002	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	044	032	0010	2	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	110	151	0007	4	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	007	181	0001	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	044	032	0011	1	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	110	151	0008	1	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	007	181	0001	2	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	0011	2	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	110	151	0008	2	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	007	181	0001	3	RUA ANTONIA CEPIL	280.00	01	044	032	0012	1	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	110	151	0008	3	RUA JOSE VAZZI	48.00
01	007	181	0002	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	044	032	0012	2	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	110	151	0008	4	RUA LINO ZILLI	48.00
01	007	181	0002	2	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	0012	3	RUA SANTA MARIANA	80.00	01	110	151	0009	1	RUA JOSE VAZZI	48.00
01	007	181	0002	3	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA	280.00	01	044	032	0013	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	80.00	01	110	151	0009	2	RUA LINO ZILLI	48.00
01	007	181	0002	4	RUA TUPY	280.00	01	044	032	0013	2	RUA SANTA EDWIRGES	80.00	01	110	151	0009	3	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	007	181	0003	1	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA	280.00	01	044	032	0013	3	RUA SANTA LUCIA	80.00	01	110	151	0010	1	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	007	181	0004	1	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	0014	1	RUA SANTA ANA	80.00	01	110	151	0010	2	RUA ARDIVINO FARINACIO	48.00
01	007	181	0004	2	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA	280.00	01	044	032	0014	1	RUA SANTA ANA	65.00	01	110	151	0010	3	RUA JOSE TORQUATO	48.00
01	007	181	0004	3	RUA TUPY	280.00	01	044	032	0014	2	RUA SANTA EDWIRGES	80.00	01	110	151	0012	1	RUA LAZARO APARECIDO	48.00
01	007	181	0005	1	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	0014	3	RUA SANTA HELENA	65.00	01	110	151	0012	2	RUA JOSE VAZZI	48.00
01	007	181	0005	2	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA	280.00	01	044	032	0014	4	RUA SANTA INES	65.00	01	110	151	0012	3	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	007	181	0005	3	RUA IRARA	280.00	01	044	032	0015	1	RUA SANTA ANA	65.00	01	110	151	0012	4	RUA ARDIVINO FARINACIO	48.00
01	007	181	0006	1	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA	280.00	01	044	032	0015	02	RUA SANTA RITA	65.00	01	110	151	0013	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00
01	008	011	LOTE	1	AV. PARANA	65.00	01	044	032	0015	2	RUA SANTA INES	65.00	01	110	151	0013	2	RUA LAZARO APARECIDO	48.00
01	008	012	0000	1	RUA ALECIO GRANA	64.00	01	044	032	0016	1	RUA SANTA ANA	65.00	01	110	151	0013	3	RUA SEJI HOSHI	48.00
01	008	012	0001	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	65.00	01	044	032	0016	2	RUA SANTA MARIANA	120.00	01	110	151	0013	4	RUA ARDIVINO FARINACIO	48.00
01	008	012	0001	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	256.00	01	044	032	0016	3	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	001	0002	1	AV. PARANA	464.00
01	008	012	000A	1	RUA CAPIT. PANTALEAO DE	256.00	01	044	032	0016	3	RUA LUIZ CARLOS ZANI	65.00	01	111	001	0002	2	AV. ANDRE SERT	304.00
01	008	012	000A	1	RUA CAPIT. PANTALEAO DE	160.00	01	044	032	000A	1	RUA SANTA ANA	65.00	01	111	001	0004	1	AV. PARANA	464.00
01	008	012	000A	2	RUA TRAV. CAP. PANT. DE ASSIS	120.00	01	044	032	000A	2	RUA SANTA MARTA	65.00	01	111	001	0004	1	AV. PARANA	320.00
01	008	012	000B	1	AV. PARANA	200.00	01	044	032	000B	1	RUA SANTA ANA	80.00	01	111	001	0007	1	AV. PARANA	464.00
01	008	012	000B	2	RUA CAPIT. PANTALEAO DE	80.00	01	044	032	000B	2	RUA SANTA EDWIRGES	40.00	01	111	001	0007	2	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	008	012	000B	2	RUA CAPIT. PANTALEAO DE	160.00	01	044	032	000B	3	RUA SANTA MARTA	40.00	01	111	001	0007	2	RUA GETULIO VARGAS	320.00
01	008	012	000C	1	AV. PARANA	200.00	01	044	032	000C	1	RUA SANTA EDWIRGES	80.00	01	111	001	0008	1	AV. PARANA	464.00
01	008	012	000C	1	AV. PARANA	64.00	01	044	032	000C	2	RUA SANTA LUCIA	80.00	01	111	001	0040	1	AV. PARANA	320.00
01	008	012	000C	2	RUA CAPIT. PANTALEAO DE	120.00	01	044	032	000D	1	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	111	001	0040	1	AV. PARANA	464.00
01	008	012	000C	3	RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO	64.00	01	044	032	000D	2	RUA SANTA LUCIA	80.00	01	111	001	0040	2	AV. SANTOS DUMONT	464.00
01	008	012	000C	4	RUA ALECIO GRANA	80.00	01	044	032	000D	3	RUA SANTA CLARA	80.00	01	111	002	0035	1	TRV. CARLOS BEREIRA	280.00
01	008	012	000C	4	RUA ALECIO GRANA	160.00	01	044	032	000D	4	RUA SANTA MARTA	80.00	01	111	002	0039	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	008	012	CHAC	1	RUA ALECIO GRANA	80.00	01	044	032	000E	1	RUA SANTA ANA	80.00	01	111	002	0039	2	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	009	018	0001	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	256.00	01	044	032	000E	2	AV. SANTA ISABEL	80.00	01	111	002	0041	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	009	018	0001	2	RUA ALECIO GRANA	160.00	01	044	032	000E	3	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	111	002	0043	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	009	018	0001	2	RUA ALECIO GRANA	65.00	01	044	032	000F	1	RUA SANTA LUZIA	80.00	01	111	002	0044	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	015	0001	1	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	000F	2	RUA SANTA TEREZA	80.00	01	111	002	0045	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0000	1	RUA DES. CLOTARIO	280.00	01	044	032	000F	2	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	111	002	0046	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0001	1	RUA ANTONIA CEPIL	280.00	01	044	032	000G	1	RUA SANTA TEREZA	60.00	01	111	002	0046	1	AV. SANTOS DUMONT	360.00
01	010	018	0002	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	044	032	000G	2	RUA SANTA BARBARA	60.00	01	111	002	0046	2	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	010	018	0002	2	RUA JOSE PELLISSON	280.00	01	044	032	000G	3	RUA SANTA CLARA	60.00	01	111	002	0047	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0002	4	RUA ANTONIA CEPIL	280.00	01	044	032	000H	1	RUA SANTA BARBARA	60.00	01	111	002	0048	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0003	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	044	032	000H	2	RUA SANTA CECILIA	60.00	01	111	002	0048	2	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	010	018	0003	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	044	032	000H	3	RUA SANTA CLARA	60.00	01	111	002	0087	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0003	3	RUA JOSE PELLISSON	280.00	01	044	032	000H	4	RUA SANTA MARTA	60.00	01	111	002	0088	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0003	4	RUA PEDRO DE SOUZA	280.00	01	045	043	0001	1	AV. DOURADOS	50.00	01	111	002	0088	1	AV. SANTOS DUMONT	360.00
01	010	018	0003	4	RUA PEDRO DE SOUZA	320.00	01	045	043	0003	1	AV. LAMBARI	65.00	01	111	002	0096	1	AV. PARANA	360.00
01	010	018	0003	5	RUA JACINTO BARROSO	280.00	01	045	043	0004	1	RUA MANDI	65.00	01	111	002	0096	2	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0004	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	045	043	0007	1	RUA MANDI	65.00	01	111	002	0097	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	010	018	0004	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	045	043	0008	1	RUA PIAPARA	65.00	01	111	003	PISC			

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	010	018	0004	4	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	280.00	01	045	043	0017	1	RUA CURIMBATA	65.00	01	111	005	0008	1	AV. ENG. FRANCISCO	320.00
01	010	018	0004	5	RUA JACINTO BARROSO	280.00	01	045	043	0022	1	RUA MANDI	65.00	01	111	005	0008	3	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	010	023	0000	1	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	280.00	01	045	043	0023	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0035	2	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	011	018	0001	1	AV. ENG. FRANCISCO	308.00	01	045	043	0024	1	RUA PIAPARA	65.00	01	111	005	0035	3	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	011	018	0001	2	AV. ANDRE SERT	280.00	01	045	043	0114	1	RUA PIRAMBOIA	65.00	01	111	005	0037	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	011	018	0001	3	RUA JOSE PELISSON	280.00	01	045	431	0001	1	AV. DOURADOS	50.00	01	111	005	0037	3	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	011	018	0001	4	RUA ANTONIA CEPIL	280.00	01	045	431	0001	2	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0037	4	TRV. URGEL NALIN	300.00
01	011	018	0002	1	AV. ANDRE SERT	280.00	01	045	431	0001	3	RUA MANDI	65.00	01	111	005	0038	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	400.00
01	011	018	0002	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	045	431	0002	1	AV. DOURADOS	50.00	01	111	005	0038	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	011	018	0002	3	RUA JOSE PELISSON	280.00	01	045	431	0002	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0038	3	RUA 19 DE DEZEMBRO	400.00
01	011	018	0002	4	RUA ANTONIA CEPIL	280.00	01	045	431	0003	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0039	2	AV. SENADOR SOUZA NAVES	400.00
01	011	018	0003	1	AV. ANDRE SERT	280.00	01	045	431	0003	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0039	3	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	011	018	0003	1	AV. ANDRE SERT	320.00	01	045	431	0004	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0044	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	011	018	0003	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	045	431	0004	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0044	2	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	011	018	0003	3	RUA JOSE PELISSON	320.00	01	045	431	0005	1	AV. DOURADOS	50.00	01	111	005	0044	3	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	011	018	0003	3	RUA JOSE PELISSON	280.00	01	045	431	0005	2	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0045	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	012	018	0001	1	RUA RUI BARBOSA	280.00	01	045	431	0006	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0045	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	012	018	0001	2	RUA LOURENCO PONCE ALARCON	200.00	01	045	431	0006	2	RUA PIRAMBOIA	50.00	01	111	005	0045	2	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	012	018	0002	1	RUA MARLY AGUIAR DA SILVA	200.00	01	045	431	0006	3	RUA PIAVA	50.00	01	111	005	0045	3	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	012	018	0002	2	RUA ANTONIO DAMINELLI	200.00	01	045	431	0007	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0048	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	012	018	0002	3	RUA LOURENCO PONCE ALARCON	200.00	01	045	431	0007	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0048	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	012	018	0003	1	RUA MARLY AGUIAR DA SILVA	200.00	01	045	431	0008	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0048	3	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	012	018	0004	1	RUA ANTONIO DAMINELLI	200.00	01	045	431	0008	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0048	4	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	012	018	0004	2	RUA LOURENCO PONCE ALARCON	200.00	01	045	431	0009	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0049	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	012	030	0013	1	RUA JATAIZINHO	80.00	01	045	431	0009	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0050	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	013	018	000A	1	AV. DOM PEDRO II	200.00	01	045	431	0010	1	AV. DOURADOS	50.00	01	111	005	0050	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	013	018	000B	2	RUA EZEQUIEL JORGE	200.00	01	045	431	0010	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0051	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	013	018	000B	3	RUA FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA	200.00	01	045	431	0012	1	RUA PIRAMBOIA	50.00	01	111	005	0053	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	014	018	0001	1	AV. DOM PEDRO II	200.00	01	045	431	0012	2	RUA PIAVA	50.00	01	111	005	0086	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	014	018	0001	2	RUA RUI BARBOSA	280.00	01	045	431	0013	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0087	1	AV. PARANA	360.00
01	014	018	0001	3	RUA FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA	200.00	01	045	431	0013	2	AV. CAMPINEIRO	50.00	01	111	005	0087	2	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	014	018	0001	4	RUA JOSE FERNANDES DO	200.00	01	045	431	0013	3	RUA PIAVA	50.00	01	111	005	0087	2	AV. SANTOS DUMONT	360.00
01	014	018	0001	4	RUA JOSE FERNANDES DO	280.00	01	045	431	0014	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0087	3	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	014	018	0002	1	AV. JOSE BONIFACIO	200.00	01	045	431	0014	2	AV. CAMPINEIRO	50.00	01	111	005	0087	4	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	014	018	0002	2	RUA RUI BARBOSA	280.00	01	045	431	0014	3	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0087	5	RUA CARLOS CAVALCANTE	360.00
01	014	018	0002	3	RUA JOSE FERNANDES DO	200.00	01	045	431	0015	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0087	6	RUA PARTICULAR	360.00
01	014	018	0003	1	AV. JOSE BONIFACIO	200.00	01	045	431	0015	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0088	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	360.00
01	014	018	0003	2	AV. ANDRE SERT	200.00	01	045	431	0016	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0088	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	014	018	0003	4	RUA FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA	200.00	01	045	431	0016	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0088	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	360.00
01	014	018	0003	5	RUA LOURENCO PONCE ALARCON	200.00	01	045	431	0017	1	AV. 04 (BALNEARIO)	50.00	01	111	005	0088	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	400.00
01	014	018	0004	1	AV. JOSE BONIFACIO	200.00	01	045	431	0017	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0088	4	PCA. CARLOS CAVALCANTI	360.00
01	014	018	0004	1	AV. JOSE BONIFACIO	280.00	01	045	431	0021	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0088	4	PCA. CARLOS CAVALCANTI	400.00
01	014	018	0004	2	RUA RUI BARBOSA	280.00	01	045	431	0021	2	AV. CAMPINEIRO	65.00	01	111	005	0088	5	VIE. VICENTE DE LACUEVA	400.00
01	014	018	0004	3	RUA LOURENCO PONCE ALARCON	200.00	01	045	431	0021	3	RUA PIAVA	50.00	01	111	005	0089	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	015	004	0001	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	045	431	0022	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0095	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	360.00
01	015	014	00SN	1	AV. ANDRE SERT	56.00	01	045	431	0022	2	AV. CAMPINEIRO	50.00	01	111	005	0095	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	015	015	0081	1	RUA JOSE PERETTI	200.00	01	045	431	0022	3	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0095	3	RUA LUIZ FERRARI	400.00
01	015	019	0012	1	RUA ARTURO FERRARI	80.00	01	045	431	0023	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0096	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	360.00
01	015	019	0012	1	RUA ARTURO FERRARI	120.00	01	045	431	0023	2	RUA MANDI	50.00	01	111	005	0096	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	015	019	0012	2	RUA JOSE BALBINO FIGUEIREDO	80.00	01	045	431	0024	1	RUA PIAPARA	50.00	01	111	005	0096	3	RUA SETE DE SETEMBRO	280.00
01	015	019	0012	3	RUA EDUARDO REGINATO	80.00	01	045	431	0024	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0097	1	RUA SETE DE SETEMBRO	280.00
01	015	019	0012	4	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR	80.00	01	045	431	0025	1	AV. 04 (BALNEARIO)	50.00	01	111	005	0097	2	RUA LUIZ FERRARI	400.00
01	015	019	0013	1	AV. ANDRE SERT	80.00	01	045	431	0025	2	RUA CURIMBATA	50.00	01	111	005	0098	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	350.00
01	015	019	0013	2	RUA EZEQUIEL JORGE	80.00	01	045	431	0114	1	AV. LAMBARI	50.00	01	111	005	0098	2	RUA RODRIGUES	240.00
01	015	019	0013	2	RUA EZEQUIEL JORGE	120.00	01	045	431	0114	2	RUA PIRAMBOIA	50.00	01	111	005	0097A	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	350.00
01	015	019	0013	3	RUA ARTURO FERRARI	120.00	01	046	043	CHAC	1	EST. DR. HENRIQUE	50.00	01	111	005	0097A	2	RUA RODRIGUES	280.00
01	015	019	0013	4	RUA EDUARDO REGINATO	120.00	01	047	014	0000	1	RUA FARTURA	48.00	01	111	005	0097A	3	RUA LUIZ FERRARI	400.00
01	015	019	0014	1	AV. ANDRE SERT	56.00	01	047	014	CHAC	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	111	006	0007	1	RUA PE VITORIANO	250.00
01	015	019	0014	1	AV. ANDRE SERT	80.00	01	047	014	CHAC	4	RUA CORREGO IIRARA	48.00	01	111	006	0007	1	RUA PE VITORIANO	200.00
01	015	019	0014	2	RUA ARTURO FERRARI	56.00	01	047	014	CHAC	5	RUA POCO BONITO	48.00	01	111	006	0007	2	RUA VICENTE MACHADO	200.00
01	015	019	0014	2	RUA ARTURO FERRARI	80.00	01	047	014	CHAC	6	RUA ARROIO COARI	48.00	01	111	006	0016	1	AV. DOS ESTUDANTES	104.00
01	015	019	0014	3	RUA JOSE BALBINO FIGUEIREDO	56.00	01	047	014	CHAC	7	RUA PROLONG. DA RUA	48.00	01	111	006	0032	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	015	019	0014	3	RUA JOSE BALBINO FIGUEIREDO	80.00	01	048	014	CHAC	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	60.00	01	111	006	0032	2	RUA RUI BARBOSA	280.00
01	015	020	0001	1	RUA JOAQUIM JOSE GOMES	120.00	01	048	014	CHAC	2	RUA DA FIGUEIRA	60.00	01	111	006	0032	3	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	015	020	0001	2	RUA EMILIO PELISSON	120.00	01	048	014	CHAC	3	RUA MARMELEIRO	60.00	01	111	006	0034	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	015	020	0002	1	RUA JOAQUIM JOSE GOMES	120.00														

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	015	020	0002	3	RUA WILSON BOTTI	120.00	01	049	031	0001	2	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	111	006	0034	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	015	020	0003	1	RUA JOSE PERETTI	120.00	01	049	031	0002	1	RUA ANTONIO MARTIRE	80.00	01	111	006	0049	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	015	020	0003	2	RUA JOAO SEMPREBOM	120.00	01	049	031	0003	1	RUA C (PARQUE IND II)	80.00	01	111	006	0049	2	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	015	020	0003	3	RUA WILSON BOTTI	120.00	01	049	031	0004	1	RUA ANTONIO MARTIRE	80.00	01	111	006	0049	3	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	015	020	0004	1	RUA JOAO SEMPREBOM	120.00	01	050	043	CHAC	1	RUA 02 (REC. RIO TIRAGI)	15.00	01	111	006	0050	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	015	020	0004	2	RUA ARTHUR PIMENTEL	120.00	01	052	010	0000	1	RUA SIPIO SEMPREBOM	60.00	01	111	006	0050	3	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	015	020	0004	3	RUA WILSON BOTTI	120.00	01	052	010	CHAC	1	RUA JUCELINO KUBITSHECK	160.00	01	111	006	0050	4	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	015	020	0005	1	RUA ARTHUR PIMENTEL	120.00	01	052	014	00SN	1	RUA POCO BONITO	48.00	01	111	006	0051	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	400.00
01	015	020	0005	2	RUA EMILIO PELISSON	120.00	01	052	015	0000	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	48.00	01	111	006	0051	2	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	015	020	0006	1	RUA ARTHUR PIMENTEL	80.00	01	052	015	0000	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	111	006	0052	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	400.00
01	015	020	0006	1	RUA ARTHUR PIMENTEL	120.00	01	052	015	OCHA	1	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	280.00	01	111	006	0052	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	015	020	0006	2	RUA EMILIO PELISSON	120.00	01	052	020	0000	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	111	006	0052	3	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	015	020	0006	3	RUA ARTURO FERRARI	80.00	01	052	023	00SN	2	RUA ALCIDES TONON	110.00	01	111	006	0053	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	015	020	0006	4	RUA PEDRO BAIZE	80.00	01	052	027	0000	1	RUA PLANALTO	120.00	01	111	006	0053	3	RUA 19 DE DEZEMBRO	400.00
01	015	020	0007	1	RUA ARTURO FERRARI	80.00	01	052	031	0000	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	111	006	0053	4	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	015	020	0007	2	RUA PEDRO BAIZE	80.00	01	052	031	0000	2	RUA ADECIR DAVALCO	80.00	01	111	006	0055	1	AV. ENG. FRANCISCO	60.00
01	015	020	0007	3	RUA ANTONIO RIBEIRO	80.00	01	052	033	00SB	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	006	0055	1	AV. ENG. FRANCISCO	172.00
01	015	020	0008	1	RUA JOAQUIM JOSE GOMES	120.00	01	052	033	00SN	2	RUA LUIZ CARLOS ZANI	60.00	01	111	006	0055	1	AV. ENG. FRANCISCO	104.00
01	015	020	0008	2	RUA ARTHUR PIMENTEL	120.00	01	052	043	0000	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	111	006	0055	2	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	015	020	0008	3	RUA WILSON BOTTI	120.00	01	052	043	0000	2	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	111	006	0055	2	AV. DOM PEDRO II	400.00
01	015	020	0008	4	RUA EMILIO PELISSON	120.00	01	052	043	0000	4	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	111	006	0055	3	AV. JOSE BONIFACIO	400.00
01	015	020	0009	1	RUA ARTHUR PIMENTEL	120.00	01	052	043	0038	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	111	006	0055	3	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	015	020	0009	2	RUA CONRADO COLOGNESI	120.00	01	053	036	0009	1	RUA ILHA DAS MALVINAS	95.00	01	111	006	0055	4	RUA PE VITORIANO	200.00
01	015	020	0009	3	RUA ARTURO FERRARI	120.00	01	053	036	0009	2	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0055	4	RUA PE VITORIANO	400.00
01	015	020	0010	1	RUA GERMANO GAMBARO	120.00	01	053	036	0009	3	RUA ILHA DO MARAJÓ	25.00	01	111	006	0055	5	RUA PRIMEIRO DE MAIO	400.00
01	015	020	0010	2	RUA CONRADO COLOGNESI	120.00	01	053	036	0010	1	RUA DAS CAMELIAS	25.00	01	111	006	0055	6	TRV. EMILIO DE MENEZES	200.00
01	015	020	0010	3	RUA ARTURO FERRARI	120.00	01	053	036	0010	2	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0058	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	015	020	0011	1	RUA EZEQUIEL JORGE	120.00	01	053	036	0010	3	RUA ILHA DO MARAJÓ	25.00	01	111	006	0058	2	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	015	020	0011	2	RUA ALDO SILVA MELLO	120.00	01	053	036	0010	4	RUA ILHA DE PAQUETA	25.00	01	111	006	0058	3	RUA PE VITORIANO	400.00
01	015	020	0011	3	RUA GERMANO GAMBARO	120.00	01	053	036	0011	1	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0058	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	015	020	0011	4	RUA ARTURO FERRARI	120.00	01	053	036	0011	3	RUA ILHA DE PAQUETA	25.00	01	111	006	0059	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	016	023	0001	2	RUA ISSA MUSTAPHA ISSA	70.00	01	053	036	0011	4	RUA ILHA DO MEL	25.00	01	111	006	0059	2	RUA PE VITORIANO	400.00
01	016	023	0002	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	180.00	01	053	036	0012	1	RUA ILHA DO MEL	25.00	01	111	006	0059	3	TRV. DR. JUSTINO	320.00
01	016	023	0002	2	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00	01	053	036	008A	1	RUA DAS CAMELIAS	25.00	01	111	006	0061	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	016	023	0002	3	RUA ISSA MUSTAPHA ISSA	70.00	01	053	036	008A	2	RUA DAS OROUIDEAS	25.00	01	111	006	0061	2	RUA PAULO FRONTIN	360.00
01	016	023	0002	4	RUA UMBERTO BORSATTO	70.00	01	053	036	008A	3	RUA ILHA DAS MALVINAS	25.00	01	111	006	0061	3	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	016	023	0003	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	180.00	01	053	037	0001	2	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0061	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	016	023	0003	2	RUA UMBERTO BORSATTO	70.00	01	053	037	0001	3	RUA FLOR DE LOTUS	20.00	01	111	006	0062	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	360.00
01	016	023	0003	3	RUA WALDOMIRO ALVES DE ATAIDE	180.00	01	053	037	0001	4	RUA ILHA DO MARAJÓ	25.00	01	111	006	0062	2	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	016	023	0003	3	RUA WALDOMIRO ALVES DE ATAIDE	70.00	01	053	037	0001	4	RUA ILHA DO MARAJÓ	20.00	01	111	006	0062	3	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	016	023	0004	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	180.00	01	053	037	0002	1	RUA LHA TRINDADE	20.00	01	111	006	0063	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	360.00
01	016	023	0004	2	RUA WALDOMIRO ALVES DE ATAIDE	70.00	01	053	037	0002	2	RUA ILHA DE ITAPARICA	20.00	01	111	006	0063	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	016	023	0004	3	AV. CLOVIS FERREIRA	180.00	01	053	037	0003	1	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0063	3	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	016	023	0004	3	AV. CLOVIS FERREIRA	70.00	01	053	037	0003	2	RUA ILHA DO MARAJÓ	20.00	01	111	006	0064	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	016	023	0005	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	01	053	037	0003	2	RUA ILHA DO MARAJÓ	25.00	01	111	006	0064	2	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	016	023	0005	2	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00	01	053	037	0003	3	RUA ILHA DE PAQUETA	25.00	01	111	006	0064	3	RUA XAVIER DA SILVA	240.00
01	016	023	0005	3	AV. CLOVIS FERREIRA	70.00	01	053	037	0003	3	RUA ILHA DE PAQUETA	20.00	01	111	006	0064	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	016	023	0005	4	RUA JOSE VICENTINI	120.00	01	053	037	0004	1	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0078	1	RUA FRANCISCO	320.00
01	016	023	0005	4	RUA JOSE VICENTINI	70.00	01	053	037	0004	2	RUA ILHA DE FERNANDO DE	20.00	01	111	006	0078	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	360.00
01	016	023	0006	1	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00	01	053	037	0004	3	RUA ILHA DE PAQUETA	20.00	01	111	006	0078	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	320.00
01	016	023	0006	2	RUA JOSE VICENTINI	120.00	01	053	037	0004	4	RUA ILHA DO MEL	20.00	01	111	006	0078	3	RUA PAULO FRONTIN	320.00
01	016	023	0006	2	RUA JOSE VICENTINI	70.00	01	053	037	0005	1	RUA DAS ACACIAS	25.00	01	111	006	0078	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	016	023	0006	3	RUA SALVATINO DAMINELLI	70.00	01	053	037	0005	2	RUA ILHA DO MEL	20.00	01	111	006	0079	1	RUA FRANCISCO	320.00
01	016	023	0006	3	RUA SALVATINO DAMINELLI	120.00	01	053	037	0007	1	RUA FLOR DE LOTUS	20.00	01	111	006	0079	2	RUA PAULO FRONTIN	320.00
01	016	023	0007	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	01	053	037	0007	2	RUA ILHAS CANARIAS	20.00	01	111	006	0079	3	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	016	023	0007	2	RUA SALVATINO DAMINELLI	70.00	01	053	037	0007	2	RUA ILHAS CANARIAS	80.00	01	111	006	0079	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	016	023	0008	1	RUA SALVATINO DAMINELLI	70.00	01	053	037	0007	3	RUA ILHA DE SANTA	20.00	01	111	006	0080	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	320.00
01	016	023	0008	2	RUA JOAO CORTEZ SAES	70.00	01	053	037	0007	4	RUA ILHA DE ITAPARICA	20.00	01	111	006	0080	2	RUA FRANCISCO	320.00
01	016	023	0008	3	RUA ANTONIO FELTRIN	70.00	01	053	037	0007	5	RUA ILHA DO MARAJÓ	20.00	01	111	006	0080	3	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	016	023	0009	1	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00	01	053	037	SUB3	1	RUA ILHA DE FERNANDO DE	20.00	01	111	006	0080	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	016	023	0009	2	RUA ANTONIO FELTRIN	70.00	01	053	037	SUB3	2	RUA ILHA DO MARAJÓ	20.00	01	111	006	0082	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	320.00
01	016	023	0009	3	RUA CLARINDA CEVEM DE PAULA	70.00	01	053	038	0006	1	RUA ILHAS CANARIAS	20.00	01	111	006	0082	2	RUA XAVIER DA SILVA	240.00
01	016	023	0011	1	RUA JOSE WILLIBALDO	70.00	01	053	038	0006	2	RUA DA PRIMAVERA	20.00	01	111	006	0082	3	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	017	021	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	240.00	01	053	038	0006	3	RUA DA PRIMAVERA	120.00	01	111	006	0083	1	RUA FRANCISCO	320.00
01	017	021	0001	2	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	053	038	0006	4	RUA ILHA DE SANTA	20.00	01	111	006	0083	2	RUA XAVIER DA SILVA</	

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	017	021	0003	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	240.00	01	053	038	0008	3	RUA ILHA DO BANA	20.00	01	111	006	0083	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	017	021	0003	2	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	053	038	0008	4	RUA ILHA COMPRIDA	20.00	01	111	006	0086	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	017	021	0003	3	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	053	371	0005	1	RUA ILHA DO MEL	20.00	01	111	006	0086	2	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	017	021	0003	3	RUA LUDOVICO BRUSCHI	160.00	01	054	021	0001	1	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	111	006	0086	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	360.00
01	017	021	0004	1	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	054	021	0001	2	RUA WANDERLIN	160.00	01	111	006	0087	1	RUA CARLOS CAVALCANTE	360.00
01	017	021	0005	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	240.00	01	054	021	0002	2	RUA WANDERLIN	160.00	01	111	006	0089	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	360.00
01	017	021	0005	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	054	021	0002	3	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	006	0089	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	017	021	0005	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	160.00	01	054	433	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	160.00	01	111	006	0089	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	360.00
01	017	021	0005	3	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	054	433	0001	2	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	111	006	0090	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	240.00
01	017	021	0006	1	RUA LUDOVICO BRUSCHI	160.00	01	054	433	0001	3	RUA WANDERLIN	160.00	01	111	006	0090	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	017	021	0006	1	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	054	433	0001	4	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	006	0090	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	240.00
01	018	021	0001	1	RUA CARLOS MAGGI	160.00	01	054	433	0002	1	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	111	006	0091	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	240.00
01	018	021	0001	2	RUA MANOEL FERREIRA	160.00	01	054	433	0002	2	RUA WANDERLIN	160.00	01	111	006	0091	2	RUA FRANCISCO	320.00
01	018	021	0001	3	RUA JOSE FIORI	160.00	01	054	433	0002	3	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	006	0091	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	320.00
01	018	021	0001	4	RUA WANDERLIN FIGUEIRA	160.00	01	054	434	0002	1	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	006	0091	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	240.00
01	018	021	0002	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	055	013	0001	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	111	006	0091	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	018	021	0002	3	RUA CARLOS MAGGI	160.00	01	055	013	0001	2	RUA RIO BRANCO	64.00	01	111	006	0092	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	240.00
01	018	021	0003	1	RUA ANTONIETA DE BARROS	160.00	01	055	013	0001	3	RUA RIO AZUL	64.00	01	111	006	0092	2	RUA FRANCISCO	280.00
01	018	021	0003	1	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	055	013	0001	4	RUA RIO VERDE	64.00	01	111	006	0092	2	RUA FRANCISCO	240.00
01	018	021	0003	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	055	013	0001	5	RUA RIO DAS PEDRAS	64.00	01	111	006	0092	3	RUA SETE DE SETEMBRO	240.00
01	018	021	0004	1	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	055	013	0002	1	RUA RIO AZUL	64.00	01	111	006	0092	4	AV. DOS ESTUDANTES	240.00
01	018	021	0004	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	240.00	01	055	013	0002	2	RUA RIO VERDE	64.00	01	111	006	0092	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	018	021	0004	2	RUA LUDOVICO BRUSCHI	160.00	01	055	013	0003	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	111	006	0094	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	240.00
01	019	021	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	240.00	01	055	013	0003	2	RUA RIO CLARO	64.00	01	111	006	0094	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	019	021	0001	2	RUA CARLOS MAGGI	160.00	01	055	013	0003	3	RUA RIO VERDE	64.00	01	111	006	0094	2	RUA PE VITORIANO	240.00
01	019	021	0001	3	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0001	2	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0094	3	RUA SETE DE SETEMBRO	320.00
01	019	021	0002	1	RUA CARLOS MAGGI	160.00	01	056	023	0001	3	RUA ICHIRO KAWANICHI	100.00	01	111	006	0094	4	RUA AMADOR LUCIANO DA	360.00
01	019	021	0002	2	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0002	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0094	5	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	019	021	0003	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	240.00	01	056	023	0002	2	RUA ICHIRO KAWANICHI	100.00	01	111	006	0095	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	360.00
01	019	021	0003	2	RUA CARLOS MAGGI	160.00	01	056	023	0002	3	RUA JOSE FERMINO	100.00	01	111	006	0095	2	RUA LUZ FERRARI	400.00
01	019	021	0003	3	RUA AMADOR SOARES ROSA	160.00	01	056	023	0003	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0098	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	019	021	0003	4	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0003	2	RUA JOSE FERMINO	100.00	01	111	006	0098	2	RUA SETE DE SETEMBRO	320.00
01	019	021	0004	1	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0003	3	RUA ERMÍNIO PEREIRA	100.00	01	111	006	0098	3	RUA RODRIGUES	240.00
01	019	021	0004	2	RUA JOSE FIORI	160.00	01	056	023	0004	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0099	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	019	021	0005	1	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0004	2	RUA ERMÍNIO PEREIRA	100.00	01	111	006	0099	2	RUA SETE DE SETEMBRO	320.00
01	019	021	0005	2	RUA JOSE FIORI	160.00	01	056	023	0004	3	RUA FRANCISCO	100.00	01	111	006	0099	3	RUA RODRIGUES	240.00
01	019	021	0006	1	RUA AMADOR SOARES ROSA	160.00	01	056	023	0005	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0099	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	019	021	0006	2	RUA SILVIO PELISSON	160.00	01	056	023	0005	2	RUA FRANCISCO	100.00	01	111	006	0100	1	RUA FRANCISCO	280.00
01	019	021	0006	3	RUA PASCHOAL LEANDRO	160.00	01	056	023	0005	3	RUA JOSE UILLI	100.00	01	111	006	0100	2	RUA SETE DE SETEMBRO	240.00
01	019	021	0006	4	RUA WANDERLIN FIGUEIRA	160.00	01	056	023	0006	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	0100	3	RUA RODRIGUES	240.00
01	019	021	0007	1	RUA AMADOR SOARES ROSA	160.00	01	056	023	0006	2	RUA JOSE UILLI	100.00	01	111	006	0100	4	AV. DOS ESTUDANTES	320.00
01	019	021	0007	2	RUA JOAO MARTINS	160.00	01	056	023	0006	3	RUA ONOFRE DE LUCA	100.00	01	111	006	059A	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	019	021	0007	3	RUA PASCHOAL LEANDRO	160.00	01	056	023	0007	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	01	111	006	059A	1	AV. DOM PEDRO II	400.00
01	019	021	0007	4	RUA WANDERLIN FIGUEIRA	160.00	01	056	023	0007	2	RUA ONOFRE DE LUCA	100.00	01	111	006	059A	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	400.00
01	019	021	0008	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	160.00	01	056	023	0007	3	RUA JOSE PIOTTO	100.00	01	111	006	059A	3	TRV. DR. JUSTINO	320.00
01	019	021	0008	2	RUA AMADOR SOARES ROSA	160.00	01	057	023	0005	1	RUA AURELIO SEMPREBOM	70.00	01	111	006	059A	4	AV. DOS ESTUDANTES	360.00
01	019	021	0008	3	RUA JOAO MARTINS	160.00	01	057	024	0001	1	AV. ANDRE ROSSATO	70.00	01	111	006	095A	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	020	025	0000	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	057	024	0001	2	TRV. EMILIO DE MENEZES	70.00	01	111	006	095A	2	RUA SETE DE SETEMBRO	320.00
01	020	025	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	057	024	0002	1	AV. ANDRE ROSSATO	70.00	01	111	006	095A	3	RUA LUZ FERRARI	400.00
01	020	025	0001	2	RUA PARA	80.00	01	057	024	0003	1	AV. ANDRE ROSSATO	70.00	01	111	007	0001	1	AV. PARANA	464.00
01	020	025	0001	3	RUA AMAZONAS	80.00	01	057	024	0003	2	RUA SEBASTIAO D. BATISTA	70.00	01	111	007	0006	1	AV. PARANA	464.00
01	020	025	0002	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	057	024	0004	1	RUA SEBASTIAO D. BATISTA	70.00	01	111	007	0006	1	AV. PARANA	320.00
01	020	025	0002	2	RUA PARA	80.00	01	057	024	0004	2	RUA PEDRO BETIATI	70.00	01	111	007	0006	2	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	020	025	0002	3	RUA ESPIRITO SANTO	80.00	01	057	024	0005	1	RUA PEDRO BETIATI	70.00	01	111	007	0007	1	RUA GETULIO VARGAS	320.00
01	020	025	0002	4	RUA AMAZONAS	80.00	01	057	024	0005	2	RUA AURELIO SEMPREBOM	70.00	01	111	007	0011	1	AV. PARANA	440.00
01	020	025	0003	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	057	024	0006	1	RUA AURELIO SEMPREBOM	70.00	01	111	007	0012	1	AV. PARANA	440.00
01	020	025	0003	2	RUA ESPIRITO SANTO	80.00	01	057	024	0006	2	RUA ANGELO MERLO	70.00	01	111	007	0012	2	RUA CURITIBA	304.00
01	020	025	0003	3	RUA GOIAS	104.00	01	057	024	0007	1	RUA ANGELO MERLO	70.00	01	111	007	0020	1	AV. PARANA	304.00
01	020	025	0003	3	RUA GOIAS	80.00	01	058	003	0001	1	RUA KIKUTI TANNO	172.00	01	111	007	0020	1	AV. PARANA	440.00
01	020	025	0004	1	RUA GOIAS	80.00	01	058	003	0001	2	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	007	0023	1	AV. PARANA	388.00
01	020	025	0004	2	RUA RORAIMA	80.00	01	058	003	0002	1	RUA PE VITORIANO	172.00	01	111	007	0025	1	AV. PARANA	388.00
01	020	025	0005	1	RUA GOIAS	104.00	01	058	003	0002	2	RUA KIKUTI TANNO	172.00	01	111	007	0026	1	AV. PARANA	388.00
01	020	025	0005	1	RUA GOIAS	80.00	01	058	003	0003	1	RUA PE VITORIANO	172.00	01	111	007	0026	1	AV. PARANA	256.00
01	020	025	0005	2	RUA CEARA	80.00	01	058	003	0003	2	RUA KIKUTI TANNO	172.00	01	111	007	0026	2	AV. PREFEITO MARIO DE	388.00
01	020	025	0006	1	RUA GOIAS	80.00	01	058	003	0003	03	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	007	0027	1	AV. PARANA	388.00
01	020	025	0006																	

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	020	025	0007	1	RUA CEARA	80.00	01	058	003	0004	3	RUA POÇO BONITO	172.00	01	111	007	022B	1	AV. PARANA	388.00
01	020	025	0007	2	RUA RIO GRANDE DO NORTE	80.00	01	058	003	0006	1	RUA ANTONIO LUDOVICO	172.00	01	111	007	022B	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	304.00
01	020	025	0007	3	RUA AMAZONAS	80.00	01	058	003	0006	2	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	007	022B	3	RUA INDALECIO	304.00
01	020	025	0008	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	058	003	0007	1	RUA ANTONIO LUDOVICO	172.00	01	111	010	0065	1	RUA JOAO BARRETO	60.00
01	020	025	0008	2	RUA CEARA	80.00	01	058	003	0007	2	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	010	0065	2	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	020	025	0008	3	RUA RIO GRANDE DO NORTE	80.00	01	058	003	0007	3	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	010	0065	3	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0009	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	058	003	0008	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	111	010	0066	1	RUA JOAO BARRETO	60.00
01	020	025	0009	2	RUA RIO GRANDE DO NORTE	80.00	01	058	003	0008	2	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	010	0066	2	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	020	025	0009	3	RUA RIO DE JANEIRO	80.00	01	058	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	172.00	01	111	010	0066	4	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00
01	020	025	0009	4	RUA RORAIMA	80.00	01	058	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	111	010	0067	1	RUA SAO VICENTE DE	60.00
01	020	025	0010	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	058	003	0009	2	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	010	0067	2	RUA JOAO BARRETO	60.00
01	020	025	0010	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	110.00	01	058	003	0009	3	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	010	0067	3	RUA GENERAL CARNEIRO	60.00
01	020	025	0010	2	RUA RIO DE JANEIRO	80.00	01	058	003	0010	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	111	010	0067	4	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0010	3	RUA MINAS GERAIS	80.00	01	058	003	0011	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	111	010	0068	1	RUA GENERAL CARNEIRO	60.00
01	020	025	0011	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	058	003	0011	1	RUA PAULO MAGRI	80.00	01	111	010	0069	1	RUA SAO VICENTE DE	60.00
01	020	025	0011	2	RUA RIO DE JANEIRO	80.00	01	058	012	0009	1	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	010	0069	2	RUA GENERAL CARNEIRO	60.00
01	020	025	0011	3	RUA MINAS GERAIS	80.00	01	058	012	0011	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	111	010	0069	3	RUA MARUMBI	60.00
01	020	025	0012	1	RUA RIO GRANDE DO NORTE	80.00	01	059	003	0001	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0069	4	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0012	2	RUA MATO GROSSO	80.00	01	059	003	0001	3	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0070	1	RUA GENERAL CARNEIRO	60.00
01	020	025	0012	3	RUA RIO DE JANEIRO	80.00	01	059	003	0002	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	111	010	0070	2	RUA MARUMBI	60.00
01	020	025	0013	1	RUA RIO GRANDE DO NORTE	80.00	01	059	003	0002	2	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0070	3	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0013	2	RUA ACRE	80.00	01	059	003	0002	3	RUA ADMIR RAMPAZZO	80.00	01	111	010	0070	4	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00
01	020	025	0013	3	RUA MATO GROSSO	80.00	01	059	003	0002	4	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0071	1	RUA SAO VICENTE DE	60.00
01	020	025	0014	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	059	003	0003	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0071	2	RUA MARUMBI	60.00
01	020	025	0014	2	RUA ACRE	80.00	01	059	003	0003	2	RUA ORLANDO BARDUÇO	80.00	01	111	010	0071	3	RUA IGUAÇU	60.00
01	020	025	0015	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	059	003	0003	3	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0071	4	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0015	2	RUA ACRE	80.00	01	059	003	0004	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0072	1	RUA MARUMBI	60.00
01	020	025	0015	3	RUA PERNAMBUCO	80.00	01	059	003	0004	2	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0072	2	RUA IGUAÇU	60.00
01	020	025	0015	4	RUA BAHIA	80.00	01	059	003	0005	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0072	3	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0016	1	RUA ACRE	80.00	01	059	003	0005	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	111	010	0072	4	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00
01	020	025	0016	2	RUA MATO GROSSO	80.00	01	059	003	0005	3	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0073	1	RUA SAO VICENTE DE	60.00
01	020	025	0016	3	RUA PERNAMBUCO	80.00	01	059	003	0006	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	0073	2	RUA IGUAÇU	60.00
01	020	025	0017	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	059	003	0006	2	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	010	0073	3	RUA CLAUDINA RIO GOMES	60.00
01	020	025	0017	2	RUA MATO GROSSO	80.00	01	059	003	0007	1	RUA ADECIR DAVOIO	80.00	01	111	010	0073	4	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0017	3	RUA PERNAMBUCO	80.00	01	059	003	0007	1	RUA ADECIR DAVOIO	104.00	01	111	010	0074	1	RUA IGUAÇU	60.00
01	020	025	0017	3	RUA PERNAMBUCO	104.00	01	059	003	0007	2	RUA FIDELCINO DOURADO	80.00	01	111	010	0074	2	RUA CLAUDINA RIO GOMES	60.00
01	020	025	0017	4	RUA RIO DE JANEIRO	80.00	01	059	003	0007	2	RUA FIDELCINO DOURADO	104.00	01	111	010	0074	3	RUA SALDANHA	60.00
01	020	025	0017	4	RUA RIO DE JANEIRO	104.00	01	059	003	0008	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	111	010	0074	4	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00
01	020	025	0018	1	RUA PERNAMBUCO	104.00	01	059	003	0008	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	104.00	01	111	010	0076	1	RUA CLAUDINA RIO GOMES	60.00
01	020	025	0018	1	RUA PERNAMBUCO	80.00	01	059	003	0008	2	RUA FIDELCINO DOURADO	80.00	01	111	010	0076	2	RUA SALDANHA	60.00
01	020	041	0000	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	059	003	0008	2	RUA FIDELCINO DOURADO	104.00	01	111	010	0076	3	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00
01	021	010	0008	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	059	003	0009	1	AV. DOS ESTUDANTES	120.00	01	111	010	0076	4	RUA PEDRO WILLY	60.00
01	021	026	0001	1	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	059	003	0009	2	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	111	010	0077	1	RUA SAO VICENTE DE	60.00
01	021	026	0001	2	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	059	003	0009	3	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	00M1	1	RUA PAULO FRONTIN	60.00
01	021	026	0001	3	AV. DOS ESTUDANTES	280.00	01	059	003	0009	4	RUA ORLANDO BARDUÇO	80.00	01	111	010	00M1	2	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	021	026	0002	1	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0010	1	AV. DOS ESTUDANTES	120.00	01	111	010	066A	1	RUA HERCULO ROMAGNOLI	60.00
01	021	026	0002	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	059	003	0010	2	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	010	066B	1	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	021	026	0002	3	AV. DOS ESTUDANTES	280.00	01	059	003	0010	3	RUA ORLANDO BARDUÇO	80.00	01	111	010	066B	2	RUA HERCULO ROMAGNOLI	60.00
01	021	026	0003	1	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0010	4	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	111	010	CHAC	1	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	021	026	0003	2	AV. DOS ESTUDANTES	280.00	01	059	003	0011	1	AV. DOS ESTUDANTES	148.00	01	111	010	CHAC	2	RUA HERCULO ROMAGNOLI	48.00
01	021	026	0004	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	059	003	0011	2	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	014	0092	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	240.00
01	021	026	0004	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	059	003	0011	3	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	111	015	0030	1	AV. ENG. FRANCISCO	280.00
01	021	026	0004	3	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	059	003	0011	4	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	015	022B	1	RUA DUQUE DE CAXIAS	304.00
01	021	026	0004	4	AV. DOS ESTUDANTES	280.00	01	059	003	0012	1	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	016	0012	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	021	026	0005	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	059	003	0012	1	AV. DOS ESTUDANTES	148.00	01	111	016	0012	2	RUA CURITIBA	304.00
01	021	026	0005	2	RUA RODRIGUES ALVES	240.00	01	059	003	0012	3	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	016	0014	1	RUA PIRAPO	240.00
01	021	026	0005	3	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0012	4	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	017	0001	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	021	026	0005	4	AV. DOS ESTUDANTES	280.00	01	059	003	0012	5	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	017	0001	2	RUA CURITIBA	304.00
01	021	026	0005	5	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0013	1	RUA ADECIR DAVOIO	80.00	01	111	017	0001	4	RUA EUGENIO SPERANDIO	304.00
01	021	026	0006	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	059	003	0013	1	RUA ADECIR DAVOIO	104.00	01	111	017	0006	1	AV. ANDRE SERT	320.00
01	021	026	0006	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	059	003	0013	2	RUA FIDELCINO DOURADO	80.00	01	111	017	0006	2	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	021	026	0006	3	RUA MASSATOSHI RONDEN	200.00	01	059	003	0013	2	RUA FIDELCINO DOURADO	104.00	01	111	017	0009	1	AV. ENG. FRANCISCO	320.00
01	021	026	0006	4	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	059	003	0014	1	AV. DOS ESTUDANTES	104.00	01	111	017	0010	1	AV. ENG. FRANCISCO	308.00
01	021	026	0007	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	059	003	0014	2	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	111	017	0010	2	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	021	026	0007	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	059	003	0014	3	RUA FIDELCINO DOURADO	104.00	01	111	017	0010	3	RUA JOSE PELISSON	320.00
01	021	026	0007	3	RUA MART															

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	021	026	0008	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	280.00	01	059	003	0015	2	RUA ANTONIO CASAGRADE	80.00	01	111	017	0011	2	RUA JOSE PELISSON	320.00
01	021	026	0008	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	059	003	0015	2	RUA ANTONIO CASAGRADE	120.00	01	111	017	0011	3	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	021	026	0008	3	RUA RODRIGUES ALVES	240.00	01	059	003	0015	3	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0020	1	RUA JOSE PELISSON	320.00
01	021	026	0008	4	RUA MARTINHO DINIZ	200.00	01	059	003	0016	1	AV. DOS ESTUDANTES	120.00	01	111	017	0020	2	RUA DES. CLOTARIO	388.00
01	022	026	0001	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	240.00	01	059	003	0016	2	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0020	2	RUA DES. CLOTARIO	304.00
01	022	026	0001	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	120.00	01	059	003	0017	1	AV. DOS ESTUDANTES	148.00	01	111	017	0021	1	AV. ENG. FRANCISCO	308.00
01	022	026	0001	3	RUA MANOEL MARTINS	120.00	01	059	003	0017	2	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0021	2	RUA JOSE PELISSON	320.00
01	022	026	0001	4	RUA BURITI	120.00	01	059	003	0017	3	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	111	017	0021	3	RUA DES. CLOTARIO	304.00
01	022	026	0002	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	240.00	01	059	003	0017	4	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	017	0021	4	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	022	026	0002	2	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0018	1	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	111	017	0022	1	AV. ENG. FRANCISCO	280.00
01	022	026	0002	3	RUA MASSATOSHI RONDEN	120.00	01	059	003	0018	1	AV. DOS ESTUDANTES	148.00	01	111	017	0022	2	RUA DES. CLOTARIO	304.00
01	022	026	0003	2	RUA MARGINAL	240.00	01	059	003	0018	2	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	017	0022	3	RUA DUQUE DE CAXIAS	240.00
01	022	026	0004	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	240.00	01	059	003	0018	3	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0022	4	RUA GETULIO VARGAS	304.00
01	022	026	0004	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	059	003	0018	4	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	017	0027	1	RUA TAMANDARE	240.00
01	022	026	0004	3	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	059	003	0019	1	RUA ADECIR DAVOLOS	80.00	01	111	017	0027	2	RUA PEDRO PELIZER	320.00
01	022	026	0004	3	RUA MANOEL MARTINS	240.00	01	059	003	0019	2	RUA FIDELCINO DOURADO	80.00	01	111	017	0028	1	RUA INDALECIO	304.00
01	022	026	0005	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	240.00	01	059	003	0020	1	RUA ANTONIO CASAGRADE	80.00	01	111	017	0028	2	RUA TAMANDARE	240.00
01	022	026	0005	2	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0020	2	RUA FIDELCINO DOURADO	80.00	01	111	017	0028	3	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	022	026	0005	3	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	059	003	0021	1	RUA ANTONIO CASAGRADE	80.00	01	111	017	0029	1	RUA DUQUE DE CAXIAS	320.00
01	022	026	0006	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	240.00	01	059	003	0021	2	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0029	2	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	022	026	0006	2	RUA RODRIGUES ALVES	240.00	01	059	003	0021	3	RUA ORLANDO BARDUCCO	80.00	01	111	017	0029	3	RUA PEDRO PELIZER	320.00
01	022	026	0006	3	RUA MARTINHO DINIZ	240.00	01	059	003	0022	1	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0030	1	AV. ENG. FRANCISCO	280.00
01	023	003	0001	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	200.00	01	059	003	0022	2	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	017	0030	2	RUA DES. CLOTARIO	280.00
01	023	003	0002	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	200.00	01	059	003	0022	4	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	017	0030	3	RUA DUQUE DE CAXIAS	280.00
01	023	003	0002	2	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	200.00	01	059	003	0023	1	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	017	0030	3	RUA DUQUE DE CAXIAS	200.00
01	023	003	0003	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	200.00	01	059	003	0023	2	RUA GUILHERME DE	80.00	01	111	017	0030	4	RUA ANTONIA CEPIL	280.00
01	023	003	0003	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	120.00	01	059	003	0023	3	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	017	0030	5	RUA AMADOR LUCIANO DA	280.00
01	023	003	0003	2	RUA TRES PODERES	120.00	01	059	003	0023	3	RUA ANTONIO PADUAN	172.00	01	111	017	0031	1	AV. ENG. FRANCISCO	308.00
01	023	003	0005	1	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	059	003	0023	4	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	017	0031	2	RUA ANTONIA CEPIL	280.00
01	023	003	0005	1	RUA MANOEL MARTINS	120.00	01	059	003	0024	1	RUA ANTONIO CASAGRADE	80.00	01	111	017	022A	1	RUA DES. CLOTARIO	304.00
01	023	003	0005	2	RUA PARANOIA	120.00	01	059	003	0024	2	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	017	022A	2	RUA DUQUE DE CAXIAS	304.00
01	023	003	0006	1	RUA PARANOIA	120.00	01	059	003	0024	3	RUA ORLANDO BARDUCCO	80.00	01	111	017	022A	3	RUA GETULIO VARGAS	304.00
01	023	003	0006	2	RUA ITAMARATI	200.00	01	059	003	0025	1	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	017	022B	1	RUA INDALECIO	304.00
01	023	003	0006	2	RUA ITAMARATI	120.00	01	059	003	0025	2	RUA ATILIO ROMAGNOLI	80.00	01	111	017	022B	2	RUA DUQUE DE CAXIAS	304.00
01	023	003	0007	1	RUA FRANCISCO LOURES SALINET	200.00	01	059	003	0025	04	RUA ASO CIDADE IRMA	80.00	01	111	018	0001	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	023	003	0007	2	RUA ITAMARATI	120.00	01	059	003	0026	1	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	018	0031	2	RUA JOSE PELISSON	280.00
01	023	003	0007	3	RUA ESPLANADA	120.00	01	059	003	0026	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	111	018	0031	3	RUA DES. CLOTARIO	280.00
01	023	003	0008	1	RUA ESPLANADA	120.00	01	059	003	0026	3	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	018	0031	4	RUA ANTONIA CEPIL	280.00
01	023	003	0008	1	RUA ESPLANADA	200.00	01	059	003	0027	1	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	111	018	0033	1	AV. DOM PEDRO II	200.00
01	023	003	0008	2	RUA ALVORADA	120.00	01	059	003	0027	2	RUA ANTONIO PADUAN	80.00	01	111	018	0033	2	RUA FRANCISCO	320.00
01	023	026	0004	1	RUA MASSATOSHI RONDEN	120.00	01	059	003	0027	3	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	01	111	018	0033	3	RUA 19 DE DEZEMBRO	280.00
01	023	026	0004	2	RUA PLANALTO	120.00	01	059	003	0194	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	15.00	01	111	018	0033	4	RUA EZIQUEL JORGE	200.00
01	023	026	0004	3	RUA BURITI	120.00	01	059	003	INST	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	48.00	01	111	018	0035	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	023	027	0009	1	RUA ALVORADA	120.00	01	059	003	INST	1	RUA DOMINGOS DE SOUZA PIRES	80.00	01	111	018	0035	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	320.00
01	023	027	0009	2	RUA POMBAL	120.00	01	059	003	INST	2	RUA ARMINIO BIRELO	48.00	01	111	018	0035	3	TRV. CARLOS PEREIRA	320.00
01	023	027	0009	3	RUA DO RIACHO FUNDO	120.00	01	059	003	INST	2	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	111	018	0057	1	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	023	027	0010	1	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	120.00	01	060	021	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	160.00	01	111	018	0057	1	AV. JOSE BONIFACIO	280.00
01	023	027	0010	2	RUA PLANALTO	120.00	01	060	021	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	111	018	0057	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	023	027	0010	3	RUA POMBAL	120.00	01	060	021	0001	2	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	018	0057	3	RUA RUI BARBOSA	280.00
01	023	040	CHAC	1	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	120.00	01	060	021	0001	3	RUA ARMANDO VICENTE ROQUE	160.00	01	111	018	056A	1	RUA PE VITORIANO	360.00
01	023	040	CHAC	2	RUA ALBERTO SPIACCI	80.00	01	060	021	0002	1	RUA PEDRO MARIANO DE	160.00	01	111	018	056A	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	024	003	0001	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	240.00	01	060	021	0002	2	RUA LUIZ BIGATTI	160.00	01	111	018	056A	3	TRV. PARIGOT DE SOUZA	280.00
01	024	003	0001	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	120.00	01	060	021	0002	3	RUA ARMANDO VICENTE ROQUE	160.00	01	111	018	056B	2	TRV. SEBASTIAO	280.00
01	024	003	0001	2	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	060	021	0002	4	RUA MARIO MENEQUETTI	160.00	01	111	018	056C	1	AV. ANDRE SERT	280.00
01	024	003	0001	3	RUA MARIA MANTOVANI VAZZI	240.00	01	060	021	000SN	1	RUA MARIO MENEQUETTI	160.00	01	111	018	056C	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	024	003	0001	3	RUA MARIA MANTOVANI VAZZI	120.00	01	061	012	0001	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	111	018	056C	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00
01	024	003	0001	4	RUA NARCISO BENATI	120.00	01	061	012	0001	2	RUA LIMOIEIRO	60.00	01	111	018	056C	3	TRV. SEBASTIAO	280.00
01	024	003	0002	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	240.00	01	061	012	0002	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	111	018	056D	1	AV. ANDRE SERT	280.00
01	024	003	0002	2	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	061	012	0002	2	RUA LIMOIEIRO	60.00	01	111	018	056D	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	024	003	0002	3	RUA MARIA MANTOVANI VAZZI	240.00	01	061	012	0003	1	RUA LIMOIEIRO	60.00	01	111	018	056D	3	TRV. SEBASTIAO	280.00
01	024	003	0002	4	RUA NARCISO BENATI	120.00	01	061	012	0003	2	RUA MONJOLINHO	60.00	01	111	021	0081	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	320.00
01	024	003	0003	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	240.00	01	061	012	0004	1	RUA LIMOIEIRO	60.00	01	111	021	0081	2	RUA FRANCISCO	240.00
01	024	003	0003	2	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	061	012	0004	2	RUA MONJOLINHO	60.00	01	111	021	0081	2	RUA FRANCISCO	320.00
01	024	003	0003	3	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	061	012	0005	1	RUA MONJOLINHO	60.00	01	111	021	0081			

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	024	003	0004	3	RUA NARCISO BENATI	120.00	01	061	012	0007	1	RUA ESTIVA	60.00	01	111	026	0093	3	RUA ROMANO BANIERI	130.00
01	024	003	0004	4	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	061	012	0007	2	RUA DIAMANTE	60.00	01	111	026	0093	4	RUA DOMINGOS AV. SENADOR SOUZA NAVES	320.00
01	024	003	0005	1	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	061	012	0008	1	RUA ESTIVA	60.00	01	111	040	0093	1	AV. ENG. FRANCISCO	320.00
01	024	003	0005	2	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	061	018	AREA	1	RUA ENGENHO DE FERRO	60.00	01	111	042	0008	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	024	003	0006	1	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	062	025	0001	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	111	042	0009	2	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	024	003	0006	2	RUA NARCISO BENATI	120.00	01	062	025	0002	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	111	042	0009	3	AV. ANDRE SERT	320.00
01	024	003	0006	3	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	062	025	0003	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	111	042	0009	4	RUA GETULIO VARGAS	388.00
01	024	003	0007	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	063	015	0002	2	RUA CAPOTIRA	60.00	01	111	042	0035	1	AV. ENG. FRANCISCO	320.00
01	024	003	0007	2	RUA ROTARY CLUBE	120.00	01	063	015	0003	1	RUA CAPOTIRA	60.00	01	111	042	0035	2	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	024	003	0007	3	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	120.00	01	063	151	0001	2	RUA TUCANO	60.00	01	111	042	0037	2	TRV. URGEL NALIN	300.00
01	024	003	0007	4	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	063	151	0002	1	RUA CAPOTIRA	60.00	01	111	042	0056	1	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	024	003	0008	1	RUA PAULO MAGRI	240.00	01	063	151	0002	2	RUA TUCANO	60.00	01	111	042	0056	1	AV. JOSE BONIFACIO	360.00
01	024	003	0008	2	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	120.00	01	063	151	0003	1	RUA MARMELEIRO	60.00	01	111	042	0056	2	RUA PE VITORIANO	360.00
01	024	003	0008	3	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	063	151	0003	2	RUA CAPOTIRA	60.00	01	111	042	0056	3	RUA PRIMEIRO DE MAIO	360.00
01	024	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	120.00	01	064	003	0001	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	042	0105	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	200.00
01	024	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	064	033	0001	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	042	0105	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	388.00
01	024	003	0010	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	064	033	0001	2	RUA GUARA	80.00	01	111	042	0105	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	320.00
01	024	003	0011	1	RUA JUCELINO KUBITSCHECK	200.00	01	064	033	0001	2	RUA GUARA	120.00	01	111	042	0105	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	250.00
01	024	003	00SN	1	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	064	033	0002	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	043	CHAC	1	RUA HERCULO ROMAGNOLI	48.00
01	024	003	00SN	2	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	064	033	0002	2	RUA GUARA	80.00	01	111	081	0001	1	AV. PARANA	464.00
01	024	003	00SN	3	RUA ROTARY CLUBE	120.00	01	064	033	SUBS	1	RUA SANTA CLARA	80.00	01	111	081	0001	2	AV. ANDRE SERT	464.00
01	024	003	00SN	4	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	065	001	0002	1	RUA ANTONIO SABINO	80.00	01	111	081	0001	2	AV. ANDRE SERT	320.00
01	025	003	0001	1	RUA KIKUITI TANNO	120.00	01	065	001	0003	1	RUA VIRGILIO FELTRIN	80.00	01	111	081	0001	3	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	320.00
01	025	003	0001	1	RUA KIKUITI TANNO	172.00	01	065	024	0001	1	RUA RONAT WALTER SODRE	80.00	01	111	081	0001	4	RUA CURITIBA	304.00
01	025	003	0002	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	172.00	01	065	033	0001	1	RUA WALDOMIRO	80.00	01	111	081	0001	6	RUA EUGENIO SPERANDIO	304.00
01	025	003	0002	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	120.00	01	065	033	0001	2	RUA RONAT WALTER SODRE	80.00	01	111	081	0002	1	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	025	003	0002	2	RUA KIKUITI TANNO	172.00	01	065	033	0001	3	RUA ARLINDO GLERIA	80.00	01	111	081	0003	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	240.00
01	025	003	0002	2	RUA KIKUITI TANNO	120.00	01	065	033	0001	4	RUA OLEGARIO ROCHA	80.00	01	111	081	0003	3	RUA EUGENIO SPERANDIO	304.00
01	025	003	0003	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	240.00	01	065	033	0002	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0003	3	RUA EUGENIO SPERANDIO	240.00
01	025	003	0003	2	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	065	033	0002	2	RUA RONAT WALTER SODRE	80.00	01	111	081	0004	3	AV. JOSE BONIFACIO	320.00
01	025	003	0003	2	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	120.00	01	065	033	0002	2	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	111	081	0004	4	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	025	003	0003	3	RUA ANGELO SARABIA	120.00	01	065	033	0002	3	RUA ANTONIO CALSAVARA	120.00	01	111	081	0005	2	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	280.00
01	025	003	0004	1	RUA PE VITORIANO VALENTE	172.00	01	065	033	0002	3	RUA ANTONIO CALSAVARA	80.00	01	111	081	0012	2	RUA JOSE PELISSON	320.00
01	025	003	0004	2	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	172.00	01	065	033	0002	4	RUA ANTONIO SABINO	80.00	01	111	081	0012	3	RUA CURITIBA	304.00
01	025	003	0004	3	RUA ANGELO SARABIA	120.00	01	065	033	0003	1	RUA ARLINDO GLERIA	80.00	01	111	081	0012	3	RUA CURITIBA	320.00
01	025	003	0005	1	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	240.00	01	065	033	0003	3	RUA ANTONIO SABINO	80.00	01	111	081	0013	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	240.00
01	025	003	0005	2	RUA ANGELO SARABIA	120.00	01	065	033	0004	2	RUA JOSE ADEMIR ZAGO	120.00	01	111	081	0013	2	RUA JOSE PELISSON	240.00
01	025	003	0005	3	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	065	033	0005	2	RUA ANTONIO CALSAVARA	80.00	01	111	081	0013	3	RUA CURITIBA	304.00
01	025	003	0006	1	RUA ANTONIO LUDOVICO BETIATI	172.00	01	065	033	0006	2	RUA JOAO MARQUES DE	80.00	01	111	081	0013	3	RUA CURITIBA	240.00
01	025	003	0006	2	RUA ANGELO SARABIA	120.00	01	065	033	0006	2	RUA JOAO MARQUES DE	120.00	01	111	081	0013	4	RUA SANTA CATARINA	240.00
01	025	003	0006	3	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	066	033	0001	1	RUA WALDOMIRO	80.00	01	111	081	0014	1	RUA SERAFIN NUNES DINIZ	240.00
01	025	003	0007	1	RUA PAULO MAGRI	240.00	01	066	033	0001	2	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0014	2	RUA JOSE PELISSON	240.00
01	025	003	0007	2	RUA ANGELO SARABIA	120.00	01	066	033	0001	3	RUA MARIO LOURENCINE	80.00	01	111	081	0014	3	RUA SANTA CATARINA	240.00
01	025	003	0007	3	AV. DOS ESTUDANTES	240.00	01	066	033	0002	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0014	4	RUA PIRAPO	240.00
01	025	003	0008	1	AV. CLOVIS FERREIRA	172.00	01	066	033	0003	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0015	1	AV. PREFEITO MARIO DE	280.00
01	025	003	0008	2	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	066	033	0004	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0015	2	RUA PIRAPO	240.00
01	025	003	0008	2	RUA PAULO MAGRI	120.00	01	066	033	0004	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	80.00	01	111	081	0016	2	RUA PIRAPO	240.00
01	025	003	0008	3	AV. DOS ESTUDANTES	172.00	01	066	033	0004	2	RUA PROJ. E (PARQ. IND. V)	80.00	01	111	081	0016	2	RUA PIRAPO	280.00
01	025	003	0008	3	AV. DOS ESTUDANTES	120.00	01	066	033	0004	2	RUA PROJ. E (PARQ. IND. V)	120.00	01	111	081	0017	1	AV. PREFEITO MARIO DE	280.00
01	025	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	066	033	0005	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0017	2	RUA JOSE PELISSON	240.00
01	025	003	0009	1	RUA PAULO MAGRI	120.00	01	066	033	0005	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	80.00	01	111	081	0017	3	RUA DES. CLOTARIO	240.00
01	025	003	0009	2	RUA ANGELO SARABIA	200.00	01	066	033	0005	2	RUA JOSE ADEMIR ZAGO	80.00	01	111	081	0017	4	RUA SANTA CATARINA	240.00
01	025	003	0010	1	RUA PAULO MAGRI	200.00	01	066	033	0006	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	111	081	0017	5	RUA PIRAPO	240.00
01	025	003	0010	1	RUA PAULO MAGRI	120.00	01	066	033	0006	2	RUA JOSE ADEMIR ZAGO	80.00	01	111	081	0018	1	RUA JOSE PELISSON	240.00
01	025	017	0001	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	120.00	01	067	015	0001	1	RUA FRANCISCO	48.00	01	111	081	0018	2	RUA DES. CLOTARIO	240.00
01	026	012	0003	1	RUA MARTINHO DINIZ	200.00	01	067	015	0001	1	RUA FRANCISCO	80.00	01	111	081	0018	3	RUA CURITIBA	240.00
01	026	012	3SUB	1	RUA MARTINHO DINIZ	200.00	01	067	015	0002	1	RUA FRANCISCO	48.00	01	111	081	0018	4	RUA SANTA CATARINA	240.00
01	026	034	0001	1	RUA RONAT WALTER SODRE	240.00	01	067	015	0002	2	RUA AVENOR DE SOUZA	48.00	01	111	081	0023	2	RUA DES. CLOTARIO	304.00
01	026	034	0001	1	RUA RONAT WALTER SODRE	200.00	01	067	015	0002	3	RUA JOSE GALBIATI	48.00	01	111	081	0023	3	RUA INDALECIO	304.00
01	026	034	0002	1	RUA RODRIGUES ALVES	280.00	01	067	015	0003	1	RUA AVENOR DE SOUZA	80.00	01	111	081	0023	4	RUA CURITIBA	240.00
01	026	034	0002	2	RUA MASSATOSHI RONDEN	240.00	01	067	015	0003	1	RUA AVENOR DE SOUZA	48.00	01	111	081	0024	1	AV. PREFEITO MARIO DE	256.00
01	026	034	0002	3	RUA FIORAVANTE DELPIN	240.00	01	067	015	0003	2	RUA MANUEL PEREIRA	48.00	01	111	081	0024	2	RUA DES. CLOTARIO	240.00
01	026	034	0002	3	RUA FIORAVANTE DELPIN	280.00	01	067	015	0003	2	RUA MANUEL PEREIRA	80.00	01	111	081	0024	3	RUA CURITIBA	240.00
01	026	034	0002	4	RUA RONAT WALTER SODRE	240.00	01	067	015	0003	3	RUA GREGORIO KROL	48.00	01	111	081	0025	1	AV. PREFEITO MARIO DE	280.00
01	026	039	0001	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	067	015	0004	1	RUA AVENOR DE SOUZA	48.00	01	111	081	0025	2	RUA INDALECIO	280

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	026	039	0001	3	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	067	015	0005	1	RUA MANOEL PEREIRA	80.00	01	111	081	0025	3	RUA TAMANDARE	240.00
01	026	039	0003	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	067	015	0005	1	RUA MANOEL PEREIRA	48.00	01	111	081	0025	3	RUA TAMANDARE	280.00
01	026	039	0003	2	RUA RODRIGUES ALVES	280.00	01	067	015	0006	1	RUA MANOEL PEREIRA	48.00	01	111	081	0026	1	AV. PREFEITO MARIO DE	256.00
01	026	039	0003	3	RUA MARTINHO DINIZ	280.00	01	068	004	0001	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	01	111	081	0026	2	RUA TAMANDARE	240.00
01	026	039	0003	3	RUA MARTINHO DINIZ	200.00	01	068	004	0001	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0028	1	RUA INDALECIO	304.00
01	026	039	0003	4	RUA MASSATOSHI RONDEN	200.00	01	068	004	0002	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0040	1	AV. DOM PEDRO II	320.00
01	026	039	0003	5	RUA FIORAVANTE DELPIN	280.00	01	068	004	0003	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0040	2	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	026	039	01SU	1	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	068	004	0004	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0040	3	RUA 19 DE DEZEMBRO	360.00
01	026	039	01SU	2	RUA EMILIO TIRONI	200.00	01	068	004	0005	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	01	111	081	0041	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00
01	026	039	03SU	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	280.00	01	068	004	0005	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0041	2	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	027	011	0000	01	RUA AMADO BUSIGNANI	80.00	01	068	004	0006	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	01	111	081	0041	3	RUA 19 DE DEZEMBRO	360.00
01	027	017	00SN	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	240.00	01	068	004	0006	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00	01	111	081	0041	4	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	027	017	00SN	2	RUA LUIZ CARLOS ZANI	95.00	01	068	004	0006	2	RUA ANTONIETA DE BARROS	240.00	01	111	081	0042	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	027	017	00SN	3	RUA RONAT WALTER SODRE	160.00	01	068	004	0006	2	RUA ANTONIETA DE BARROS	120.00	01	111	081	0042	2	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	027	017	00SN	4	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	172.00	01	068	022	0001	1	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0042	2	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	027	017	COCE	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	120.00	01	068	022	0002	1	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0042	3	AV. MANOEL RIBAS	360.00
01	027	017	REMA	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	95.00	01	068	022	0003	1	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0043	1	RUA PAULO FRONTIN	400.00
01	027	031	0000	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	160.00	01	068	022	0004	1	RUA ANTONIO PELISSON	160.00	01	111	081	0043	2	AV. MANOEL RIBAS	360.00
01	027	031	0000	2	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	068	022	0004	2	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0046	1	AV. PREFEITO MARIO DE	360.00
01	027	031	0005	1	RUA RONAT WALTER SODRE	80.00	01	068	022	0005	1	RUA ARVELINO PELISSON	120.00	01	111	081	0046	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	027	031	00SN	1	RUA ALBERTO SPIACCI	240.00	01	068	022	0006	2	RUA ARVELINO PELISSON	120.00	01	111	081	0046	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	36.00
01	027	034	0001	1	RUA MANOEL MARTINS	200.00	01	068	022	0007	1	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0046	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00
01	027	034	0001	2	RUA RONAT WALTER SODRE	160.00	01	068	022	0007	2	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	081	0046	2	RUA 19 DE DEZEMBRO	240.00
01	027	034	0002	1	RUA NARCISO BENATI	160.00	01	068	022	0008	1	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0046	3	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	027	034	0002	2	RUA ANGELO SARABIA	240.00	01	068	022	0008	2	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	081	0046	3	RUA VICENTE MACHADO	360.00
01	027	034	0003	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	068	022	0009	1	RUA GUANDALINE	160.00	01	111	081	0046	4	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	027	034	0003	1	RUA RONAT WALTER SODRE	172.00	01	068	022	0009	2	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0047	1	AV. PREFEITO MARIO DE	360.00
01	027	034	0003	2	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	01	068	022	0009	3	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	081	0047	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	027	034	0003	3	RUA A (PARQUE IND. C. BRANCO)	172.00	01	068	022	0010	1	RUA LUIZ TEODORO	160.00	01	111	081	0047	2	RUA OSVALDO CRUZ	360.00
01	027	034	0003	4	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	172.00	01	068	022	0010	2	RUA ARVELINO PELISSON	160.00	01	111	081	0047	3	RUA XAVIER DA SILVA	360.00
01	027	034	0004	1	RUA RONAT WALTER SODRE	172.00	01	068	022	0010	3	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	081	022B	1	AV. PARANA	388.00
01	027	034	0004	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	068	022	0011	1	RUA GUANDALINE	160.00	01	111	082	0000	1	FAIXA MARGINAL RIO	280.00
01	027	034	00SN	1	RUA PRIMEIRO DE MAIO	172.00	01	068	022	0011	2	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	082	000A	1	AV. PREFEITO MARIO DE	280.00
01	028	002	AB02	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	068	022	0011	3	RUA MIGUEL CACIONE	160.00	01	111	094	000B	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	028	002	AB02	1	AV. SANTOS DUMONT	360.00	01	068	022	0012	1	RUA LUIZ TEODORO	160.00	01	111	094	000B	2	RUA PAULO FRONTIN	320.00
01	028	002	AB06	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	068	022	0012	2	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	094	000C	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	028	002	AB07	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	068	022	0012	3	RUA MIGUEL CACIONE	160.00	01	111	094	000C	2	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	028	004	AB06	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	068	022	0013	1	RUA ANTONIO PELISSON	160.00	01	111	094	046A	1	AV. PREFEITO MARIO DE	320.00
01	028	011	0AB4	1	AV. PRUDENTE DE MORAES	336.00	01	068	022	0013	2	RUA ANTONIO JOSE SIPOLI	160.00	01	111	094	046A	2	RUA VICENTE MACHADO	320.00
01	028	011	AB10	1	RUA SETE DE SETEMBRO	280.00	01	068	022	0013	3	RUA MIGUEL CACIONE	160.00	01	112	006	033A	1	RUA PAULO FRONTIN	320.00
01	028	012	AB09	1	RUA JOAO ROMAGNOLI	250.00	01	068	022	0014	1	RUA GUANDALINE	160.00	01	113	015	0001	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	014	AB12	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	240.00	01	068	022	0015	1	RUA GUANDALINE	160.00	01	113	015	0001	2	RUA IBRAHIM PRUDENTE DA	80.00
01	028	029	AB20	1	RUA SANTE VOLPONI	250.00	01	068	022	0015	2	RUA MIGUEL CACIONE	160.00	01	113	015	0001	3	RUA ALCIDES CABRERA	48.00
01	028	034	AB10	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	280.00	01	068	022	0015	3	RUA LUIZ VITORIO DA LUZ	160.00	01	113	015	0001	4	RUA CEZARIO ARMAGNI	48.00
01	028	034	AB10	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	240.00	01	068	022	0016	2	RUA MIGUEL CACIONE	160.00	01	113	015	0001	4	RUA CEZARIO ARMAGNI	80.00
01	028	034	AB11	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	280.00	01	068	022	0016	3	RUA LUIZ VITORIO DA LUZ	160.00	01	113	015	0002	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	034	AB11	2	RUA SETE DE SETEMBRO	240.00	01	068	022	0017	1	RUA LUIZ VITORIO DA LUZ	160.00	01	113	015	0002	2	RUA ALCIDES CABRERA	48.00
01	028	034	AB11	3	RUA RODRIGUES ALVES	240.00	01	068	022	0018	1	RUA LUIZ VITORIO DA LUZ	160.00	01	113	015	0002	3	RUA CEZARIO ARMAGNI	48.00
01	028	034	AB12	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	240.00	01	069	020	0001	1	RUA ALCIDES PELISSON	240.00	01	113	015	0002	4	RUA JOSE MARTINS	48.00
01	028	034	AB13	1	RUA LUIZ CARLOS ZANI	240.00	01	069	020	0001	1	RUA ALCIDES PELISSON	120.00	01	113	015	0003	1	RUA CEZARIO ARMAGNI	80.00
01	028	034	AB14	1	RUA RAFAEL BELONE	240.00	01	069	020	0002	1	RUA ALCIDES PELISSON	120.00	01	113	015	0003	1	RUA CEZARIO ARMAGNI	48.00
01	028	042	AB07	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	069	020	0003	1	RUA ALCIDES PELISSON	120.00	01	113	015	0003	2	RUA FRANCISCO	48.00
01	028	091	AB02	1	RUA CARLOS CAVALCANTE	320.00	01	069	023	0004	1	RUA SANTA CATARINA	120.00	01	113	015	0003	2	RUA FRANCISCO	80.00
01	028	091	AB02	2	RUA FRANCISCO CANDIDO PEREIRA	320.00	01	069	023	0004	2	RUA JOSE WILLIBALDO	120.00	01	113	015	0004	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	091	AB03	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	320.00	01	069	023	0004	3	RUA JOSE PERETTI	120.00	01	113	015	0004	2	RUA CEZARIO ARMAGNI	48.00
01	028	091	AB03	2	RUA XAVIER DA SILVA	360.00	01	069	023	0004	4	RUA NABOR DE OLIVEIRA	120.00	01	113	015	0004	3	RUA FRANCISCO	48.00
01	028	091	AB03	2	RUA XAVIER DA SILVA	320.00	01	069	023	0004	5	RUA ALCIDES PELISSON	120.00	01	113	015	0004	4	RUA JOSE MARTINS	48.00
01	028	091	AB03	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	320.00	01	069	023	0005	1	RUA NABOR DE OLIVEIRA	240.00	01	113	015	0005	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	091	AB04	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	360.00	01	069	023	0005	1	RUA NABOR DE OLIVEIRA	120.00	01	113	015	0005	2	RUA FRANCISCO	80.00
01	028	091	AB04	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	320.00	01	071	013	0001	1	RUA BRAULINO HONORATO	64.00	01	113	015	0005	2	RUA FRANCISCO	48.00
01	028	091	AB04	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	336.00	01	071	013	0002	1	RUA BRAULINO HONORATO	64.00	01	113	015	0005	3	RUA FRANCISCO DE	48.00
01	028	091	AB04	2	AV. PRUDENTE DE MORAES	320.00	01	071	013	0003	1	RUA BRAULINO HONORATO	64.00	01	113	015	0005	3	RUA FRANCISCO DE	80.00
01	028	091	AB04	3	RUA CARLOS CAVALCANTE	320.00	01	071	013	0004	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	113	015	0006	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	091	AB04	4	RUA FRANCISCO CANDIDO PEREIRA	320.00	01	071	013	0004	3	RUA BRAULINO HONORATO	64.00	01	113	015	0006	2	RUA FRANCISCO	48.00
01	028	091	AB05	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	336.00	01	072	027	0001										

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	028	091	AB06	1	RUA FRANCISCO CANDIDO PEREIRA	280.00	01	073	027	0001	2	RUA PLANALTO	120.00	01	113	015	0007	2	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	48.00
01	028	091	AB07	1	AV. SANTOS DUMONT	400.00	01	074	043	0002	1	RUA A (REC. DO RAMI)	15.00	01	113	015	0007	3	RUA JOSE MARTINS	48.00
01	028	091	AB07	2	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	280.00	01	075	015	0001	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0007	4	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	091	AB07	2	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	320.00	01	075	015	0002	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0010	1	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	092	AB08	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	320.00	01	075	015	0003	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0010	2	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	48.00
01	028	092	AB08	2	RUA XAVIER DA SILVA	250.00	01	075	015	0004	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0010	3	RUA JOSE CARLOS DE RUA	48.00
01	028	092	AB08	3	RUA JOAO FERNANDES	250.00	01	075	015	0004	2	RUA LAZARO ANTONIO	80.00	01	113	015	0010	4	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	092	AB08	4	RUA JOAO ROMAGNOLI	250.00	01	075	015	0004	2	RUA LAZARO ANTONIO	48.00	01	113	015	0010	5	RUA JOSE CARLOS DE RUA	48.00
01	028	092	AB09	1	AV. PREFEITO MARIO DE MENEZES	320.00	01	075	151	0001	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0011	1	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	48.00
01	028	092	AB09	2	RUA JOAO ROMAGNOLI	250.00	01	075	151	0002	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0011	1	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	388.00
01	028	092	AB19	1	RUA JOAO FERNANDES	250.00	01	075	151	0002	2	RUA MIGUEL DOMUSCI	48.00	01	113	015	0011	2	RUA JOSE MARTINS	48.00
01	028	092	AB19	2	RUA JOAO ROMAGNOLI	250.00	01	075	151	0003	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0011	3	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	092	AB19	3	RUA PE ANTONIO DIEZ FERNANDES	250.00	01	075	151	0003	1	RUA ANTONIO KONDO	80.00	01	113	015	0011	4	RUA JOSE CARLOS DE RUA	48.00
01	028	092	AB22	1	RUA JOAO FERNANDES	250.00	01	075	151	0004	1	RUA ANTONIO KONDO	80.00	01	113	015	0012	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	028	092	AB22	2	RUA PE ANTONIO DIEZ FERNANDES	250.00	01	075	151	0004	1	RUA ANTONIO KONDO	48.00	01	113	015	0012	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	48.00
01	028	093	AB20	1	RUA XAVIER DA SILVA	250.00	01	075	151	0004	2	RUA LAZARO ANTONIO	48.00	01	113	015	0012	2	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	093	AB20	1	RUA XAVIER DA SILVA	224.00	01	076	010	0001	1	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00	01	113	015	0012	3	RUA IBRAHIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	028	093	AB20	2	RUA MARTINHO SOARES SOBREIRA	224.00	01	076	010	0002	1	RUA JOAO BARRETO	60.00	01	113	015	0012	4	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	80.00
01	028	093	AB20	3	RUA SANTE VOLPONI	250.00	01	076	010	0002	2	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00	01	113	015	0012	4	RUA JOAQUIM FIGUEIRA	48.00
01	028	093	AB20	3	RUA SANTE VOLPONI	224.00	01	076	010	0003	1	RUA JOAO BARRETO	60.00	01	113	015	0013	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	028	093	AB20	4	RUA PE ANTONIO DIEZ FERNANDES	250.00	01	076	010	0004	1	RUA JOAO BARRETO	60.00	01	113	015	0013	2	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	093	AB21	1	RUA JOAO FERNANDES	250.00	01	077	013	0001	1	RUA JOSE LEOCADIO	64.00	01	113	015	0013	3	RUA LAUDELINO	80.00
01	028	093	AB21	1	RUA JOAO FERNANDES	224.00	01	077	013	0001	2	RUA JOAQUIM M. DE SOUZA	64.00	01	113	015	0013	3	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	093	AB21	2	RUA MARTINHO SOARES SOBREIRA	224.00	01	077	013	0001	3	RUA RIO DAS PEDRAS	64.00	01	113	015	0014	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	028	093	AB21	3	RUA SANTE VOLPONI	250.00	01	077	013	0002	1	RUA JOAQUIM M. DE SOUZA	64.00	01	113	015	0014	2	RUA JOSE MARTINS	65.00
01	028	093	AB21	3	RUA SANTE VOLPONI	224.00	01	078	025	0002	1	RUA CLAUDINO RUAS	70.00	01	113	015	0014	2	RUA JOSE MARTINS	48.00
01	028	093	AB22	1	RUA JOAO FERNANDES	224.00	01	078	025	0003	1	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	113	015	0014	3	RUA LAUDELINO	48.00
01	028	093	AB22	1	RUA JOAO FERNANDES	250.00	01	078	025	0004	1	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0002	2	RUA DAS MARGARIDAS	200.00
01	028	093	AB22	2	RUA MARTINHO SOARES SOBREIRA	224.00	01	078	025	0005	1	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0004	1	RUA PRIMAVERA	200.00
01	028	093	AB22	3	RUA GIUSEPE ZANCHIN	250.00	01	078	025	0006	1	RUA LUIZ SANZOVO	70.00	01	115	012	0004	2	RUA DAS ORQUIDEAS	200.00
01	028	093	AB22	4	RUA PE ANTONIO DIEZ FERNANDES	250.00	01	078	025	0008	1	RUA VOLTARENO	70.00	01	115	012	0004	3	RUA DAS ORTENCIAS	200.00
01	028	093	AB23	1	RUA MARTINHO SOARES SOBREIRA	224.00	01	078	043	0002	1	RUA CLAUDINO RUAS	15.00	01	115	012	0004	4	RUA LAERTE PELIZER	200.00
01	028	093	AB23	2	RUA GIUSEPE ZANCHIN	224.00	01	078	043	0005	1	RUA CLAUDINO RUAS	15.00	01	115	012	0005	1	RUA PRIMAVERA	200.00
01	028	093	AB23	2	RUA GIUSEPE ZANCHIN	250.00	01	078	251	0001	1	RUA CLAUDINO RUAS	70.00	01	115	012	0005	2	RUA DAS ORTENCIAS	200.00
01	028	093	AB23	3	RUA PE ANTONIO DIEZ FERNANDES	250.00	01	078	251	0002	1	RUA CLAUDINO RUAS	70.00	01	115	012	0005	3	RUA DAS ACACIAS	200.00
01	028	095	AB12	1	RUA JOAO ESTEVAO PIMENTA	240.00	01	078	251	0003	1	RUA CLAUDINO RUAS	70.00	01	115	012	0005	4	RUA LAERTE PELIZER	200.00
01	028	095	AB12	2	RUA ARTUR AUGUSTO PIRES	240.00	01	078	251	0003	2	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0006	1	RUA PRIMAVERA	200.00
01	028	095	AB13	01	RUA RAFAEL BELONE	240.00	01	078	251	0004	1	RUA CLAUDINO RUAS	70.00	01	115	012	0006	2	RUA DAS VIOLETAS	200.00
01	028	095	AB13	1	RUA JOAO ESTEVAO PIMENTA	240.00	01	078	251	0004	2	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0006	3	RUA DAS ACACIAS	200.00
01	028	095	AB13	2	RUA ARTUR AUGUSTO PIRES	240.00	01	078	251	0005	1	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0006	4	RUA SILVANO LANDIOSO	200.00
01	028	095	AB14	1	RUA RAFAEL BELONE	240.00	01	078	251	0005	2	RUA GLUGLIELMO	70.00	01	115	012	0007	1	RUA SILVANO LANDIOSO	200.00
01	028	095	AB15	1	RUA ARTUR AUGUSTO PIRES	240.00	01	078	251	0006	1	RUA JOAO LOZANO	70.00	01	115	012	0007	2	RUA LAERTE PELIZER	200.00
01	028	095	AB15	2	RUA NICOLAU BARBI	240.00	01	078	251	0006	2	RUA GLUGLIELMO	70.00	01	115	012	0008	1	RUA PRIMAVERA	104.00
01	028	095	AB16	1	RUA JOAO ESTEVAO PIMENTA	240.00	01	078	251	0007	1	RUA GLUGLIELMO	70.00	01	115	012	0008	2	RUA DAS VIOLETAS	200.00
01	028	095	AB16	2	RUA RAFAEL BELONE	240.00	01	078	251	0007	2	RUA BENEDITO DOS CAMPOS	70.00	01	115	012	0008	3	RUA SILVANO LANDIOSO	200.00
01	028	095	AB16	3	RUA NICOLAU BARBI	240.00	01	078	251	0007	3	RUA VOLTARENO	70.00	01	115	012	0009	1	RUA SILVANO LANDIOSO	200.00
01	028	095	AB17	1	RUA JOAO ESTEVAO PIMENTA	240.00	01	078	251	0008	1	RUA GLUGLIELMO	70.00	01	115	012	0009	2	RUA LAERTE PELIZER	200.00
01	028	095	AB17	2	RUA ARTUR AUGUSTO PIRES	240.00	01	078	251	0008	2	RUA VOLTARENO	70.00	01	116	015	0002	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	029	019	0003	1	RUA DAS ORQUIDEAS	104.00	01	079	014	0001	1	RUA B	36.00	01	116	015	0002	2	RUA FRANCISCO DE RUA	80.00
01	029	035	0001	1	RUA DAS MARGARIDAS	95.00	01	079	014	0002	1	TRV. A	36.00	01	116	015	0002	3	RUA LUIZ PEREIRA	48.00
01	029	035	0002	1	RUA PRIMAVERA	200.00	01	079	014	0002	2	RUA B	36.00	01	116	015	0002	3	RUA LUIZ PEREIRA	80.00
01	029	035	0002	2	RUA DAS MARGARIDAS	200.00	01	079	014	0003	1	RUA B	36.00	01	116	015	0002	4	RUA VICTOR ESTEVAO	48.00
01	029	035	0002	2	RUA DAS MARGARIDAS	104.00	01	079	014	0003	2	RUA HUMBERTO HERMINIO	36.00	01	116	015	0002	4	RUA VICTOR ESTEVAO	80.00
01	029	035	0002	3	RUA DAS CAMELIAS	104.00	01	080	010	000B	2	RUA HUMBERTO HERMINIO	60.00	01	116	015	0003	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA RUA	80.00
01	029	035	0002	3	RUA DAS CAMELIAS	200.00	01	080	010	000B	3	RUA JOAQUIM BRAZ	60.00	01	116	015	0003	2	RUA LUIZ PEREIRA	48.00
01	029	035	0003	1	RUA DAS CAMELIAS	104.00	01	080	010	000B	4	RUA JOSE TEODORO DA RUA	60.00	01	116	015	0003	3	RUA MARIO RIBEIRO DE RUA	48.00
01	029	035	0003	1	RUA DAS CAMELIAS	200.00	01	080	010	000C	1	RUA CLAUDINA RIO GOMES	60.00	01	116	015	0003	4	RUA VICTOR ESTEVAO	48.00
01	029	035	0003	2	RUA DAS ORQUIDEAS	200.00	01	080	010	000C	2	RUA JOSE PIMENTA	60.00	01	116	015	0004	1	R	

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	029	035	0005	2	RUA DAS ACACIAS	104.00	01	080	010	000G	1	RUA CLAUDINA RIO GOMES	60.00	01	116	015	0007	4	RUA ALFREDO RODRIGUES	48.00
01	029	035	0006	1	RUA PRIMAVERA	200.00	01	080	010	000G	2	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00	01	116	015	0008	1	RUA PAULO DEL FRARO	48.00
01	029	035	0006	2	RUA DAS ACACIAS	104.00	01	080	010	000G	3	RUA JOSE PIMENTA	60.00	01	116	015	0008	2	RUA JOAQUIM CORREA DOS	48.00
01	029	035	0006	2	RUA DAS ACACIAS	200.00	01	081	021	0013	1	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	116	015	0008	3	RUA ALZIRA FERREIRA DO	48.00
01	029	035	0006	3	RUA DOS JASMINS	200.00	01	081	028	0002	1	RUA MARIALVA	55.00	01	116	015	0008	4	RUA ERNESTO GAMBARO	48.00
01	029	035	0006	3	RUA DOS JASMINS	104.00	01	081	029	0001	1	RUA JOAO MARQUES DE	55.00	01	116	015	0009	1	RUA JOAQUIM CORREA DOS	48.00
01	029	035	0007	1	RUA DOS JASMINS	104.00	01	081	029	0001	2	RUA GUARATUBA	55.00	01	116	015	0009	2	RUA ERNESTO GAMBARO	48.00
01	029	035	0007	2	RUA DAS VIOLETAS	104.00	01	081	029	0001	3	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	0417	1	RUA 03 (COND.DE	15.00
01	029	035	0008	1	RUA PRIMAVERA	104.00	01	081	029	0001	4	RUA JANDAIA DO SUL	55.00	01	117	435	0417	2	RUA 05 (COND.DE	15.00
01	029	035	0008	2	RUA DAS VIOLETAS	104.00	01	081	029	0002	1	RUA TAMARANA	55.00	01	117	435	000A	1	RUA 01 (COND.DE	15.00
01	029	035	0008	3	RUA FLOR DE LOTUS	104.00	01	081	029	0002	2	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000A	2	RUA 02 (COND.DE	15.00
01	029	035	0009	1	RUA PRIMAVERA	104.00	01	081	029	0002	3	RUA JANDAIA DO SUL	55.00	01	117	435	000B	1	RUA 01 (COND.DE	15.00
01	029	035	0009	2	RUA FLOR DE LOTUS	20.00	01	081	029	0002	4	RUA MARIALVA	55.00	01	117	435	000B	2	RUA 02 (COND.DE	15.00
01	029	035	0009	3	RUA DAS DALIAS	104.00	01	081	029	0003	1	RUA TAMARANA	55.00	01	117	435	000C	1	RUA 01 (COND.DE	15.00
01	029	035	0010	1	RUA DAS DALIAS	104.00	01	081	029	0003	2	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000D	1	RUA 01 (COND.DE	15.00
01	029	035	0010	2	RUA DAS ROSAS	104.00	01	081	029	0003	3	RUA MARIALVA	55.00	01	117	435	000E	1	RUA 03 (COND.DE	15.00
01	030	010	0001	1	RUA AROEIRA	60.00	01	081	029	0003	4	RUA MANDAGUARI	55.00	01	117	435	000F	1	RUA 03 (COND.DE	15.00
01	030	010	0001	1	RUA AROEIRA	48.00	01	081	029	0004	1	RUA TAMARANA	55.00	01	117	435	000G	1	RUA 03 (COND.DE	15.00
01	030	010	0002	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0004	2	RUA MANDAGUARI	55.00	01	117	435	000G	2	RUA 04 (COND.DE	15.00
01	030	010	0002	2	RUA AROEIRA	48.00	01	081	029	0004	02	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000H	1	RUA 03 (COND.DE	15.00
01	030	010	0002	3	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	60.00	01	081	029	0004	3	RUA TAMARANA	55.00	01	117	435	000H	2	RUA 04 (COND.DE	15.00
01	030	010	0002	3	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	48.00	01	081	029	0005	1	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000H	3	RUA 05 (COND.DE	15.00
01	030	010	0003	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0005	2	RUA TAMARANA	55.00	01	117	435	000I	1	RUA 04 (COND.DE	15.00
01	030	010	0003	2	RUA IPE	48.00	01	081	029	0005	3	RUA SANTO ANTONIO DA	55.00	01	117	435	000I	2	RUA 05 (COND.DE	15.00
01	030	010	0004	2	RUA PEROBAL	48.00	01	081	029	0006	1	RUA CIANORTE	55.00	01	117	435	000J	1	RUA 04 (COND.DE	15.00
01	030	010	0004	3	RUA IPE	48.00	01	081	029	0006	2	RUA JACAREZINHO	55.00	01	117	435	000K	1	RUA 05 (COND.DE	15.00
01	030	010	0005	1	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	48.00	01	081	029	0007	1	RUA JOAO MARQUES DE	55.00	01	117	435	000L	1	RUA 08 (COND.DE	15.00
01	030	010	0005	2	RUA DO CEDRO	48.00	01	081	029	0007	2	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000M	1	RUA 05 (COND.DE	15.00
01	030	010	0005	3	RUA PEROBAL	48.00	01	081	029	0007	3	RUA CAMBARA	55.00	01	117	435	000M	3	RUA 08 (COND.DE	15.00
01	030	010	0006	1	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	48.00	01	081	029	0008	1	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000M	4	RUA 11 (COND.DE	15.00
01	030	010	0006	2	RUA DO PINHO	48.00	01	081	029	0008	2	RUA CAMBARA	55.00	01	117	435	000N	1	RUA 09 (COND.DE	15.00
01	030	010	0006	3	RUA MARFIM	48.00	01	081	029	0008	3	RUA JANDAIA DO SUL	55.00	01	117	435	000N	2	RUA 10 (COND.DE	15.00
01	030	010	0006	4	RUA DO CEDRO	48.00	01	081	029	0009	1	RUA JANDAIA DO SUL	55.00	01	117	435	000O	1	RUA 11 (COND.DE	15.00
01	030	010	0007	1	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	48.00	01	081	029	0009	2	RUA MARIALVA	55.00	01	117	435	000O	2	RUA 12 (COND. E CHAC.	15.00
01	030	010	0007	2	RUA DO PINHO	48.00	01	081	029	0010	1	RUA SERTANEJA	55.00	01	117	435	000P	1	RUA 09 (COND.DE	15.00
01	030	010	0007	3	RUA MARFIM	48.00	01	081	029	0010	2	RUA GUARAPUAVA	55.00	01	117	435	000P	2	RUA 11 (COND.DE	15.00
01	030	010	0008	1	RUA SEBASTIAO P.DE FREITA	48.00	01	081	029	0011	1	RUA GUARAPUAVA	55.00	01	117	435	000P	3	RUA 12 (COND. E CHAC.	15.00
01	030	010	0008	2	RUA CEREJEIRA	48.00	01	081	029	0011	2	RUA CIANORTE	55.00	01	117	435	000Q	1	RUA 11 (COND.DE	15.00
01	030	010	0009	1	RUA CEREJEIRA	48.00	01	081	029	0012	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	55.00	01	124	040	0002	1	RUA BANDEIRANTES	80.00
01	031	010	000A	1	RUA JOSE GONCALVES	48.00	01	081	029	0012	2	RUA CIANORTE	55.00	01	124	040	0002	2	RUA PARANAVAI	80.00
01	031	010	000A	1	RUA JOSE GONCALVES	60.00	01	081	029	0012	3	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	124	040	0002	4	RUA ADECIR DAVOLIO	80.00
01	031	010	000B	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0013	1	RUA CIANORTE	55.00	01	124	040	0003	1	RUA CORNELIO	80.00
01	031	010	000B	2	RUA JOSE GONCALVES	60.00	01	081	029	0013	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	124	040	0003	3	RUA ADECIR DAVOLIO	80.00
01	031	010	000B	2	RUA JOSE GONCALVES	48.00	01	081	029	0013	3	RUA JACAREZINHO	55.00	01	125	003	0001	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	010	0001	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0014	1	RUA CIANORTE	55.00	01	125	003	0002	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	010	0001	2	RUA SANTO VIOLIN	320.00	01	081	029	0014	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	125	003	0004	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	010	0001	3	TRV. BEIJA FLOR	48.00	01	081	029	0015	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0004	2	RUA 03 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	010	0002	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0015	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	125	003	0005	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	010	0002	2	RUA SANTO VIOLIN	48.00	01	081	029	0016	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0005	2	RUA 03 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	032	020	0002	1	RUA SANTO VIOLIN	60.00	01	081	029	0016	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	125	003	0005	3	RUA 04 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0001	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0017	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0006	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0001	2	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	081	029	0017	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	125	003	0006	2	RUA 04 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0001	3	RUA MARACANA	48.00	01	081	029	0018	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0006	3	RUA 05 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0002	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	081	029	0018	2	RUA PONTA GROSSA	55.00	01	125	003	0007	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0002	2	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	081	029	0018	3	RUA JACAREZINHO	55.00	01	125	003	0007	2	RUA 02 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0002	3	RUA MARACANA	48.00	01	081	029	0019	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0007	3	RUA 05 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0003	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	081	029	0020	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0007	4	RUA 06 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0003	2	RUA MARACANA	48.00	01	081	029	0020	2	RUA CALIFORNIA	55.00	01	125	003	0008	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0003	3	TRV. UIRAPURU	48.00	01	081	029	0020	3	RUA JACAREZINHO	55.00	01	125	003	0009	1	RUA 06 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0004	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	081	029	0021	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	125	003	0009	2	RUA 07 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0004	2	RUA MARACANA	48.00	01	081	029	0021	2	RUA CALIFORNIA	55.00	01	125	003	0010	1	RUA 07 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0004	3	TRV. UIRAPURU	48.00	01	081	029	0022	1	RUA CALIFORNIA	55.00	01	125	003	0010	2	RUA 08 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0005	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	081	029	0022	2	RUA ANDIRA	55.00	01	125	003	0011	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0005	2	TRV. UIRAPURU	48.00	01	081	029	0022	3	RUA JACAREZINHO	55.00	01	125	003	0011	2	RUA 08 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0005	3	TRV. BEIJA FLOR	48.00	01	082	027	0001	1	RUA PLANALTO	120.00	01	125	003	0012	1	RUA 01 (ROYAL BOULEVAR	120.00
01	033	010	0006	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	082	027	0001	2	R								

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	033	010	0006	3	TRV. BEIJA FLOR	48.00	01	082	027	0002	1	RUA PLANALTO	120.00	01	125	003	0014	1	RUA 14 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0007	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	082	027	0002	2	RUA ANEDINO JOSE DA SILVA	90.00	01	125	003	0014	2	RUA 15 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0007	2	TRV. BEIJA FLOR	48.00	01	082	027	0002	3	RUA ANEDINO JOSE DA SILVA	90.00	01	125	003	0015	1	RUA 15 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0007	3	TRV. BEM-TE-VI	48.00	01	082	027	0002	4	RUA ONDINA VICENTINI	90.00	01	125	003	0015	2	RUA 16 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0009	1	TRV. SABIA	48.00	01	082	027	0002	5	RUA PAULO SERGIO	90.00	01	125	003	0016	1	RUA 16 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0010	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	082	027	0003	1	RUA PLANALTO	120.00	01	125	003	0016	2	RUA 17 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0010	2	RUA LIONS CLUB	60.00	01	082	027	0003	2	RUA ANEDINO JOSE DA SILVA	90.00	01	125	003	0017	1	RUA 17 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0010	3	TRV. BEM-TE-VI	60.00	01	082	027	0003	3	RUA ONDINA VICENTINI	90.00	01	125	003	0017	2	RUA 18 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0011	1	RUA ANTONIO NALIN	48.00	01	082	027	0003	4	RUA OLEGARIO CLAUDINO DOS	90.00	01	125	003	0018	1	RUA 18 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0011	2	TRV. BEM-TE-VI	48.00	01	082	027	0003	5	RUA OLEGARIO CLAUDINO DOS	76.00	01	125	003	0018	2	RUA 19 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0011	3	TRV. CONDOR	48.00	01	082	027	0003	6	RUA PAULO SERGIO	90.00	01	125	003	0019	1	RUA 19 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0012	1	RUA LIONS CLUB	60.00	01	083	025	0001	1	RUA AMAZONAS	80.00	01	125	003	0019	2	RUA 20 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	033	010	0012	2	TRV. CONDOR	48.00	01	083	025	0001	2	RUA PROJ MARGINAL	80.00	01	125	003	0020	1	RUA 20 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0001	1	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00	01	083	025	0001	3	RUA ANGELO SCAVANEZ	80.00	01	125	003	0020	2	RUA 21 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0001	3	RUA JOSE PIMENTA FERREIRA	60.00	01	083	025	0002	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	125	003	0021	1	RUA 21 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0002	1	RUA JOAO BARRETO	60.00	01	083	025	0002	2	RUA AMAZONAS	104.00	01	125	003	0021	2	RUA 22 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0002	2	RUA ANTONIO BOCCATO	60.00	01	083	025	0002	2	RUA AMAZONAS	80.00	01	125	003	0022	1	RUA 22 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0002	3	RUA JOSE PIMENTA FERREIRA	60.00	01	083	025	0002	3	RUA ANGELO SCAVANEZ	80.00	01	125	003	0022	2	RUA 23 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0003	1	RUA JOAO BARRETO	60.00	01	083	025	0003	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	125	003	0023	1	RUA 23 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0003	2	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	083	025	0003	2	RUA AMAZONAS	80.00	01	125	003	002A	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	034	010	0003	4	RUA ANTONIO BOCCATO	60.00	01	083	043	AREA	1	RUA ILHA GRANDE	18.00	01	125	003	002B	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	035	010	0001	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	084	043	CHAC	1	RUA ILHA DOS BARBADOS	18.00	01	125	003	003A	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	035	010	0001	2	RUA JOAQUIM PINHEIRO DE	48.00	01	084	043	CHAC	2	RUA ILHA DE CALAPAGOS	18.00	01	125	003	003B	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	035	010	0002	1	RUA JOSE MENDES FILHO	48.00	01	084	043	CHAC	3	RUA ILHA DAS COBRAS	18.00	01	125	003	003C	1	RUA 02 (ROYAL BOULEVARD	120.00
01	035	010	0002	2	RUA JOAQUIM PINHEIRO DE	48.00	01	084	043	CHAC	4	RUA ILHA DO GOVERNADOR	18.00	01	126	027	0001	1	RUA OLEGARIO	90.00
01	035	010	0003	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	084	043	CHAC	5	RUA ILHA GRANDE	18.00	01	126	027	0001	2	RUA PAULO SERGIO	90.00
01	035	010	0003	2	RUA JOSE MENDES FILHO	48.00	01	084	043	CHAC	6	RUA ILHA COMPRIDA	18.00	01	126	027	0001	3	RUA JOSEFA ESPINOZA	90.00
01	035	010	0003	3	RUA JOAQUIM PINHEIRO DE	48.00	01	084	043	CHAC	7	RUA ILHA ILHARES	18.00	01	126	027	0002	1	RUA PAULO SERGIO	90.00
01	036	010	0000	1	RUA SÍPIO SEMPREBOM	60.00	01	084	043	CHAC	8	RUA ILHA BOJEBEA	18.00	01	126	027	0002	2	RUA JOSEFA ESPINOZA	90.00
01	036	010	0001	1	RUA SÍPIO SEMPREBOM	60.00	01	084	043	CHAC	9	RUA ILHA DA MARTINICA	18.00	01	126	027	0002	3	RUA HELENA OMETTO	90.00
01	036	010	0001	2	RUA SALDANHA MARINHO	60.00	01	084	043	CHAC	10	RUA ILHA DE SAO FRANCISCO	18.00	01	126	027	0003	1	RUA OSORIO DE FREITAS	90.00
01	036	010	0001	3	RUA PEDRO WILLY	60.00	01	084	043	CHAC	11	RUA ILHA DE SAO SEBASTIAO	18.00	01	126	027	0003	2	RUA HELENA OMETTO	90.00
01	036	010	0002	1	RUA SAID WILLY	60.00	01	084	043	CHAC	12	RUA ILHA DE MARACA	18.00	01	126	027	0003	3	RUA MARIA A RODRIGUES	90.00
01	036	010	0002	2	RUA CASSIMIRO ANTONIO RIBEIRO	60.00	01	084	043	CHAC	13	RUA ILHA DE MARGARITA	18.00	01	126	027	0004	1	RUA FRANCISCO	90.00
01	036	010	0002	3	RUA SALDANHA MARINHO	60.00	01	084	434	CHAC	2	RUA ILHA BOJEBEA	18.00	01	126	027	0004	2	RUA NARCIZO ROMAGNOLI	90.00
01	036	010	0003	1	RUA SAID WILLY	60.00	01	084	435	CHAC	2	RUA ILHA DO GOVERNADOR	18.00	01	126	027	0004	3	RUA JOSE FERREIRA DA	90.00
01	036	010	0003	2	RUA CASSIMIRO ANTONIO RIBEIRO	60.00	01	084	435	CHAC	3	RUA ILHA COMPRIDA	18.00	01	126	027	0004	4	RUA MARIA A RODRIGUES	90.00
01	036	015	0000	1	RUA SÍPIO SEMPREBOM	60.00	01	084	435	CHAC	4	RUA ILHA DA MARTINICA	18.00	01	126	027	0005	1	RUA JOSE FERREIRA DA	90.00
01	036	043	CHAC	1	RUA SÍPIO SEMPREBOM	60.00	01	084	435	CHAC	6	RUA ILHA DE SAO SEBASTIAO	18.00	01	126	027	0005	2	RUA MARIA A RODRIGUES	90.00
01	037	010	0001	1	RUA SAO VICENTE DE PAULA	60.00	01	085	027	0001	1	RUA ANEDINO JOSE DA SILVA	90.00	01	126	027	0005	3	RUA ARNALDO ALVES	90.00
01	037	010	0001	2	RUA CASSIMIRO ANTONIO RIBEIRO	60.00	01	085	027	0001	2	RUA OTAVIO TONELLI	90.00	01	126	027	0006	1	RUA OSORIO DE FREITAS	90.00
01	037	010	0001	3	RUA CIRO IBIRA DE BARROS	60.00	01	085	027	0002	1	RUA ANEDINO JOSE DA SILVA	90.00	01	126	027	0006	2	RUA MARIA A RODRIGUES	90.00
01	037	010	0002	1	RUA SAO VICENTE DE PAULA	60.00	01	085	027	0002	2	RUA OLEGARIO CLAUDINO DOS	90.00	01	126	027	0006	3	RUA ARNALDO ALVES	90.00
01	037	010	0002	2	RUA OLAVO BILAC	60.00	01	085	027	0002	3	RUA PAULO SERGIO	90.00	01	126	027	0007	1	RUA JOSE FERREIRA DA	90.00
01	037	010	0002	3	RUA CIRO IBIRA DE BARROS	60.00	01	085	027	0002	4	RUA OTAVIO TONELLI	90.00	01	127	040	0001	1	RUA FELICIDADE	60.00
01	038	014	CHAC	1	RUA SÍPIO SEMPREBOM	48.00	01	085	027	0003	1	RUA OLEGARIO CLAUDINO DOS	90.00	01	127	040	0001	1	RUA FELICIDADE	80.00
01	038	014	CHAC	3	RUA SABAOZINHO	48.00	01	085	027	0003	2	RUA PEDRO BREDÁ	90.00	01	127	040	0001	1	RUA FELICIDADE	160.00
01	038	014	CHAC	4	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	80.00	01	085	027	0003	3	RUA OTAVIO TONELLI	90.00	01	127	040	0002	1	RUA FELICIDADE	80.00
01	038	015	000C	1	RUA SABAOZINHO	48.00	01	085	027	0003	4	RUA FRANCISCO	90.00	01	127	040	0003	1	RUA FELICIDADE	80.00
01	038	015	00A1	1	RUA CONCORDIA	48.00	01	085	027	0004	1	RUA PEDRO BREDÁ	90.00	01	127	040	0003	1	RUA FELICIDADE	160.00
01	038	151	000A	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	80.00	01	085	027	0004	2	RUA FRANCISCO	90.00	01	128	012	0001	1	RUA JOAO GOZZO	60.00
01	038	151	000C	1	RUA CONCORDIA	48.00	01	085	027	0004	3	PEDRO BREDÁ	90.00	01	128	012	0001	1	RUA JOAO GOZZO	15.00
01	038	151	000C	2	RUA SABAOZINHO	48.00	01	085	027	0004	4	RUA NARCIZO ROMAGNOLI	90.00	01	128	012	0001	2	RUA C (JARDIM SAO JOAO)	60.00
01	038	151	00A1	1	RUA CONCORDIA	48.00	01	086	002	0001	1	RUA ALI ABDUL KADER EL KADRI	100.00	01	128	012	0002	1	RUA JOAO GOZZO	60.00
01	038	151	00A1	2	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	80.00	01	086	023	0001	1	RUA MANOEL MARTINS	100.00	01	128	012	0003	1	RUA JOAO GOZZO	60.00
01	038	151	00B1	1	RUA ESMERALDA	48.00	01	086	023	0001	2	RUA LOURENCO TONON	100.00	01	128	012	0003	2	RUA C (JARDIM SAO JOAO)	60.00
01	038	151	00B1	1	RUA ESMERALDA	80.00	01	086	023	0001	3	RUA ALI ABDUL KADER EL KADRI	100.00	01	128	012	0004	1	RUA JOAO GOZZO	60.00
01	038	151	00B1	2	RUA SABAOZINHO	48.00	01	086	023	0001	4	RUA GALILEIA	100.00	01	128	012	0004	2	RUA C (JARDIM SAO JOAO)	60.00
01	039	015	0001	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	80.00	01	086	023	0002	1	RUA MANOEL MARTINS	100.00	01	130	093	0001	1	RUA PROJETADA A -	240.00
01	039	015	0002	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	086	023	0002	2	RUA ANTONIO FERNANDES	100.00	01	130	093	0001	2	RUA PROJETADA C -	240.00
01	039	015	0003	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	086	023	0002	3	RUA PEDRO DUTRA DE	100.00	01	130	093	0002	1	RUA MARTINHO	240.00
01	039	015	0004	1	RUA GUARANI	48.00	01	086	023	0002	4	RUA ALI ABDUL KADER EL KADRI	100.00	01	130	093	0002	2	RUA PROJETADA A -	240.00
01	039	015	0005	1	RUA ABOBORAS	48.00	01	086	023	0003	1	RUA MANOEL MARTINS	100.00	01	130	093	0002	3	RUA PROJETADA C -	240.00
01	039	015	0005	2	RUA BARREIRAO	48.00	01	086	023	0003	2	RUA LOURENCO TONON	100.00	01	130	093	0003	1	RUA MARTINHO	240.00
01	039	015	0005	3	RUA LINDÓIA	48.00	01	086	023	0003	3	RUA ANTONIO FERNANDES	100.00	01	130	093	0003	2	RUA PROJETADA D	

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	039	015	0007	1	RUA BOA ESPERANCA	56.00	01	086	023	0004	2	RUA LOURENCO TONON	100.00	01	130	093	0004	2	RUA PROJETADA D -	240.00
01	039	015	0007	2	RUA GUARANI	48.00	01	086	023	0004	3	RUA ANTONIO FERNANDES	100.00	01	130	093	0004	3	RUA PROJETADA E -	240.00
01	039	015	0007	3	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	086	023	0004	4	RUA LUIZ EVANGELISTA	100.00	01	130	093	0005	1	RUA PROJETADA C -	240.00
01	039	015	0008	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	086	023	0004	5	RUA CORINA BARIANI	100.00	01	130	093	0006	1	PROJETADA A -	240.00
01	039	015	0008	2	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	086	023	0005	1	RUA ANTONIO FERNANDES	100.00	01	130	093	0006	2	PROJETADA B -	240.00
01	039	015	0009	1	RUA GUARANI	48.00	01	086	023	0005	2	RUA ALI ABDUL KADER EL KADRI	100.00	01	130	093	0006	3	PROJETADA F -	240.00
01	039	015	0010	1	RUA ABOBORAS	48.00	01	086	023	0005	3	RUA LUIZ EVANGELISTA	100.00	01	130	093	0007	1	AV. MARG. CONT. R.	250.00
01	039	015	0011	1	RUA ABOBORAS	56.00	01	086	023	0005	4	RUA ELIO SILVA	100.00	01	130	093	0008	1	RUA PROJETADA G -	250.00
01	039	015	0011	2	RUA BARREIRAO	48.00	01	086	023	0006	1	RUA ANTONIO FERNANDES	100.00	01	130	093	0008	2	AV. MARG. CONT. R.	320.00
01	039	015	0012	1	RUA POCO BONITO	48.00	01	086	023	0006	2	RUA ALI ABDUL KADER EL KADRI	100.00	01	130	093	0009	1	RUA PROJETADA G -	250.00
01	039	015	0014	1	RUA TREIS FIGUEIRAS	48.00	01	086	023	0006	3	RUA ELIO SILVA	100.00	01	130	093	0009	2	AV. MARG. CONT. R.	320.00
01	039	015	0015	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	086	023	0006	4	RUA ELIEZER MARTINS	100.00	01	130	093	0010	1	AV. MARGINAL F - BEL P	250.00
01	039	151	0001	1	RUA SALTINHO	48.00	01	087	025	0001	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	130	093	0010	2	RUA PROJETADA G -	250.00
01	039	151	0001	2	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	80.00	01	087	025	0001	2	EST. TOCANTINS	110.00	01	130	093	0010	3	RUA PROJETADA H -	250.00
01	039	151	0002	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	087	025	0001	3	RUA AMAPA	110.00	01	130	093	0010	4	RUA PROJETADA I -	250.00
01	039	151	0002	2	RUA SALTINHO	56.00	01	087	025	0002	1	EST. TOCANTINS	110.00	01	130	093	0011	1	RUA PROJETADA G -	250.00
01	039	151	0003	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	087	025	0002	2	RUA AMAPA	110.00	01	130	093	0011	2	RUA PROJETADA I -	250.00
01	039	151	0003	2	RUA GUARANI	48.00	01	087	025	0002	3	RUA PIAUI	110.00	01	130	093	0011	3	RUA PROJETADA J -	250.00
01	039	151	0003	3	RUA LINDOIA	48.00	01	087	025	0003	1	EST. TOCANTINS	110.00	01	130	093	0013	1	AV. MARGINAL F - BEL P	250.00
01	039	151	0004	1	RUA GUARANI	80.00	01	087	025	0003	2	RUA PIAUI	110.00	01	130	093	0013	2	RUA PROJETADA J -	250.00
01	039	151	0004	1	RUA GUARANI	56.00	01	087	025	0004	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	104.00	01	130	093	0013	3	RUA PROJETADA K -	250.00
01	039	151	0004	2	RUA ABOBORAS	48.00	01	087	025	0004	1	AV. SENADOR SOUZA NAVES	110.00	01	130	093	0014	1	RUA PROJETADA J -	250.00
01	039	151	0004	3	RUA LINDOIA	48.00	01	087	025	0004	2	EST. TOCANTINS	110.00	01	130	093	0014	2	RUA PROJETADA K -	250.00
01	039	151	0005	1	RUA ABOBORAS	48.00	01	088	010	0001	1	RUA IGUAQU	60.00	01	130	093	0015	1	AV. MARGINAL F - BEL P	250.00
01	039	151	0005	2	RUA BARREIRAO	48.00	01	088	010	0001	2	RUA CARLOS DE CARVALHO	60.00	01	130	093	0015	2	RUA PROJETADA K -	250.00
01	039	151	0005	3	RUA LINDOIA	48.00	01	088	010	0001	3	RUA ACIR TORQUATO	60.00	01	130	093	0015	3	RUA PROJETADA L -	250.00
01	039	151	0005	4	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	088	010	0001	4	RUA JOAO ANASTACIO DE	60.00	01	130	093	0016	1	RUA PROJETADA K -	250.00
01	039	151	0006	1	RUA GUARANI	48.00	01	088	010	0002	1	RUA IGUAQU	60.00	01	130	093	0016	2	RUA PROJETADA L -	250.00
01	039	151	0006	2	RUA ABOBORAS	48.00	01	088	010	0002	2	RUA ABEL NUNES DA SILVA	60.00	01	130	093	0017	1	AV. MARGINAL F - BEL P	250.00
01	039	151	0006	3	RUA LINDOIA	48.00	01	088	010	0002	3	RUA ACIR TORQUATO	60.00	01	130	093	0017	2	RUA PROJETADA N -	250.00
01	039	151	0006	4	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	088	010	0003	1	RUA IGUAQU	60.00	01	130	093	0017	3	RUA PROJETADA Y -	250.00
01	039	151	0007	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	088	010	0003	2	RUA HUMBERTO HERMINIO	60.00	01	130	093	0018	1	AV. MARGINAL F - BEL P	250.00
01	039	151	0007	2	RUA GUARANI	48.00	01	088	010	0003	3	RUA HUMBERTO HERMINIO	60.00	01	130	093	0018	2	RUA PROJETADA L -	250.00
01	039	151	0007	3	RUA LINDOIA	48.00	01	088	010	0003	4	RUA ABEL NUNES DA SILVA	60.00	01	130	093	0018	3	RUA PROJETADA M -	250.00
01	039	151	0007	4	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	088	010	0003	5	RUA JOAO ANASTACIO DE	60.00	01	130	093	0018	4	RUA PROJETADA O -	250.00
01	039	151	0008	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	088	010	0003	6	RUA HUMBERTO H. BELINATO	60.00	01	130	093	0018	5	RUA PROJETADA Y -	250.00
01	039	151	0008	2	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	088	010	0005	1	RUA IGUAQU	60.00	01	130	093	0019	1	RUA PROJETADA M -	250.00
01	039	151	0008	3	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	089	012	0001	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	130	093	0019	2	RUA PROJETADA N -	250.00
01	039	151	0009	1	RUA BOA ESPERANCA	48.00	01	089	012	0001	2	RUA ITALIA	72.00	01	130	093	0020	1	RUA PROJETADA O -	250.00
01	039	151	0009	2	RUA GUARANI	48.00	01	089	012	0002	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA	80.00	01	130	093	0020	2	RUA PROJETADA P -	320.00
01	039	151	0009	3	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	089	012	0002	2	RUA ITALIA	72.00	01	130	093	0020	2	RUA PROJETADA P -	250.00
01	039	151	0009	4	RUA PASSO FUNDO	48.00	01	089	012	0002	2	RUA ITALIA	80.00	01	130	093	0021	1	RUA PROJETADA N -	250.00
01	039	151	0010	1	RUA GUARANI	48.00	01	089	012	0002	3	RUA INGLATERRA	80.00	01	130	093	0021	2	RUA PROJETADA O -	250.00
01	039	151	0010	2	RUA ABOBORAS	48.00	01	089	012	0002	3	RUA INGLATERRA	72.00	01	130	093	0021	3	RUA PROJETADA P -	250.00
01	039	151	0010	3	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	089	012	0002	4	RUA ALEMANHA	72.00	01	130	093	0022	1	RUA PROJETADA N -	250.00
01	039	151	0010	4	RUA PASSO FUNDO	48.00	01	089	012	0003	1	RUA INGLATERRA	72.00	01	130	093	0022	2	RUA PROJETADA P -	250.00
01	039	151	0011	1	RUA ABOBORAS	48.00	01	089	012	0003	2	RUA ESPANHA	72.00	01	130	093	0022	2	RUA PROJETADA P -	320.00
01	039	151	0011	2	RUA BARREIRAO	48.00	01	089	012	0003	3	RUA ALEMANHA	72.00	01	130	093	0022	3	RUA PROJETADA Q -	250.00
01	039	151	0011	3	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	089	012	0004	1	RUA ITALIA	72.00	01	130	093	0022	4	AV. MARG. CONT. R.	320.00
01	039	151	0011	4	RUA FARTURA	48.00	01	089	012	0004	2	RUA ALEMANHA	72.00	01	130	093	0023	1	RUA PROJETADA N -	180.00
01	039	151	0012	1	RUA ANTONIO FELTRIN	48.00	01	089	012	0005	1	RUA ITALIA	72.00	01	130	093	0023	1	RUA PROJETADA N -	250.00
01	039	151	0012	2	RUA BARREIRAO	48.00	01	089	012	0005	2	RUA ESPANHA	72.00	01	130	093	0023	2	RUA PROJETADA R -	180.00
01	039	151	0012	3	RUA POCO BONITO	48.00	01	089	012	0005	3	RUA ALEMANHA	72.00	01	130	093	0024	1	RUA PROJETADA N -	180.00
01	039	151	0012	4	RUA TAQUARA DO REINO	48.00	01	090	025	0003	1	RUA JOAO ANTONIO	70.00	01	130	093	0024	2	RUA PROJETADA R -	180.00
01	039	151	0014	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	090	251	0001	1	RUA AVELINO RIGUET	70.00	01	130	093	0024	3	RUA PROJETADA S -	180.00
01	039	151	0014	2	RUA ABOBORAS	48.00	01	090	251	0002	1	RUA JOAO ANTONIO	70.00	01	130	093	0025	1	PROJETADA N -	180.00
01	039	151	0014	3	RUA BARRA DA JACUTINGA	48.00	01	090	251	0002	2	RUA BENEDITO DE CAMPOS	70.00	01	130	093	0025	2	PROJETADA S -	180.00
01	039	151	0014	4	RUA TREIS FIGUEIRAS	48.00	01	090	251	0003	1	RUA JOAO ANTONIO	70.00	01	130	093	0025	3	PROJETADA T -	180.00
01	039	151	0014	5	RUA FARTURA	48.00	01	090	251	0004	1	RUA ANTONIO ALVES LEDO	70.00	01	130	093	0026	1	PROJETADA N -	180.00
01	039	151	0015	1	RUA DA CORUJA	48.00	01	091	043	CHAC	1	RUA A - CHACARAS SOL	15.00	01	130	093	0026	2	PROJETADA T -	180.00
01	039	151	0015	2	RUA TREIS FIGUEIRAS	48.00	01	091	043	CHAC	2	RUA B - CHACARAS SOL	15.00	01	130	093	0026	3	PROJETADA U -	180.00
01	039	151	0015	3	RUA FARTURA	48.00	01	092	012	0003	1	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	130	093	0027	1	PROJETADA V -	180.00
01	040	014	CHAC	1	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	48.00	01	092	028	0001	1	RUA ANTONIO MARTIRE	48.00	01	130	093	0027	2	RUA PROJETADA X -	180.00
01	040	014	CHAC	2	RUA AGUA DO PEPINO	48.00	01	092	028	0001	2	RUA ARMINIO BIRELO	48.00	01	130	093	0028	1	PROJETADA V -	180.00
01	040	014	CHAC	3	RUA AGUA DA PORTEIRA	48.00	01	092	028	0001	2	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	130	093	0028	1	PROJETADA V -	250.00
01	040	014	CHAC	4	RUA ITAUNA	48.00	01	092	028	0001	3	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	130	093	0028	2	RUA PROJETADA X -	

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	041	043	0001	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0001	5	RUA JOSE TERTULINO	80.00	01	130	093	0029	1	RUA PROJETADA X -	180.00
01	041	043	0001	2	RUA PARANA	15.00	01	092	028	0002	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	130	093	0029	2	RUA PROJETADA Z -	180.00
01	041	043	0001	3	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0002	2	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	130	093	0030	1	RUA PROJETADA X -	250.00
01	041	043	0001	4	RUA RIO GRANDE DO SUL	15.00	01	092	028	0002	3	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	130	093	0030	1	RUA PROJETADA X -	180.00
01	041	043	0001	5	RUA IBIPORA	15.00	01	092	028	0002	4	RUA JOSE TERTULINO	80.00	01	130	093	0030	2	RUA PROJETADA Z -	250.00
01	041	043	0001	6	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS /PR	15.00	01	092	028	0003	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	130	093	0030	2	RUA PROJETADA Z -	180.00
01	041	043	0002	1	RUA RIO GRANDE DO SUL	15.00	01	092	028	0003	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0001	2	RUA 05 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0002	2	RUA VICENTE ALVES	15.00	01	092	028	0003	3	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	131	151	0001	3	RUA 08 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0002	3	RUA IBIPORA	15.00	01	092	028	0003	4	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0001	4	RUA 09 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0002	4	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR	15.00	01	092	028	0004	1	RUA ALBERTO SPIACCI	80.00	01	131	151	0002	1	RUA 09 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0003	1	RUA VICENTE ALVES	15.00	01	092	028	0004	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0002	2	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0003	2	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR	15.00	01	092	028	0004	3	RUA ARMINIO BIRELO	80.00	01	131	151	0003	1	RUA 01 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0003	3	RUA LEA	15.00	01	092	028	0004	4	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0003	2	RUA 02 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0004	1	RUA VICENTE ALVES	15.00	01	092	028	0005	1	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0003	3	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0004	2	RUA IBIPORA	15.00	01	092	028	0005	2	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0003	4	RUA 13 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0004	3	RUA RAQUEL	15.00	01	092	028	0005	3	RUA CELSO ROSSI	80.00	01	131	151	0004	1	RUA 02 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0004	4	TRV. 03 (TAQUARA DO REINO)	15.00	01	092	028	0005	4	RUA JOSE TERTULINO	80.00	01	131	151	0004	2	RUA 03 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0005	1	RUA VICENTE ALVES	15.00	01	092	028	0006	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	131	151	0004	3	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0005	2	RUA IBIPORA	15.00	01	092	028	0006	2	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0005	1	RUA 03 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0005	3	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	092	028	0006	3	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0005	2	RUA 04 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0006	4	RUA JOSE TERTULINO	80.00	01	131	151	0005	3	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	2	RUA GUARACI	15.00	01	092	028	0007	1	RUA ANTONIO CASAGRANDE	80.00	01	131	151	0005	4	RUA 13 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	3	RUA RIO GRANDE DO SUL	15.00	01	092	028	0007	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0006	1	RUA 04 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	4	RUA IBIPORA	15.00	01	092	028	0007	3	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0006	2	RUA 05 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	5	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	092	028	0007	4	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0006	3	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0006	6	RUA SAO JOSE	15.00	01	092	028	0008	1	RUA ALBERTO SPIACCI	80.00	01	131	151	0007	1	RUA 05 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0007	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0008	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0007	2	RUA 06 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0007	2	RUA PARANA	15.00	01	092	028	0008	3	RUA APARECIDO PEREIRA DE	80.00	01	131	151	0007	3	RUA 11 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0007	3	AV. SANTA MARIA	15.00	01	092	028	0008	4	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0007	4	RUA 13 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0007	4	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	092	028	0009	1	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0008	1	RUA 08 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0008	1	RUA SANTA RITA	15.00	01	092	028	0009	2	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0009	1	RUA 05 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0008	2	RUA PARANA	15.00	01	092	028	0009	3	RUA LUIZ CANESSO	80.00	01	131	151	0009	2	RUA 08 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0008	3	AV. SANTA MARIA	15.00	01	092	028	0009	4	RUA MARCOS MARQUETTI	80.00	01	131	151	0009	3	RUA 09 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0008	4	RUA SAO JOSE	15.00	01	092	028	0010	1	RUA ALBERTO SPIACCI	80.00	01	131	151	0010	1	RUA 05 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0009	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0010	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0010	2	RUA 07 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0009	3	AV. SANTA MARIA	15.00	01	092	028	0010	3	RUA ANTONIO COSTA	80.00	01	131	151	0010	3	RUA 09 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0009	4	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	092	028	0010	4	RUA LUIZ CANESSO	80.00	01	131	151	0010	4	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0009	5	RUA SAO JOSE	15.00	01	092	028	0011	1	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0011	2	RUA 07 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0010	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	092	028	0011	2	RUA LUIZ CANESSO	80.00	01	131	151	0011	3	RUA 10 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0010	2	RUA RIO GRANDE DO SUL	15.00	01	092	028	0011	3	RUA MARCOS MARQUETTI	80.00	01	131	151	0011	4	RUA 11 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0010	3	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	092	028	0012	1	RUA ALBERTO SPIACCI	80.00	01	131	151	0012	1	RUA 06 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0010	4	RUA SAO JOSE	15.00	01	092	028	0012	2	RUA ASO - CIDADE IRMA	80.00	01	131	151	0012	2	RUA 07 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0011	1	RUA RIO GRANDE DO SUL	15.00	01	092	028	0012	3	RUA LUIZ CANESSO	80.00	01	131	151	0012	3	RUA 11 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0011	2	RUA VICENTE ALVES	15.00	01	093	016	0001	1	AV. ENO FRANCISCO	240.00	01	131	151	0012	4	RUA 12 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0011	3	RUA SERTANOPOLIS.....	15.00	01	093	016	0001	2	RUA ADOLFO GNANN	144.00	01	131	151	0013	1	RUA 06 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0011	4	RUA SAO JOSE	15.00	01	093	016	0001	3	RUA APARECIDO	120.00	01	131	151	0013	2	RUA 12 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0012	2	RUA RAQUEL	15.00	01	093	016	0001	4	RUA DA SAUDADE	120.00	01	131	151	0013	3	RUA 13 - CONJ. H. JAMIL	48.00
01	041	043	0013	1	RUA 02 (TAQUARA DO REINO)	15.00	01	093	016	0001	4	RUA DA SAUDADE	240.00	01	132	012	0001	1	RUA DAS MARGARIDAS	104.00
01	041	043	0013	2	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR	15.00	01	093	016	0001	5	PCA. DOS PINHAIS	120.00	01	132	012	0002	01	RUA ANGELO JOAO BOCATO	95.00
01	041	043	0014	1	RUA IBIPORA	15.00	01	094	023	0001	1	RUA HEBRON	120.00	01	132	012	0002	1	RUA DAS MARGARIDAS	104.00
01	041	043	0014	2	RUA RAQUEL	15.00	01	094	023	0001	2	RUA NAZARE	100.00	01	132	012	0002	1	RUA DAS MARGARIDAS	95.00
01	041	043	0015	1	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	094	023	0002	1	RUA MOAB	100.00	01	132	012	0002	2	RUA DAS CAMELIAS	104.00
01	041	043	0015	2	RUA TAQUARA DO REINO	15.00	01	094	023	0002	2	RUA GALILEIA	100.00	01	132	012	0002	2	RUA DAS CAMELIAS	95.00
01	041	043	0015	3	RUA SANTA CATARINA	15.00	01	094	023	0002	3	RUA JASA	100.00	01	132	012	0003	01	RUA PEDRO VOI PONI	95.00
01	041	043	0015	4	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS (PR	15.00	01	094	023	0003	1	RUA NAZARE	100.00	01	132	012	0003	1	RUA DAS MARGARIDAS	95.00
01	042	015	0012	1	RUA TIRADENTES	36.00	01	094	023	0003	2	RUA MOAB	100.00	01	132	012	0003	2	RUA DAS CAMELIAS	95.00
01	042	043	0001	1	RUA BRASIL	36.00	01	094	023	0003	3	RUA JASA	100.00	01	132	012	0003	03	RUA ANGELO JOAO BOCATO	95.00
01	042	043	0001	2	AV. ARAPONGAS	36.00	01	094	023	0004	1	RUA GALILEIA	100.00	01	132	012	0004	1	RUA DAS MARGARIDAS	95.00
01	042	043	0001	3	RUA WALDOMIRO GONC. DE MACEDO	36.00	01	094	023	0004	2	RUA JASA	100.00	01	132	012	0004	2	RUA DAS CAMELIAS	95.00
01	042	043	0001	4	RUA BOTUCUDOS	36.00	01	094	023	0004	3	RUA JERUSALEM	100.00	01	132	012	0005	01	RUA ANTONIO FRANCISCO	95.00
01	042	043	0001	5	WALDOMIRO GONCALVES	36.00	01	094	023	0004	4	RUA JUDEIA	100.00	01	132	012	0005	1	RUA 05 - JARDIM MALIBU	95.00
01	042	043	0002	1	RUA BRASIL	36.00	01	094	023	0005	1	RUA GALILEIA	100.00	01	132	012	0006	1	RUA 04 - JARDIM MALIBU	95.00
01	042	043	0002	2	AV. ARAPONGAS	36.00	01	094	023	0005	2	RUA JERUSALEM	100.00	01	132	012	0006	01	RUA FRANCISCA DE	95.00
01	042	043	0002	3	RUA LUIZ CARLOS ZANI	36.00	01	094	023	0005	3	RUA BELEM	100.00	01	132	012	0006	2	RUA 05 - JARDIM MALIBU	95.00
01	042	043	0003	1	RUA BRASIL	36.00	01	094	023	0005	4									

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	042	043	0004	2	AV. ARAPONGAS	36.00	01	094	023	0006	3	RUA SAMARIA	100.00	01	132	012	0007	02	RUA PEDRO VOLPONI	95.00
01	042	043	0005	1	RUA ENGENHO DE PAU	36.00	01	094	023	0007	1	RUA JERUSALEM	100.00	01	132	012	0008	02	RUA MARIA GABRIELA	95.00
01	042	043	0006	1	RUA ENGENHO DE PAU	36.00	01	094	023	0007	2	RUA BELEM	100.00	01	132	012	0008	03	RUA PEDRO VOLPONI	95.00
01	042	043	0007	1	RUA BRASIL	36.00	01	094	023	0008	1	RUA SAMARIA	100.00	01	132	012	0009	1	RUA 01 - JARDIM MALIBU	95.00
01	042	043	0007	2	RUA ENGENHO DE PAU	36.00	01	094	023	0008	2	RUA JORDAO	100.00	01	132	012	0009	02	RUA MARIA GABRIELA	80.00
01	042	043	0007	3	RUA SAO CRISTOVAO	36.00	01	095	043	0001	1	RUA RUA A-RECANTO DO	15.00	01	132	012	0009	02	RUA MARIA GABRIELA	95.00
01	042	043	0008	1	RUA ENGENHO DE PAU	36.00	01	095	043	0001	2	RUA RUA B-RECANTO DO	15.00	01	132	012	0009	04	RUA ANGELO JOAO BOCATO	95.00
01	042	043	0008	2	RUA SAO CRISTOVAO	36.00	01	095	043	0001	3	RUA RUA C-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0001	01	RUA ALI ABDUL KADER EL	100.00
01	042	043	0009	2	RUA SAO CRISTOVAO	36.00	01	095	043	0002	1	RUA RUA A-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0001	02	RUA JERUSALEM	100.00
01	042	043	0009	3	RUA TIRADENTES	36.00	01	095	043	0002	2	RUA RUA B-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0002	01	RUA "A" DO RESIDENCIAL	100.00
01	042	043	0010	1	RUA SAO CRISTOVAO	36.00	01	095	043	0003	1	RUA RUA A-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0002	02	RUA ALI ABDUL KADER EL	100.00
01	042	043	0010	2	RUA TIRADENTES	36.00	01	095	043	0003	2	RUA RUA B-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0003	01	RUA JERUSALEM	100.00
01	042	043	0011	1	RUA TIRADENTES	36.00	01	095	043	0004	1	RUA RUA A-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0003	02	RUA GALILEIA	100.00
01	042	043	0011	2	RUA TAPIAS	36.00	01	095	043	0004	2	RUA RUA C-RECANTO DO	15.00	01	136	023	0003	03	RUA BELEM	100.00
01	042	043	0012	1	RUA TIRADENTES	36.00	01	095	043	0005	1	RUA RUA C-RECANTO DO	15.00	02	041	043	0001	1	RUA RIO GRANDE DO	15.00
01	042	043	0012	2	RUA TAPIAS	36.00	01	095	043	0005	2	RUA RUA D-RECANTO DO	15.00	02	041	043	0002	1	RUA RIO GRANDE DO	15.00
01	042	043	0013	1	RUA TAPIAS	36.00	01	096	023	0001	1	RUA 19 DE DEZEMBRO	120.00	02	041	043	0005	1	RUA RIO GRANDE DO	15.00
01	042	043	0013	2	RUA FLOR DO CAMPO	36.00	01	096	023	0001	2	RUA ALCIDES TONON	100.00	02	041	043	0005	2	RUA VICENTE ALVES	15.00
01	042	043	0014	1	RUA TAPIAS	36.00	01	096	023	0001	3	RUA MANOEL MARTINS	100.00	02	041	043	0006	1	RUA SERTANOPOLIS	15.00
01	042	043	0014	2	RUA FLOR DO CAMPO	36.00	01	096	023	0001	4	RUA LOURENCO TONON	100.00	02	041	043	0007	1	RUA SERTANOPOLIS	15.00
01	042	043	0015	1	RUA FLOR DO CAMPO	36.00	01	096	023	0002	1	RUA ALCIDES TONON	100.00	02	041	043	0009	1	RUA SAO JOSE	15.00
01	042	043	0015	2	RUA FOZ DO IGUAU	36.00	01	096	023	0002	2	RUA LUIZ EVANGELISTA	100.00	02	041	043	0012	1	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS	15.00
01	042	043	0016	1	RUA FLOR DO CAMPO	36.00	01	096	023	0002	3	RUA RUA H-RECANTO DO	100.00	02	041	043	0015	1	AV. SANTA MARIA	15.00
01	042	043	0016	2	RUA FOZ DO IGUAU	36.00	01	096	023	0002	4	RUA ROQUE TEIXEIRA	100.00	02	041	043	0015	2	RUA IBIPORA	15.00
01	042	043	0017	1	RUA FOZ DO IGUAU	36.00	01	096	023	0003	1	RUA MANOEL MARTINS	100.00	02	041	043	0015	3	RUA IBIPORA - SERTANOPOLIS	15.00
01	042	043	0017	2	RUA DA PAZ	36.00	01	096	023	0003	2	RUA LOURENCO TONON	100.00	02	041	043	0016	1	RUA PARANA	15.00
01	042	043	0018	1	RUA FOZ DO IGUAU	36.00	01	096	023	0003	3	RUA RUA H-RECANTO DO	100.00	02	041	043	0016	2	TRV. VELHA	15.00
01	042	043	0018	2	RUA DA PAZ	36.00	01	096	023	0003	4	RUA ROQUE TEIXEIRA	100.00	03	045	043	0001	1	AV. DOURADOS	65.00
01	042	043	0019	1	RUA DA PAZ	36.00	01	097	010	0001	1	RUA OLAVO BILAC	60.00	03	045	043	0003	1	AV. LAMBARI	65.00
01	042	043	0019	2	RUA MARINGA	36.00	01	097	010	0001	2	RUA RUA A-RECANTO	48.00	03	045	043	0003	2	RUA MANDI	65.00
01	043	020	0020	1	RUA CORNELIO PROCOPIO	80.00	01	097	010	0002	1	RUA OLAVO BILAC	48.00	03	045	043	0004	1	RUA PINTADO	50.00
01	043	021	0002	1	RUA RONAT WALTER SODRE	120.00	01	097	010	0002	2	RUA RUA A-RECANTO	60.00	03	045	043	0004	2	RUA MANDI	65.00
01	043	021	0004	1	RUA JATAIZINHO	80.00	01	097	010	0002	2	RUA RUA A-RECANTO	48.00	03	045	043	0007	1	RUA MANDI	65.00
01	043	023	0032	1	RUA ALVORADA DO SUL	55.00	01	098	003	0001	1	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	03	045	043	0008	1	RUA PIAPARA	65.00
01	043	023	0032	2	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	48.00	01	098	003	0001	2	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	03	045	043	0008	2	RUA MANDI	65.00
01	043	023	0032	2	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	55.00	01	098	003	0001	3	RUA PRESIDENTE	80.00	03	045	043	0013	1	AV. LAMBARI	65.00
01	043	023	0032	3	RUA PORECATU	48.00	01	098	003	0002	1	RUA ALBERTO SPIACCI	172.00	03	045	043	0014	1	AV. CAMPINEIRO	50.00
01	043	023	0033	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	55.00	01	098	003	0002	2	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	03	045	043	0016	1	RUA PIAPARA	50.00
01	043	023	0035	1	RUA CENTENARIO DO SUL	55.00	01	098	003	0002	3	RUA PRESIDENTE	80.00	03	045	043	0017	1	AV. CAMPINEIRO	50.00
01	043	029	0029	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	098	003	0002	4	RUA PRESIDENTE	80.00	03	045	043	0017	2	RUA CURIMBATA	65.00
01	043	029	0029	2	RUA MIRASELVA	55.00	01	098	003	0003	1	RUA PRESIDENTE	80.00	03	045	043	0021	1	AV. CAMPINEIRO	50.00
01	043	029	0029	2	RUA MIRASELVA	48.00	01	098	003	0003	1	RUA PRESIDENTE	172.00	03	045	043	0023	1	RUA PIAPARA	65.00
01	043	029	0029	3	RUA URAI	80.00	01	098	003	0004	1	RUA ARMANDO TONELLI	80.00	03	045	043	0024	1	RUA PIAPARA	65.00
01	043	029	0030	1	AV. DOS ESTUDANTES	80.00	01	098	024	0011	1	RUA CAIAPÓS	70.00	03	045	043	0025	1	RUA CURIMBATA	50.00
01	043	029	0030	2	AV. LONDRINA	100.00	01	099	024	0001	1	AV. ANDRE SERT	70.00	03	045	043	0114	1	AV. LAMBARI	50.00
01	043	029	0030	2	AV. LONDRINA	80.00	01	099	024	0001	2	RUA AYMORES	70.00	03	045	043	0114	2	RUA PIRAMBOIA	65.00
01	043	029	0030	3	RUA ALVORADA DO SUL	55.00	01	099	024	0002	1	AV. ANDRE SERT	70.00	03	046	043	CERA	1	EST. DR. HENRIQUE	50.00
01	043	029	0030	3	RUA ALVORADA DO SUL	100.00	01	099	024	0002	2	RUA AYMORES	70.00	03	046	043	CHAC	1	EST. DR. HENRIQUE	50.00
01	043	029	0030	4	RUA PORECATU	48.00	01	099	024	0002	3	RUA GOYTACAS	70.00	03	051	043	IRPA	1	RUA WALDOMIRO	25.00
01	043	029	0030	4	RUA PORECATU	80.00	01	099	024	0002	4	RUA IANOMAMES	70.00	03	052	043	0000	1	RUA OLAVO BILAC	60.00
01	043	029	0031	1	RUA MIRASELVA	48.00	01	099	024	0003	1	AV. ANDRE SERT	70.00	04	042	043	0002	1	RUA WALDOMIRO	65.00
01	043	029	0031	1	RUA MIRASELVA	55.00	01	099	024	0003	2	RUA GOYTACAS	70.00	04	042	043	0003	1	AV. ARAPONGAS	36.00
01	043	029	0031	2	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	80.00	01	099	024	0003	3	RUA XAVANTES	70.00	04	042	043	0008	1	RUA ENGENHO DE PAU	36.00
01	043	029	0031	3	RUA URAI	55.00	01	099	024	0003	4	RUA IANOMAMES	70.00	04	042	043	0010	1	RUA SAO CRISTOVAO	36.00
01	043	029	0032	1	RUA ALVORADA DO SUL	55.00	01	099	024	0004	1	AV. ANDRE SERT	70.00	04	042	043	0010	2	RUA TIRADENTES	36.00
01	043	029	0033	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	48.00	01	099	024	0004	2	RUA XAVANTES	70.00	04	042	043	0011	1	RUA TIRADENTES	36.00
01	043	029	0033	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	100.00	01	099	024	0004	3	RUA BOTUCUDOS	70.00	04	042	043	0013	1	RUA TAPIAS	200.00
01	043	029	0033	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	55.00	01	099	024	0004	4	RUA IANOMAMES	70.00	04	042	043	0013	2	RUA FLOR DO CAMPO	36.00
01	043	029	0033	2	RUA CENTENARIO DO SUL	48.00	01	099	024	0005	1	AV. ANDRE SERT	70.00	04	042	043	0014	1	RUA TAPIAS	36.00
01	043	029	0033	2	RUA CENTENARIO DO SUL	100.00	01	099	024	0005	2	RUA BOTUCUDOS	70.00	04	042	043	0016	1	RUA FLOR DO CAMPO	36.00
01	043	029	0033	2	RUA CENTENARIO DO SUL	55.00	01	099	024	0005	3	RUA COROADOS	70.00	04	042	043	CHAC	1	RUA MARINGA	25.00
01	043	029	0034	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	55.00	01	099	024	0005	4	RUA TAPAJÓS	70.00	04	050	043	CHAC	1	RUA 01 (REC. RIO TIBAGI)	15.00
01	043	029	0034	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	100.00	01	099	024	0006	1	RUA BOTUCUDOS	70.00	04	050	043	CHAC	2	RUA 02 (REC. RIO TIBAGI)	15.00
01	043	029	0034	1	RUA BELA VISTA DO PARAIZO	48.00	01	099	024	0006	2	RUA COROADOS	70.00	04	050	043	CHAC	3	RUA 03 (REC. RIO TIBAGI)	15.00
01	043	029	0034	2	RUA CENTENARIO DO SUL	55.00	01	099	024	0006	3	RUA IANOMAMES	70.00	04	051	043	00SN	1	RUA WALDOMIRO	36.00
01	043	029	0034	2	RUA CENTENARIO DO SUL	48.00	01	099	024	0007	1	RUA COROADOS	70.00	04	051	043	CERA	1	RUA WALDOMIRO	36.00
01	043	029																		

DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$	DISTRITO	ZONA	SETOR	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR R\$
01	043	029	0035	1	RUA CENTENARIO DO SUL	100.00	01	099	024	0007	03	RUA TAPAJOS	70.00	04	074	015	0001	1	RUA A (REC. DO RAMI)	15.00
01	043	029	0035	1	RUA CENTENARIO DO SUL	55.00	01	099	024	0008	1	RUA COROADOS	70.00	04	074	043	0001	1	RUA A (REC. DO RAMI)	15.00
01	043	029	0035	2	RUA COLORADO	100.00	01	099	024	0008	2	RUA CAIGANGUES	70.00	04	074	043	0002	1	RUA A (REC. DO RAMI)	15.00
01	043	029	0035	2	RUA COLORADO	55.00	01	099	024	0008	3	RUA IANOMAMES	70.00							
01	043	029	0036	1	RUA CENTENARIO DO SUL	55.00	01	099	024	0009	1	AV. ANDRE SERT	70.00							
01	043	029	0036	1	RUA CENTENARIO DO SUL	100.00	01	099	024	0009	2	RUA CAIGANGUES	70.00							
01	043	029	0036	2	RUA COLORADO	100.00	01	099	024	0009	3	RUA TAMOYOS	70.00							
01	043	029	0036	2	RUA COLORADO	55.00	01	099	024	0009	04	RUA TAPAJOS	70.00							

sanciono a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

L E I Nº 2.670/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.653.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.653.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	000	Encargos Especiais	
Projeto/Atividade	0012	Encargos Especiais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00

Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	019	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	1013	Aquisição de Veículos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Orgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	001	Assessoria Administrativa	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	019	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Divisões do Departamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Orgão	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	014	Mudando Pessoas Para Transformar o Mundo	
Atividade	2023	Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	150.000,00

Orgão	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	014	Mudando Pessoas Para Transformar o Mundo	

Atividade	2026	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.900,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.100,00

Orgão	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	365	Educação Infantil	
Programa	014	Mudando Pessoas Para Transformar o Mundo	
Atividade	1028	Construção/ Ampliação/ Reforma Centro Educação Infantil	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00

Orgão	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	008	Ibiporã Cultural	
Atividade	2040	Coordenação e Manutenção da Secretaria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	95.000,00

Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	001	Construindo Ibiporã	
Projeto/Atividade	2044	Gestão das Políticas e Edificações de Obras Públicas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	001	Construindo Ibiporã	
Projeto/Atividade	1046	Construção, Reforma e Revitalização de Praças Públicas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesas	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00

Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	002	Administração da Secretaria de Obras	
Projeto/Atividade	1053	Veículos e Equipamentos Rodoviários	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	

Programa	013	Ibiporã em Movimento	
Projeto/Atividade	1055	Construção/ Reforma e Ampliação de Ginásio e Quadras Esportivas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2071	Rede de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	012	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2089	Manutenção das Unidades de Atendimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	230.000,00

Art. 2 Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais abarcados pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Cancelamento, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundo dos detalhamentos citados abaixo:

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	035	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	2004	Gabinete em Ação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	035	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	2005	Núcleo de Assessorias	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	002	Procuradoria Geral do Município	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	035	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	2006	Atividades do Departamento de Processos e Pareceres	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	003	Coordenadoria de Controle Interno	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	035	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	2007	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento	
-------	----	--------------------------------------	--

Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	04	Administração	
Sub-Função	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	007	Planejando Ibiporã	
Projeto/Atividade	2008	Coordenação e Manutenção da Secretaria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Assessoria Administrativa	
Função	04	Administração	
Sub-Função	123	Administração Financeira	
Programa	019	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	2009	Assessoria Administrativa	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.990,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.990,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.900,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	04	Administração	
Sub-Função	123	Administração Financeira	
Programa	019	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	2010	Coordenação das Divisões do Departamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.990,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa	000	Encargos Especiais	
Projeto/Atividade	0011	Empréstimos e Encargos da Dívida Interna	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	70.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	000	Encargos Especiais	
Projeto/Atividade	0012	Encargos Especiais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	14.000,00
	3.2.91.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS	8.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	93.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	019	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	2014	Coordenação das Divisões do Departamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.990,00
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.100,00	

Órgão	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	008	Ibiporã Cultural	
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Biblioteca Pública	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	002	Divisão de Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	003	Infra-Estrutura Viária Total	
Projeto/Atividade	2056	Atividades da Divisão de Serviços Públicos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	003	Divisão de Vias Urbanas	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	003	Infra-Estrutura Viária Total	
Projeto/Atividade	1057	Melhoria da Sinalização Viária	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2067	Gestão das Políticas de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	9.080,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	1070	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.100,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2071	Rede de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2072	Rede de Proteção Social Especial	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Munic Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2074	Conselho Tutelar	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	990,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.490,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Munic Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	6076	Programa de Apoio à CÇA e ao Adolescente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.900,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.890,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	003	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa	015	Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade	
Projeto/Atividade	2110	Rede de Apoio a Pessoa com Deficiência	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.3.90.30.00	Material de Consumo	990,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.990,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	012	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	2089	Manutenção das Unidades de Atendimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	360.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	001	Depto de Agricultura e Abastecimento	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	016	Terra Bonita Sustentável	
Projeto/Atividade	2091	Atividades do Depto de Agricultura e Abastecimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Munic. do Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Sub-Função	542	Controle Ambiental	
Programa	016	Terra Bonita Sustentável	
Projeto/Atividade	2094	Manutenção das Ações do Meio Ambiente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Contas de Despesas	3.1.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal Dec. de Contr. De Terceiros	990,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	18.390,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Orgão	12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	013	Ibiporã em Movimento	
Projeto/Atividade	2099	Manutenção da Secretaria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.900,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00

Orgão	12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	013	Ibiporã em Movimento	
Projeto/Atividade	2100	Direção Esportiva	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
	3.3.90.14.00	Diária - Pessoal Civil	7.200,00
	3.3.90.31.00	Prem.Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	3.900,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

Orgão	13	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	22	Indústria	
Sub-Função	661	Promoção Industrial	
Programa	021	Desenvolvimento Econômico e Pró-Ativo de Ibiporã	
Projeto/Atividade	2102	Coordenação e Manutenção da Secretaria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.790,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.300,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
	3.3.90.39.00	Auxílio-Transporte	490,00

Orgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho	
Unidade Orçamentária	001	Depto de Relações do Trabalho	
Função	11	Trabalho	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	011	Usina de Emprego	
Projeto/Atividade	2103	Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.800,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.700,00

Orgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho	
Unidade Orçamentária	001	Depto de Relações do Trabalho	
Função	11	Trabalho	
Sub-Função	333	Empregabilidade	
Programa	011	Usina de Emprego	
Projeto/Atividade	1104	Construção do Centro Tecnológico do Trabalhador	

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17.000,00
Orgão	90	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária	999	Reserva de Contingência	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa	999	Reserva de Contingência	
Projeto/Atividade	9999	Reserva de Contingência	
Fonte	999	Reserva de Contingência	
Conta de Despesa	9.9.99.99.00	Reservas de Contingências	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiporã, 27 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito de Ibiporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 090/2013
Autoria: Executivo Municipal

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

www.ibiporã.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

Vacina contra a catapora já está disponível nos postos de saúde

Vacina está incluída na tetra viral, que também protege contra sarampo, caxumba e rubéola, e será ofertada para crianças de 15 meses de idade

Contabilidade

DECRETO Nº 566/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.670 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 813.450,00 (oitocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Decreto nº 566/2013 de 27/12/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2.670/2013

Resumo Previsto		Resumo Realizado	
Crédito Especial	-	Crédito Especial	-
Crédito Extraordinário	-	Crédito Extraordinário	-
Crédito Suplementar	813.450,00	Crédito Suplementar	813.450,00
Operação de Crédito	-	Operação de Crédito	-
Excesso de Recurso Livre	-	Excesso de Recurso Livre	-
Excesso de Recurso Vinculado	-	Excesso de Recurso Vinculado	-
Anulação	813.450,00	Anulação	813.450,00
Recursos não Identificados	-	Recursos não Identificados	-
Receitas	-	Receitas	-
Remanejamento	-	Remanejamento	-
Superávit de Recurso Livre	-	Superávit de Recurso Livre	-
Superávit de Recurso Vinculado	-	Superávit de Recurso Vinculado	-
Cancelamentos	813.450,00	Cancelamentos	813.450,00
Cancelamentos Sup. Anteriores	-	Cancelamentos Sup. Anteriores	-

Despesas			
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		10.000,00
00750	03.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	04.121.00072-008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Cancelamento	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		6.990,00
00870	04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	04.123.00192-009 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Cancelamento	
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.990,00
00880	04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	04.123.00192-009 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Cancelamento	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.000,00
00900	04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	04.123.00192-009 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Cancelamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		10.000,00
00930	04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	04.123.00192-009 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Cancelamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.300,00
01000	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	04.123.00192-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO	Cancelamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		990,00
01010	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	04.123.00192-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO	Cancelamento	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		18.000,00
01020	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	04.123.00192-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO	Cancelamento	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		67.530,00
01050	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	28.843.00000-011 EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Cancelamento	
	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		15.000,00
01110	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS	Recurso - Cancelamento Orçamentária	
	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		30.000,00
01140	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00191-013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Recurso - Cancelamento Orçamentária	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		17.000,00
01190	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00192-014 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO	Cancelamento	
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.000,00
01210	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00192-014 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO	Cancelamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	990,00	
01220	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00192-014 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Cancelamento
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	39.000,00	
01230	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00192-014 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Cancelamento
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.100,00	
01250	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.129.00192-014 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Cancelamento
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00	
001470	05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.900,00	
002220	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172.000,00	
002290	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.100,00	
007070	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	83.000,00	
003180	07.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	13.392.00082-040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	122.000,00	
003700	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	15.451.00031-057 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		Cancelamento
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100,00	
04230	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.00151-070 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		Cancelamento
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.500,00	
04060	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.00152-067 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Cancelamento
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.450,00	
04270	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.00152-071 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	
06573	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.00152-071 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Cancelamento
	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	
04390	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Cancelamento
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	
04410	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Cancelamento
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	
005400	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	195.000,00	
005610	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Recurso - Cancelamento Orçamentária
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE	50.000,00	
05710	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	20.122.00162-091 ATIVIDADES DO DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Cancelamento
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

	11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE	20.000,00	
05730	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	20.122.00162-091 ATIVIDADES DO DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Cancelamento
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE	18.390,00	
05890	11.002 FUNDO MUNIC DO MEIO AMBIENTE		
	18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		Cancelamento
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE	7.500,00	
05900	11.002 FUNDO MUNIC DO MEIO AMBIENTE		
	18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		Cancelamento
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA AB. E MEIO AMBIENTE	5.000,00	
05920	11.002 FUNDO MUNIC DO MEIO AMBIENTE		
	18.542.00162-094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		Cancelamento
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.790,00	
06280	13.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	22.661.00212-102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Cancelamento
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.300,00	
06300	13.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	22.661.00212-102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Cancelamento
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.490,00	
06310	13.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	22.661.00212-102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Cancelamento
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	490,00	
06330	13.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	22.661.00212-102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Cancelamento
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	17.000,00	
006480	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
	11.333.00111-104 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		Cancelamento
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

	90 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
006540	99.999 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	99.999.99999-999 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA SAÚDE	Cancelamento
	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	
	0.1.00.000999 Reservas de Contingências	

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 567/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.588 de 28 de dezembro de 2012.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.400,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Decreto nº 567/2013 de 27/12/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2.588/2012

Resumo Previsto	Resumo Realizado
Crédito Especial	-
Crédito Extraordinário	-
Crédito Suplementar	360.400,00
Operação de Crédito	-
Excesso de Recurso Livre	68.100,00
Excesso de Recurso Vinculado	165.000,00
Anulação	123.800,00
Recursos não Identificados	-
Receitas	233.100,00
Remanejamento	-
Superávit de Recurso Livre	-
Superávit de Recurso Vinculado	3.500,00
Cancelamentos	123.800,00
Cancelamentos Sup. Anteriores	-

Despesas	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	1.000,00
00430 02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.00352-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROC. E PARECERES	Recurso - Excesso Recurso Livre
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.500,00
01060 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
28.843.00000-011 EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Recurso - Cancelamento Orçamentária
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.000,00
01080 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS	Recurso - Excesso Recurso Livre
3.2.91.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT. C/ RPPS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)	

	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.500,00	
01130	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS		Cancelamento
	4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	700,00	
001430	05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.300,00	
001440	05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	
001450	05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.000,00	
02300	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.00142-026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.700,00	
02640	06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
	12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000101 Fundeb 60%		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.800,00	
02790	06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
	12.365.00142-036 FUNDEB 60% PRÉ ESCOLA		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000101 Fundeb 60%		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800,00	
02840	06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
	12.365.00142-036 FUNDEB 60% PRÉ ESCOLA		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000101 Fundeb 60%		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.600,00	
02850	06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
	12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000101 Fundeb 60%		

	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.400,00	
02900	06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
	12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000101 Fundeb 60%		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	500,00	
003190	07.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	13.392.00082-040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	500,00	
03280	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	500,00	
03310	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS		Recurso - Excesso Recurso Livre
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	23.300,00	
003400	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	15.451.00011-046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E VER. DE PRAÇAS PÚBLICAS		Recurso - Excesso Recurso Livre
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	44.700,00	
006840	08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	15.451.00011-046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E VER. DE PRAÇAS PÚBLICAS		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.1.00.000718 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	6.800,00	
03510	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	15.452.00032-056 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Cancelamento
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00	
06710	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	15.452.00032-056 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Recurso - Can- celamento Orça- mentária
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1.800,00	
03610	08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	15.452.00032-056 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Recurso - Can- celamento Orça- mentária
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		

08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	4.000,00	
003810 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Cancelamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	4.000,00	
003850 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Recurso - Cancelamento Orçamentária
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700,00	
04400 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Recurso - Excesso Recurso Livre
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.100,00	
004920 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00121-079 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UBS		Recurso - Excesso Recurso Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,00	
004930 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00121-079 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UBS		Recurso - Superavit Recurso Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000318 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00	
005050 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA		Recurso - Cancelamento Orçamentária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000495 Atenção Básica		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00	
005080 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA		Cancelamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000495 Atenção Básica		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	
005140 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Recurso - Cancelamento Orçamentária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000497 Vigilância em Saúde		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	
005200 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Cancelamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000497 Vigilância em Saúde		

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00	
005240 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR		Recurso - Excesso Recurso Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69.000,00	
005400 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Cancelamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	
005440 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Recurso - Excesso Recurso Livre
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
005480 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Cancelamento
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.000,00	
005520 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		Recurso - Cancelamento Orçamentária
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E LAZER	2.500,00	
006090 12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.00132-100 DIREÇÃO ESPORTIVA		Recurso - Cancelamento Orçamentária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E LAZER	2.500,00	
006140 12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.00132-100 DIREÇÃO ESPORTIVA		Cancelamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)		

Receitas		
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	68.100,00
1.7.2.1.33.20.02.01	FAEC-FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES	7.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	71.300,00
2.4.7.1.99.99.31.00	CEF ACADEMIAS AO AR LIVRE 647075-3	44.700,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

PROC. ADM. Nº. 039/2013 – **Concorrência Nº.** 001/2013 – **CONTRATO Nº.** 068/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a construção com fornecimento de materiais, da casa de lixo (ampliação de 19,28m²), pavimentação externa com área de 1.291,15m² compreendendo a implantação dos acessos, calçada externa e piso do estacionamento, muro de arrimo e muro entorno dos limites do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - U.P.A., localizado na Av. Souza Naves, no lote nº 39-1 da Gleba Patrimônio Ibiporã.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 02 de abril de 2014.

Prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 02 de abril de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 155/2011 – **Concorrência Nº.** 004/2011 – **CONTRATO Nº.** 244/2012

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de materiais e equipamentos, com fornecimento de mão de obra e instalação, para implementação de Rede de Dados sem fio (WAN), referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 199/11, para formalização da rede de distribuição de sinal de Internet Gratuita.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 30 de junho de 2014

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAXIM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 125/2012 – **Convite Nº.** 020/2012 – **CONTRATO Nº.** 109/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e ampliação, com fornecimento de materiais em residência em alvenaria na Fazenda Esperança, sendo: 132,08m² de reforma e 63,50m² de ampliação, localizado no Lote 10-B e 10-C da Gleba Engenho de Ferro.

OBJETIVO DO TERMO:

O presente Termo Aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de janeiro de 2014

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: R BATISTA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 226/2011 – **Convite Nº.** 042/2011 – **CONTR. Nº.** 018/2012.

OBJETO: Elaboração de projeto de rede de energia elétrica e iluminação pública

nos Conjuntos Habitacionais José Richa I e II

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 28 de dezembro de 2014

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

PROC. ADM. Nº. 145/2013 – **Processo Dispensa Nº.** 057/2013 – **CONTRATO Nº.** 209/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviço de licenciamento de software para GPS.

VALOR TOTAL: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias apos a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3370, 5850, 5210.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0002.2044, 11.001.20.122.0016.2091, 10.001.10.301.0012.2084.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000, 00497.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FURTADO E SCHIMIDT SISTEMAS EQUIPAMENTOS.

PROC. ADM. Nº. 145/2013 – **Processo Dispensa Nº.** 057/2013 – **CONTRATO Nº.** 210/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de Navegador Portátil GPS MAP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.767,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias apos a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3340, 5830, 5210.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0002.2044, 11.001.20.122.0016.2091, 10.001.10.301.0012.2084.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000, 00497.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA. - EPP.

PROC. ADM. Nº. 038/2012 – **Pregão Nº.** 010/2012 – **CONTRATO Nº.** 071/2012.

OBJETO: O contrato tem por objeto, a prestação de serviço para manutenção de Bomba Injetora com fornecimento de peças.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2014

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PEDREIRA ICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 092/2011 – **Pregão Nº.** 016/2011 – **CONTRATO Nº.** 216/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de pedras, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 159/11, para pavimentação Asfáltica.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 31 de março de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇO PARA AUTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 122/2012 – **Pregão Nº.** 030/2012 – **CONTRATO Nº.** 079/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de peças automotivas, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 181/12, para os veículos do Município de Ibiporã.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 31 de março de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: P. CASAGRANDE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 122/2012 – **Pregão Nº.** 030/2012 – **CONTRATO Nº.** 080/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de peças automotivas, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 181/12, para os veículos do Município de Ibiporã.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 31 de março de 2014

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JP FELICIANO & CIA LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 127/2013 – **Pregão Nº.** 046/2013 – **CONTRATO Nº.** 211/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de parede divisória naval e portas, com serviços de instalação inclusos, para o imóvel locado para a Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Bom Pastor.

VALOR TOTAL: R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 10 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias apos a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5080.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.00122-083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00495.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA.

PROC. ADM. Nº. 130/2013 – **Pregão Nº.** 051/2013 – **CONTRATO Nº.** 212/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de Nota Fiscal do Produtor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias apos a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5900.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 11.002.18.542.00162-094.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 00000.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 034/2013 – Tomada de Preços Nº. 004/2013 – CONTRATO Nº. 051/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Unidade Básica de Saúde Centro Comunitário José Silva Sá, localizado na Rua João Barreto, esquina com Rua Olavo Bilac parte do Lote 08, Quadra 04, Parque Residencial Pérola, com área de 246,76 m² de reforma e 81,16m² de ampliação, totalizando 327,92 m² de área construída, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Termo Aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 27 de junho de 2014.

Prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 27 de junho de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA
PROC. ADM. Nº. 082/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011– CONTR. Nº 081/2011.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a construção do Ginásio de Esportes com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra a ser edificada na área de domínio da PMI e área institucional II do Jardim Antonio Semprebom II, com metragem total de 1.453,97m², que deverá ser executada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI), Memorial Descritivo (Anexo XII), Planilha de custos (Anexo XIII), Projetos, Relação detalhada do objeto de licitação (Anexo I) e demais documentos.

OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo objetiva: Acréscimo da importância de R\$124.324,02 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), correspondendo a aproximadamente 19,16 (dezenove vírgula dezesseis por cento), do valor atualizado do contrato. Com a referida alteração, o valor total do contrato passará a ser de R\$773.079,73 (setecentos e setenta e três mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 23 de dezembro de 2013.**

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 133/2012 - Leilão nº 01/2012 referente a venda de Móveis, Equipamentos, Carcaças de Pneus, Sucatas, Lenha e Veículos declarados como inservíveis, com fundamento no Parecer Jurídico - PGM de 28/12/2012, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO aos arrematantes a seguir relacionados: **CARLOS EDUARDO HONORATO**, com valor total de **R\$ 1.566,67**. **CESAR MOREIRA VENTURINI**, com valor total de **R\$ 29.700,00**. **D FERREIRA TRANSPORTE – ME**, com valor total de **R\$ 6.756,00**. **PAULO ENRIQUE GOMES**, com valor total de **R\$ 2.550,00**. **JOAO BATISTA APARECIDO SANTIN**, com valor total de **R\$ 1.810,00**. **PEDRO ANTONIO GONÇALVES**, com valor total de **R\$ 14.000,00**. **PERENILTON FLORO DE MENEZES**, com valor total de **R\$ 3.255,00**. **RUBISNEI INACIO PINTO**, com valor total de **R\$ 9.300,00**. **WESLEY GOTARDO LEMBI**, com valor total de **R\$ 3.500,00**. Ibiporã, 15 de janeiro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 127/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 referente à aquisição de parede divisória naval e portas, com fundamento no Parecer Jurídico 826/2013 - PGM de 20/12/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa a seguir relacionada: **JP FELICIANO & CIA LTDA - ME**, com valor total de **R\$ 6.984,00**. Ibiporã, 20 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 132/2013 - Pregão Presencial, sob o sistema de Registro de Preços nº 50/2013 referente à aquisição parcelada de Óleo Diesel S-500, com fundamento no Parecer Jurídico 829/2013 - PGM de 20/12/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa a seguir relacionada: **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com valor total de **R\$ 670.900,00** e percentual de desconto ofertado de **0,05%** sobre o preço máximo (Preço Distribuidora) divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina-Pr referente a média da última quinzena que anteceder o empenho. Ibiporã, 23 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 130/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013 referente à aquisição de Nota Fiscal do Produtor, com fundamento no Parecer Jurídico 825/2013 - PGM de 20/12/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa a seguir relacionada: **PAMA PRINT LTDA**, no item de nº 01, com valor total de **R\$ 12.145,00**. Ibiporã, 20 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – PMI**, Processo Administrativo nº 144/2013 – ref. a registro de preços para aquisição parcelada de pedras para pavimentação asfáltica e calçamento de áreas públicas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 16 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

Educação**INSTRUÇÃO Nº 006/2013**

SÚMULA: Estipula normas para a utilização de transporte escolar mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na deliberação nº 06/2009, do CME- Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Orientar os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã quanto aos procedimentos, critérios e normas para utilização do transporte escolar mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

**CAPÍTULO I
DO DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 1º O transporte escolar mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã é destinado ao atendimento de alunos da Educação Básica pública, residentes na zona rural.
PARÁGRAFO ÚNICO: Excetuam-se da destinação citada no caput, os alunos residentes na zona rural com possibilidade de matrícula em sua região.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão utilizar o transporte escolar mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã:

- Alunos pertencentes à Educação Básica pública, residentes em zona urbana e, por ausência de vagas, matriculados em escola distante de seu local de moradia.
- Moradores de zona rural que atendam às exigências estipuladas na presente Instrução Normativa e que não possuam a disponibilização de transporte coletivo na região de residência.
- Funcionários da Prefeitura Municipal de Ibiporã, quando em destino ao trabalho ou em seu retorno, desde que não recebam vale transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando da alínea "a", compreende-se como distância mínima, entre a escola e a residência do discente, para uso do transporte escolar:

- Ensino Fundamental público – anos iniciais: 01 (um) quilômetro;
- Ensino Fundamental público - anos finais e Ensino Médio: 1,5 (um e meio) quilômetros.

Art. 3º É vedado o cadastramento para uso do transporte escolar de alunos que, apesar da existência de vagas em instituições nas proximidades de sua residência, optarem em realizar matrícula em instituições de ensino distantes.

§ 1º Ocorrendo o que alude o artigo acima, os pais ou responsáveis serão responsáveis pelo transporte do aluno.

§ 2º A presença de irmãos em instituições distantes da residência não justifica a utilização de transporte por aluno, cuja vaga está garantida nas proximidades de sua casa.

§ 3º Cabe a cada instituição zelar pela matrícula de alunos, **exclusivamente** de sua região, ou com encaminhamento **documentado**.

§ 4º O encaminhamento mencionado no parágrafo anterior é de exclusiva competência do setor de "Documentação Escolar" estadual ou municipal, sendo o mesmo realizado unicamente por decorrência da ausência de vagas em unidade escolar próxima à residência do aluno.

§ 5º Cabe a cada unidade de ensino a realização da matrícula de alunos usuários de transporte, preferencialmente em turno matutino ou em horário no qual está disponibilizado veículo para a localidade de origem do usuário.

Art. 4º A preferência de assentos é dada aos alunos.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 5º Para a organização do cadastramento de usuários do transporte escolar municipal, e para a confecção das carteirinhas, os estabelecimentos de ensino mantenedores de matrículas de alunos que necessitam do atendimento deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até **20 de fevereiro de 2014**, os seguintes documentos:

I. Para alunos residentes na zona rural:

- nome completo do aluno que necessitará de transporte;
- nome completo do responsável pelo aluno;
- ano e horário de frequência do aluno à escola;
- comprovante de matrícula;
- cópia do comprovante de endereço acompanhada do original;
- foto 3X4 recente;
- cópia da carta de matrícula emitida pela SEED, em caso de alunos de 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

II. Para alunos residentes na zona urbana:

- nome completo do aluno que necessitará de transporte;
- nome completo do responsável pelo aluno;
- ano e horário de frequência do aluno à escola;
- declaração dos motivos pelos quais o aluno foi matriculado em escola urbana distante de sua residência.
- comprovante de matrícula;
- cópia do comprovante de endereço acompanhada do original;
- foto 3X4 recente;
- cópia da carta de matrícula emitida pela SEED, em caso de alunos de 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio;
- declaração, emitida pelo estabelecimento, de que inexistente vaga para a série pretendida nos arredores da residência do aluno a ser transportado;

§ 1º Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino e do responsável mencionado em listagem.

§ 2º Os documentos listados no artigo 5º deverão ser enviados pela instituição de ensino à Secretaria Municipal de Educação, onde serão arquivados.

§ 3º A documentação entregue deverá ser protocolizada pela Assessoria Técnica de Transporte Escolar em Sistema de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

§ 4º Não serão realizados cadastramentos com documentações incompletas ou de alunos cujos nomes não constem na listagem elaborada pela unidade de ensino;

§ 5º Não serão cadastrados alunos cujos dados fornecidos pela instituição de ensino sejam divergentes daqueles presentes na documentação obrigatória a ser apresentada.

§ 6º Caberá à Assessoria Técnica de Transporte Escolar a verificação da regularidade de toda a documentação, providenciando sua revisão, quando necessário;

§ 7º A comunicação das irregularidades a serem revistas, conforme alusão do parágrafo anterior, deverá ser realizada formalmente, revelando os motivos do impedimento do atendimento.

Art. 6º Até o dia 20 de março de 2014, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar analisará as listagens e as documentações recebidas, deferindo ou indeferindo os pedidos de transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pedidos deferidos terão sua carteirinha confeccionada e enviada à instituição de matrícula do aluno.

Art. 7º Até o dia 31 de março de 2014, o responsável pelo aluno nominado pela instituição de ensino, conforme artigo 5º, e com documentação encaminhada à SME deverá comparecer à escola de sua matrícula para ciência do deferimento ou indeferimento de seu pedido e, no primeiro caso, para a retirada de sua carteirinha.

§ 1º A ciência aludida no caput não poderá ser realizada pelo próprio aluno.

§ 2º Cabe ao responsável registrado em listagem da escola a ciência mencionada no caput.

Art. 8º Excepcional, e mediante justificativa por escrito, será admitida a presença de moradores da zona rural, após devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, como usuário do transporte escolar municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A admissão pela Secretaria Municipal de Educação da presença dos moradores citados no caput está condicionada à existência de vaga no veículo destinado

ao transporte de alunos na região de moradia do solicitante.

Art. 9º Para a realização de cadastro, os moradores citados no artigo anterior deverão apresentar à SME:

- cópias do RG e do CPF, acompanhadas de seus respectivos originais;
- comprovante de matrícula da criança de 04 meses a 05 anos ou com Necessidades Especiais, quando o transporte for solicitado para acompanhamento das mesmas até a instituição de ensino;
- cópia da folha de identificação da carteira profissional, da folha de registro do último trabalho e da folha seguinte ao mesmo (a exigência permanece quando a última folha estiver em branco), quando o transporte for solicitado por motivos de complementação de renda;
- declaração médica ou da Secretaria Municipal de Saúde de que necessita utilizar o transporte para eventuais ou contínuos tratamentos, informando o período de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos mencionados na alínea "c", quando inexistentes, deverão ser substituídos por Declaração digitada do empregador no qual constem RG, CPF do mesmo, horário de trabalho do possível usuário.

Art. 10 O transporte de alunos matriculados em salas de recursos multifuncionais, salas de apoio pedagógico e centros de atendimentos especializados, será realizado nos mesmos horários destinados aos alunos matriculados em salas regulares.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe às instituições de ensino, a organização de horários que adequem o atendimento de alunos aos horários do transporte escolar e/ou o zelo pelo aluno até a passagem do veículo que realizará o transporte do mesmo.

Art. 11 Funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã ficam obrigados à realização de cadastramento, nos seguintes termos:

- cópias do RG e do CPF, acompanhadas de seus respectivos originais;
- cópia de comprovante de residência acompanhado de seu original;
- declaração do Setor de Recursos Humanos de que não é beneficiário de Vale Transporte.

Art. 12 No ato do recolhimento das documentações, citadas no artigo 11, o funcionário da Secretaria Municipal de Educação fará a conferência das mesmas e, em caso de deferimento, confeccionará carteirainha adequada às necessidades do futuro usuário.

Art. 13 No ato do cadastramento, em ficha própria, o funcionário responsável pela emissão da carteirainha anotará o tipo de documento liberado ao usuário.

Art. 14 Findados os cadastramentos, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar deverá revisar todos os cadastros, verificando sua regularidade e, quando necessário, realizando adequações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além da regularidade da documentação, a Assessoria Técnica do Transporte Escolar deverá ter por objetivos a economicidade e a qualidade do transporte escolar a ser ofertado no município de Ibiporã.

Art. 15 No decorrer do ano letivo, quando transferido de unidade escolar, o aluno, por meio de seu responsável, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Educação o cancelamento de sua carteira anterior, bem como deverá apresentar toda a documentação elencada no artigo 5º para a confecção de nova carteirainha.

Art. 16 A partir do dia 1º de abril de 2014 não será admitido o transporte de alunos e usuários não cadastrados para uso do transporte escolar mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

CAPÍTULO III DAS REGIÕES A SEREM ATENDIDAS

Art. 17 O transporte escolar, mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, estará organizado para o atendimento de 10 (dez) regiões, divididas conforme ilustrado em mapa próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada região deverá ter carteirainha confeccionada na cor indicada no mapa anexo, sendo vedada a utilização de veículos em outras localidades ou em turnos não estipulados no cadastro.

Art. 18 Os veículos deverão realizar o transporte dos alunos de acordo com as regiões, conforme mapa mencionado no artigo 17, tendo por destino as escolas determinadas, pelo georeferenciamento estabelecido pelo governo estadual e pelo governo municipal.

CAPÍTULO IV DOS LOCAIS DE PARTIDA, DE CHEGADA E DAS PARADAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 19 O transporte escolar terá por função o deslocamento do aluno usuário do ponto de embarque, previamente definido pela SME, até a instituição de ensino detentora de sua matrícula e vice-versa.

Art. 20 Os pontos de embarque e desembarque serão identificados na carteirainha escolar do usuário e em sua ficha na SME, sendo vedada a alteração dos mesmos.

§ 1º Detectada falha na determinação dos pontos de embarque e desembarque do aluno, a SME deverá confeccionar nova carteirainha para o discente, documentando os motivos da alteração em arquivo e na carteirainha substituída;

§ 2º Os pontos de embarque e desembarque serão identificados nos bairros e distritos por colunas padronizadas pela SME.

Art. 21 Cabe aos pais ou ao responsável legal da criança o acompanhamento do aluno até o embarque no veículo, bem como sua recepção e acompanhamento até a residência, quando do desembarque.

CAPÍTULO V DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 22 Para a condução de veículos de transporte escolar mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, todos os motoristas deverão possuir:

- carteira Nacional de Habilitação tipo "D" ou superior;
- curso específico para condução de escolares;
- exame psicológico para exercício da atividade remunerada- EAR, conforme Resolução 168/04 – CONTRAN

§ 1º Cabe a cada condutor a regularidade da documentação acima, arcando com seus custos de emissão ou decorrentes de falhas;

§ 2º Os condutores em situação irregular deverão regularizar sua situação até a última semana do mês de fevereiro de 2014;

§ 3º Até o início do ano letivo, todos os motoristas, independentemente de entregas anteriores, deverão apresentar cópias da documentação acima à Assessoria Técnica de Transporte Escolar.

§ 4º Os recebimentos mencionados no artigo anterior deverão ser registrados pela Assessoria Técnica de Transporte Escolar no Sistema oficial de protocolos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

§ 5º Findado o prazo acima, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre os resultados, cabendo a última a notificação dos condutores inadimplentes, sua realocação e as punições administrativamente cabíveis.

Art. 23 Cabe aos motoristas, a partir do dia 1º de abril de 2014:

I - o impedimento da utilização do transporte por pessoas não cadastradas para a região;

Art. 24 São obrigações do condutor de veículo escolar:

- apresentar-se para o trabalho uniformizado e zelar pela limpeza e pelo bom estado de suas vestimentas e de seu corpo;
- conhecer e respeitar todas as normas nacionais de trânsito, bem como as normas estipuladas para o transporte de escolares no Brasil e no município de Ibiporã;
- realizar a limpeza interna e externa do veículo que lhe foi destinado para serviço;
- manter em ordem e funcionando todos os itens de segurança do veículo (luzes, extintores, triângulo, saídas de emergência, portas, janelas, cintos de segurança, acessórios, dentre outros);
- realizar solicitação escrita, sempre que necessária, a manutenção preventiva ou corretiva do veículo;
- conduzir o veículo com segurança e responsabilidade;
- portar todos os documentos do veículo (CRLV, DPVAT, Seguro de terceiros, laudo de vistoria do veículo) atualizados e com período de vigência válido;
- portar os documentos, mencionados no artigo 24, atualizados e com períodos de vigência válidos;
- portar crachá da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- zelar pelo cumprimento do exposto no artigo 24;
- cumprir rigorosamente os roteiros pré-estipulados, alertando aos usuários que as alterações devem ser solicitadas por escrito à SME que analisará o requerimento;
- exigir a apresentação de carteirainha, adequada à região, para o embarque no veículo;
- exigir que os usuários sigam rigorosamente os locais de embarque e desembarque apontados em sua carteirainha;
- abster-se de comentários sobre fatos relacionados à organização e funcionamento do transporte escolar, seja durante ou fora seu horário de trabalho;
- não zombar, xingar, ameaçar ou agredir física ou moralmente qualquer usuário do transporte escolar ou, ainda, seus pais ou responsáveis;
- registrar ocorrência na Delegacia de Polícia, quando da ocorrência de agressões físicas ou morais dentro do veículo;
- não fumar e não permitir que o façam no interior do veículo ou em locais que existam trânsito de alunos;
- não ingerir bebidas alcoólicas e não permitir que o façam no interior do veículo ou em locais que existam trânsito de alunos;
- respeitar usuários e colegas de trabalho, evitando, inclusive, brincadeiras ou gracejos pejorativos;
- cumprir as determinações que lhe forem dadas pelos superiores;

XXI - informar por escrito à Secretaria Municipal de Educação quaisquer ocorrências que possam dificultar ou prejudicar a boa execução do transporte;

XXII - orientar e promover o cumprimento das normas de utilização de transporte escolar por todos os usuários;

XXIII - cumprir as obrigações legais de seu cargo e do funcionalismo público;

XXIV - não fazer uso de telefone celular enquanto dirigir;

XXV - não permitir ou oferecer carona a pessoas, caso ocorra, poderá sofrer sanções.

Art. 25 A SME, por meio da Assessoria Técnica de Transporte Escolar, definirá os modelos para os diferentes requerimentos e/ou comunicações a serem realizadas pelos condutores de veículos.

§ 1º Todos os requerimentos e/ou comunicados deverão ser registrados em Sistema de Protocolo Oficial da PMI pela Assessoria Técnica de Transporte Escolar;

§ 2º A Assessoria Técnica de Transporte Escolar terá 01 (um) dia útil para analisar o pleito e dirimir as ações necessárias;

§ 3º Imediatamente após o encaminhamento, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar comunicará por escrito ao requerente o encaminhamento dado a seu requerimento e/ou comunicado.

§ 4º Tratando-se de serviços a serem realizados por outros setores, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar, após encaminhamento referido nos parágrafos 2º e 3º, deverá acompanhar o processo, zelando pelo seu rápido atendimento.

Art. 26 O descumprimento pelo condutor de quaisquer das determinações da presente Instrução acarretará:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES, DOS DEVERES E DAS PUNIÇÕES AOS USUÁRIOS

Art. 27 Ao usuário é vedado:

I - utilizar-se do transporte em região ou turno para qual não foi formalmente autorizado;

II - jogar lixo no interior ou pela janela do veículo;

III - danificar o veículo;

IV - manter comportamento inadequado às boas normas de convivência no interior do veículo;

V - desrespeitar qualquer usuário ou o motorista;

VI - colocar a cabeça ou parte do corpo para fora da janela do veículo;

VII - fumar ou beber no interior do veículo;

VIII - entrar alcoolizado ou drogado no interior do veículo;

IX - ingerir bebidas ou alimentos no interior do veículo;

X - levantar durante o trajeto, ou antes, que o veículo pare completamente, para desembarque;

XI - transportar objetos ou produtos perigosos, tais como combustível;

XII - fazer uso de qualquer tipo de aparelho sonoro;

XIII - depredar os veículos, sob pena de suspensão do uso do transporte escolar.

Art. 28 É dever do usuário:

I - realizar o cadastramento, conforme regras estipulada na presente Instrução Normativa e em legislações complementares;

II - apresentar, em todas as suas entradas no veículo, a carteirainha oficial emitida pela SME;

III - zelar pela limpeza e pela manutenção do veículo;

IV - obedecer à preferência de assentos estipulada no artigo 4º da presente Instrução Normativa;

V - obedecer aos pontos de embarque e desembarque determinados em sua carteirainha;

VI - utilizar o cinto de segurança;

VII - comportar-se adequadamente durante todo o trajeto;

VIII - ser educado com todos os usuários e com o motorista;

VIX - cumprir todas as normas da presente Instrução Normativa e da legislação complementar;

X - zelar e cuidar do veículo de maneira a não causar prejuízos e estragos;

Art. 29 É expressamente vedado o transporte, na qualidade de "carona", a pessoas que não sejam escolares e estejam devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista será responsabilizado pelo descumprimento do exposto no artigo 29.

Art. 30 Cabe ao motorista comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação sobre o mau comportamento de qualquer usuário.

§ 1º Caberá aos pais e/ou responsáveis arcar com os prejuízos financeiros consequentes de atos praticados pelos usuários, quando esse forem menores de 18 anos.

§ 2º Sendo o usuário maior de 18 anos o mesmo será responsabilizado pelos prejuízos que causar ao veículo público.

Art. 31 Recebida a reclamação aludida no artigo 30, se aluno, a Assessoria Técnica de Transporte Escolar deverá comunicar, formalmente, ao diretor do estabelecimento de ensino sobre o(s) ocorrido(s), solicitando que recolha a carteirainha de transporte escolar do aluno e convoque os pais ou responsáveis para a notificação dos fatos.

§ 1º Retida a carteirainha, o aluno não utilizará o transporte escolar até o comparecimento à escola de seus pais ou responsável;

§ 2º Cabe à escola a devolução da carteirainha aos pais ou responsável, o registro das comunicações realizadas aos mesmos e a comunicação formal dos resultados à SME.

Art. 32 Em caso de reincidência, cabe à Assessoria Técnica de Transporte Escolar requerer à instituição de ensino o recolhimento e o envio à SME da carteira de transporte escolar do aluno.

§ 1º Retida a carteirainha, o aluno não utilizará o transporte escolar

§ 2º Recebida a carteirainha, a Secretaria Municipal de Educação convocará os pais ou responsável para o esclarecimento das medidas cabíveis ao caso;

Art. 33 Havendo a comunicação pelo motorista de problemas com usuários não alunos, caberá à SME a notificação formal do usuário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo reincidência, a SME deverá providenciar o imediato recolhimento da carteirainha do usuário mencionado no caput.

Art. 34 As instituições de ensino e os usuários também poderão comunicar, por escrito, à SME sobre o mau comportamento de qualquer usuário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos mencionados no caput, cabe à SME a solução do impasse, punindo, quando necessário, o usuário com o recolhimento temporário ou definitivo da carteirainha.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 São vedadas autorizações provisórias para transporte de escolares ou não escolares não cadastrados.

Art. 36 As informações prestadas por usuários, direções de estabelecimentos de ensino e condutores de veículos são de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 37 Cabe à Assessoria Técnica de Transporte Escolar o cumprimento das disposições do Decreto 261/ 2011.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela SME, por meio da Assessoria Técnica de Transporte Escolar.

Art. 39 A presente Instrução Normativa será publicada entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Ibiporã, 27 de dezembro de 2013

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

Câmara Municipal

ATO Nº 031\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **WALTER SANTANA DA SILVA - Diretor da Secretaria** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 128, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO, de acordo com o disposto nos arts. 37, 38, 39 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações.

ART. 2º - Fica assegurada ainda, a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de mais 02 (dois) níveis a ser concedida nos anos posteriores, considerando-se o somatório de 302:30 (trezentas e duas horas e trinta minutos) de cursos de aperfeiçoamento, conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 032\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **PAULO ROBERTO DA SILVA – Secretário Executivo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 91, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 033\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover a funcionária **LUZIA APARECIDA DO CARMO – Auxiliar Administrativo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 33, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 034\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **CRISTIANO BURATTO – Advogado** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 104 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 035\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **ÊNIO GOMES TOLEDO – Contador** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 99 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 036\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 99 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 037\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover o funcionário **DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 98 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO, de acordo com o disposto nos arts. 37, 38, 39 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Fica assegurada ainda, a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de mais 06 (seis) níveis a ser concedida nos anos posteriores, considerando-se o somatório de 1.020:30 (um mil, vinte horas e trinta minutos) de cursos de aperfeiçoamento, conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

ATO Nº 038\2013

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º - Promover a funcionária **KEILA HIDEMI ARAKI – Telefonista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 46, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 37 e Anexos II e III, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006 e suas alterações, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

ART. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.

Roberval dos Santos 1º SECRETÁRIO	Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE
--	--

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais



**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA